



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS  
MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

**JULIANA ALVES DE OLIVEIRA**

**TRAJETÓRIAS DA ADOÇÃO CADASTRAL EM FORTALEZA:  
O ESTADO MODELANDO AS RELAÇÕES FAMILIARES**

**NATAL – RN  
2006**

JULIANA ALVES DE OLIVEIRA

TRAJETÓRIAS DA ADOÇÃO CADASTRAL EM FORTALEZA:  
O ESTADO MODELANDO AS RELAÇÕES FAMILIARES

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Mestrado em Ciências Sociais: área de concentração Cultura e Representações – da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, como requisito para a obtenção do grau de mestre em Ciências Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Antonio Spinelli Lindoso.

NATAL – RN  
2006

JULIANA ALVES DE OLIVEIRA

TRAJETÓRIAS DA ADOÇÃO CADASTRAL EM FORTALEZA:  
O ESTADO MODELANDO AS RELAÇÕES FAMILIARES

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Mestrado em Ciências Sociais: área de concentração Cultura e Representações – da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, como requisito para a obtenção do grau de mestre em Ciências Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Antonio Spinelli Lindoso.

Aprovada em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof. Dr. Antonio Spinelli Lindoso (Orientador)  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

---

Prof. Dr. José Willington Germano (Titular interno)  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

---

Prof. Dr. Domingos Abreu (Titular externo)  
Universidade Federal do Ceará – UFC

---

Prof. Dr. João Emanuel Evangelista (Suplente interno)  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

A todos aqueles que, de algum modo, contribuíram para a concretização desta pesquisa, mas, em especial, aos meus pais que, mesmo sendo pessoas que não percorreram os labirintos de uma Universidade e, portanto, não conhecem nem compreendem bem sobre essa Instituição, mas tiveram “feeling” para apoiar-me sempre em todas as minhas decisões de vida, colaborando para tornar reais os meus sonhos.

## AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus pela dádiva da vida e, principalmente, pelos tesouros valiosos da família e amigos com que Ele me presenteia.

Em seguida, devo agradecer ao professor e amigo doutor Domingos Abreu, que tendo aceitado me orientar voluntariamente durante a minha graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual do Ceará, pela sua simplicidade, profissionalismo e competência, foi a pessoa que despertou em mim interesse em seguir adiante na formação profissional, fazendo surgir um intento de conhecer mais de perto as Ciências Sociais; foi “o pontapé inicial” para essa aventura fantástica e profundamente marcante que vivi nesse Mestrado em Natal. E é sempre uma pessoa super-receptiva e que impulsiona, estimula, entusiasma e inspira. Por tudo isso, muito obrigada!

Ao professor doutor Antonio Spinelli, orientador e amigo, sou grata pelo acompanhamento e atenção prestada durante o curso e, em especial, nos momentos bastante desafiadores para mim, quando, pela primeira vez em minha vida, tive a experiência de residir numa cidade onde não tenho familiares e, em princípio, também não tinha amizades. Guardo na memória cada conversa que tivemos em que o senhor, abrindo seu coração, me relatava do desafio que também tinha sido para si cursar sua pós-graduação na condição de separado geograficamente de sua família. A partir daí, percebi uma afinidade muito significativa pois, ambos consideramos nossa família como o mais precioso dos tesouros que podemos ter. E foi por ocasião de cada contato que tivemos ao longo do Mestrado, em que dialogamos para além das mil teorias que o senhor domina como ninguém, mas, especialmente, em que nos permitimos dialogar sobre nós mesmos, nossas subjetividades, emoções, experiências de vida, que fui percebendo que, assim como o prof. Germano, o senhor é uma pessoa especial.

Ao professor e amigo doutor Willington Germano, pessoa por quem nutro profunda estima e admiração, pela sensibilidade, humanidade, profissionalismo, seriedade e competência a ele inerentes. Desejo agradecer pelo presente que o senhor dá a todos os discentes e docentes, mediante seu convívio, estimulando-nos com seu exemplo pessoal, sempre comprometido com o crescimento e melhoria como ser humano, além dos esforços e seriedade com que trata da esfera profissional. Também serei eternamente grata pela atenção e delicadeza que o senhor dedicou a minha pessoa, assumindo, quando estive aí, e até o presente, papéis significativos, como de mestre e amigo.

Ao professor doutor João Emanuel, que se fez presente em ocasiões muito especiais em minha vida acadêmica (na entrevista de seleção do Mestrado, em minha qualificação e, também, em sala de aula, ministrando, em parceria com o prof. Dr. Spinelli, a disciplina Seminário Metodológico). Torno público o meu reconhecimento a ele, como pessoa extremamente educada, solícita, solidária e, sobretudo, profissional sério e competente. Muito obrigada pela convivência!

Aos meus amigos que, ao longo dos anos de minha vida, se tornaram para mim verdadeiros irmãos por laços de afeto, que, ao meu ver, é profundamente mais forte do que os liames sangüíneos. Meu muito obrigada pelas suas amizades, companheirismo, camaradagem, compromisso em dar de si, contribuindo imensamente para minha alegria e energia de viver e progredir. A Janaína, Alice, Walesca, Ana Maria, Alekssandra, Raquel, Eveline, Evelisa, Valmir, Manuel, André, Felipe, Rodrigo, Alison, Ícaro, Andrezza e Paulo, meu muito obrigada!

Agradeço também aos amigos que fiz aqui em Natal, merecendo destaque o Sr. Mariano e família, a Sr.a. Ivoneide e família, Francisco, Norma; e do Mestrado - Alcides, Raimundo e Sebastião - que se tornaram irmãos do coração para mim. Saliento a minha enorme gratidão à pessoa do Alcides, por ter com muito carinho e amizade repartido do tesouro de seu lar, bem como seus conhecimentos profissionais e experiências de vida. Geovânea, Lenina, Nazaré e Flaubert também cativaram importância por serem profissionais competentes e pessoas de grande coração.

A Edmilson de Jesus, ex-secretário do Programa de Pós-graduação, pela presteza de sempre e as palavras de estímulo.

À Fundação CAPES, pelo incentivo a produção de conhecimento científico, com apoio e financiamento, sem o qual o processo de democratização do conhecimento teria ficado seriamente comprometido, restrito às “elites do poder”.

Aos meus entrevistados, que prestaram informações preciosas, em verdade, imprescindíveis à consecução desta empreitada.

Enfim, a tantos outros que também me ajudaram de algum modo nessa árdua tarefa, mas que, infelizmente, não poderei registrar, pois, do contrário, teria que reservar uma dissertação exclusivamente para esse propósito.

A todos, sinceros agradecimentos!

“Que não haja saber rigoroso sobre a sociedade não quer dizer que não haja nenhum saber sobre a sociedade, que se possa falar de qualquer coisa, que tudo dê na mesma. Existe uma série de saberes parciais e “inexatos” (no sentido de que isso se opõe a “exatos”) que estão, não obstante, longe de serem desprezíveis quanto à contribuição que podem fornecer a nossa tentativa de elucidar o mundo social-histórico.”

Cornelius Castoriadis.

## RESUMO

Oliveira, Juliana Alves de. **Trajetórias da adoção *cadastral* em Fortaleza:** o Estado modelando as relações familiares. Natal, 2006. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Esta dissertação tem como objetivo principal identificar as motivações dos adotantes *cadastrais*, pois a regularidade estatística no universo adotivo nacional aponta para uma preferência pelas adoções *à brasileira* e/ou *prontas*. A hipótese principal indica que as caracterizações dos sujeitos em foco – no que diz respeito à sua pertença religiosa e ao nível de educação formal – exercem forte influência em sua opção pela adoção *cadastral*. Apoiando-se na teoria do *habitus* de Pierre Bourdieu, pôde-se constatar que a cultura individual é o que orienta os limites da ação dos sujeitos e, no caso dos adotantes *cadastrais*, em seus diferentes *habitus*, encontra-se a explicação para seus percursos e tentativas adotivas. Vale lembrar que seus *habitus* são unificados pelo Estado. Na coleta e análise dos dados, realizou-se um trabalho quali-quantitativo com base nos seguintes recursos: observação direta, consultas de documentos oficiais, aplicação de formulários e entrevistas semi-estruturadas. As observações foram realizadas em instituições envolvidas no processo das adoções *cadastrais*, bem como mediante amostra de adotantes. Analisaram-se, também, documentos referentes ao regimento dessas instituições, em especial quanto às orientações referentes à prática adotiva estudada. Observou-se uma discrepância entre o discurso oficial e o que efetivamente as instituições praticam em seu cotidiano. Por fim, no tocante às entrevistas realizadas com os adotantes, foi verificado que, em maioria, eles têm um nível socioeconômico e formação escolar superior à média da população da Cidade de Fortaleza, bem como participam de alguma comunidade religiosa e são membros de famílias que espelham o modelo socialmente dominante – nuclear burguês.

Palavras-chave: Adoção. Estado. Políticas públicas.



## RESUMEN

Oliveira, Juliana Alves de. **Trayectorias de la adopción *catastral* en Fortaleza**: el Estado modelando las relaciones familiares. Natal, 2006. Disertación (Máster en Ciencias Sociales) – Programa de Postgrado en Ciencias Sociales, Universidad Federal de Rio Grande do Norte.

Esta disertación tiene como objetivo principal identificar las motivaciones de los adoptantes *catastrales*, pues la regularidad estadística en el universo adoptivo nacional apunta para una preferencia por las adopciones *al modo brasileño o listas*. La hipótesis principal señala que las caracterizaciones de los sujetos en foco, en cuanto a su pertenencia religiosa y al nivel de educación formal, ejercen fuerte influencia en su opción por la adopción *catastral*. Apoyándose en la teoría del *habitus* de Pierre Bourdieu, se pudo constatar que la cultura individual es lo que orienta los límites de la acción de los sujetos y, en el caso de los adoptantes *catastrales*, en sus diferentes *habitus*, se encuentra la explicación para sus trayectos y tentativas adoptivas. Es importante recordar que sus *habitus* son unificados por el Estado. En la colecta y análisis de los datos, se realizó un trabajo cualitativo y cuantitativo fundamentado en los siguientes recursos: observación directa, consultas de documentos oficiales, aplicación de formularios y entrevistas semiestructuradas. Las observaciones fueron realizadas en instituciones relacionadas al proceso de las adopciones *catastrales*, así como mediante encuestas sobre los adoptantes. Se analizaron, también, documentos referentes al regimiento de esas instituciones, especialmente en cuanto a las orientaciones relativas a la práctica adoptiva estudiada. Se observó una discrepancia entre el discurso oficial y lo que efectivamente las instituciones practican en su cotidiano. Por fin, en cuanto a las entrevistas realizadas con los adoptantes, fue verificado que ellos tienen un nivel socioeconómico y formación escolar superior a la media de la población de la ciudad de Fortaleza, así como participan de alguna comunidad religiosa y son miembros de familias que representan el modelo socialmente dominante – nuclear burgués.

Palabras-llave: Adopción. Estado. Políticas públicas.

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	14
2	<b>FAMÍLIA BRASILEIRA, ABANDONO E ADOÇÃO - UM PERCUSO NA HISTÓRIA DO BRASIL</b> .....	25
2.1	<b>Família brasileira - um retrato de nossa organização social</b> .....	25
2.2	<b>O abandono na história do Brasil</b> .....	31
2.3	<b>Discussões sobre a adoção no Brasil</b> .....	37
2.3.1	Breve histórico acerca da adoção .....	38
3	<b>O ABRIGO TIA JÚLIA COMO UM REFLEXO DA VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL ESTATAL</b> .....	44
3.1	<b>Cartografia do Abrigo</b> .....	44
3.1.1	A constituição funcional do Abrigo .....	48
3.1.2	A estrutura física do Abrigo .....	53
3.1.3	Os projetos desenvolvidos pelo Abrigo .....	57
3.1.3.1	<i>Projeto Lar Substituto</i> .....	57
3.1.3.2	<i>Projeto Especial</i> .....	57
3.1.3.3	<i>Projeto 6 meses</i> .....	58
3.2	<b>Os significados da institucionalização na infância</b> .....	59
3.2.1	A rotina das crianças do Abrigo .....	62
3.2.2	O retrato das crianças disponíveis a adoção <i>versus</i> o das que foram adotadas .....	64
4	<b>FAMÍLIAS QUE OPTARAM POR ADOTAR “FILHOS DO ESTADO” ..</b>	71
4.1	<b>Conhecendo o Juizado da Infância e Juventude de Fortaleza-CE ...</b>	72
4.1.1	Os passos de um processo adotivo <i>cadastral</i> .....	75
4.1.2	A movimentação dos processos .....	77
4.2	<b>O perfil dos adotantes <i>cadastrais</i></b> .....	78
4.3	<b>Na escuta dos adotantes</b> .....	89
4.3.1	Motivações para realizar uma adoção .....	89
4.3.2	O tempo necessário para adotar pelo Juizado .....	91
4.3.3	Por que adotar por meio da modalidade <i>cadastral</i> ? .....	95
4.3.3.1	<i>Grupo 1: os “malsucedidos”</i> .....	95
4.3.3.2	<i>Grupo 2: os “cautelosos”</i> .....	102
4.3.3.3	<i>Grupo 3: os “caxias”</i> .....	107
4.3.3.4	<i>Grupo 4: os “convenientes”</i> .....	111
4.3.3.5	<i>Grupo 5: os “funcionários”</i> .....	112
5	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	114
6	<b>BIBLIOGRAFIA CONSULTADA</b> .....	117
	<b>APÊNDICES</b> .....	124
	<b>ANEXOS</b> .....	131

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1	Distribuição do quantitativo de crianças disponíveis à adoção no Abrigo, segundo o tempo de permanência na unidade .....	68
TABELA 2	Distribuição do quantitativo de crianças disponíveis à adoção no Abrigo, segundo cor da pele, situação de saúde e sexo .....	69
TABELA 3	Distribuição das adoções <i>cadastrais</i> , segundo o ano de sua realização .....	77
TABELA 4	Distribuição dos adotantes <i>cadastrais</i> , a renda mensal familiar <i>per capita</i> .....	79
TABELA 5	Distribuição dos adotantes <i>cadastrais</i> , segundo o grau de instrução e o sexo .....	82
TABELA 6	Distribuição dos adotantes <i>cadastrais</i> , segundo sua opção religiosa .....	84
TABELA 7	Distribuição dos adotantes <i>cadastrais</i> , segundo sua condição civil .....	85
TABELA 8	Distribuição dos adotantes <i>cadastrais</i> , segundo o tipo de moradia	86
TABELA 9	Distribuição dos adotantes <i>cadastrais</i> , segundo a faixa etária e o sexo .....	87
TABELA 10	Distribuição dos adotantes <i>cadastrais</i> , segundo a capacidade reprodutiva .....	88
TABELA 11	Distribuição dos adotantes <i>cadastrais</i> entrevistados, segundo o tempo de espera para adotar .....	92
TABELA 12	Distribuição dos “malsucedidos”, segundo a condição civil .....	97
TABELA 13	Distribuição dos “malsucedidos”, segundo a renda mensal familiar <i>per capita</i> .....	100
TABELA 14	Distribuição dos “malsucedidos”, segundo o grau de instrução e o sexo .....	101
TABELA 15	Distribuição dos “malsucedidos”, segundo a opção religiosa .....	102
TABELA 16	Distribuição dos “cautelosos”, segundo a condição civil .....	103
TABELA 17	Distribuição dos “cautelosos”, segundo a renda mensal familiar <i>per capita</i> .....	105
TABELA 18	Distribuição dos “cautelosos”, segundo o grau de instrução e o sexo .....	106
TABELA 19	Distribuição dos “cautelosos”, segundo a opção religiosa .....	107
TABELA 20	Distribuição dos “caxias”, segundo a renda mensal familiar <i>per capita</i> .....	109
TABELA 21	Distribuição dos “caxias”, segundo o grau de instrução e o sexo	109
TABELA 22	Distribuição dos “caxias”, segundo a opção religiosa .....	110

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Caracterização funcional do Abrigo .....	48
QUADRO 2	Caracterização das crianças disponíveis à adoção no Abrigo .....	65

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	Caracterização do universo adotivo brasileiro .....	15
-----------	---	----

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEB – Comunidades Eclesiais de Bases

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FEBEM – Fundação do Bem Estar do Menor

FEBEMCE – Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor do Ceará

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

LS – Lar substituto

PC – Paralisia cerebral

PNAD – Pesquisa nacional por amostra de domicílios

SAS – Secretaria de Ação Social

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEB – Comunidades Eclesiais de Bases

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FEBEM – Fundação do Bem Estar do Menor

FEBEMCE – Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor do Ceará

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

LS – Lar substituto

PC – Paralisia cerebral

PNAD – Pesquisa nacional por amostra de domicílios

SAS – Secretaria de Ação Social

## 1 INTRODUÇÃO

Adentrar o universo da adoção<sup>1</sup> é algo que, comumente, sensibiliza a muitos sujeitos, pois remete a pensamentos sobre questões delicadas, como abandono, circulação<sup>2</sup>, doação, institucionalização de crianças e, naturalmente, a situação das famílias envolvidas nessas situações. Com inspiração em Bourdieu (2005), podemos dizer que pensar a adoção é como estar atenta a um universo de múltiplas configurações possíveis.

Nosso primeiro contato com a questão em pauta decorreu de experiência de estágio em Serviço Social numa instituição do Estado do Ceará, conhecida como Abrigo Tia Júlia<sup>3</sup>. Ali, de acordo com o discurso oficial, são abrigadas crianças de zero a seis anos, de ambos os sexos, vítimas de abandono ou negligência. Aos infantes com referência familiar, a Instituição assinala priorizar um trabalho com a família biológica, às demais, procura-se realizar adoção.

A partir de então, movida pelo desejo de atuar profissionalmente com qualidade, procuramos conhecer os estudos referentes às questões retrocitadas, resultando desse esforço, no tocante à adoção, o conhecimento de que, no Brasil, no que respeita o universo adotivo, este se constitui em conformação com a ilustração abaixo.

---

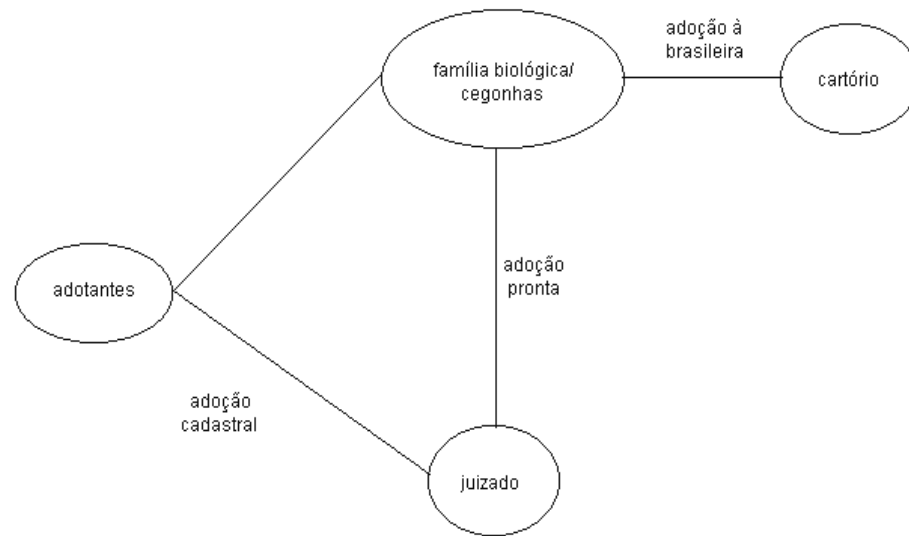
<sup>1</sup> Segundo Souza (2001), a origem etimológica da palavra adoção é do latim *adoptio*, escolher, adotar. É um ato jurídico pelo qual o vínculo de filiação é criado artificialmente. No Brasil, somente a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, esses vínculos se tornam plenos, regulamentando os mesmos direitos e deveres aos filhos biológicos e adotivos.

<sup>2</sup> Esse fenômeno da circulação de crianças foi pensado por Fonseca (1995). Diz respeito à situação de crianças que passam parte da infância e/ou juventude em casas que não as de seus genitores. A autora esclarece que esse fenômeno acontece, sobretudo, nas classes populares, em virtude do fato de seus pais estarem com sua sobrevivência ameaçada, daí recorrem à família ampliada e/ou a amigos que possam e queiram receber as crianças.

<sup>3</sup> Em detrimento dos objetivos desta pesquisa, adiantamos que dedicaremos capítulo para descrever essa Instituição.



Gráfico 1 – A caracterização do universo adotivo brasileiro



Fonte: Da autora.

Com efeito, identificamos três possibilidades para adotar, nacionalmente. A primeira diz respeito às adoções *à brasileira*. Elas se caracterizam pelo fato de os interessados conseguirem uma criança de modo particular (com a família biológica e/ou cegonhas<sup>4</sup>) e, em seguida, registrarem o infante num cartório. Nos termos de Abreu (2000, p. 70-71),

A grande maioria das adoções – no sentido da transferência definitiva de uma criança para um novo lar, com a perda total dos vínculos com os pais biológicos – no Brasil se fazia (e se faz ainda) sem que o casal que adota faça uso (se submeta) aos trâmites legais. Em geral, estas adoções são feitas como se tudo tivesse se passando de maneira natural: o casal vai ao cartório e registra a criança como sendo um filho biológico. Ressalta-se que entre os juristas de muitos países, essa prática adotiva é conhecida como *adoção à brasileira*. Não se sabe exatamente quantas crianças são anualmente adotadas no Brasil usando-se deste expediente, mas, para alguns juízes, a proporção varia entre 90 a 80% do total de adoções feitas.

<sup>4</sup> Segundo Costa (1998, p. 101), trata-se, em geral, de mulheres, donas de casa ou profissionais liberais, pertencentes às classes média e alta da sociedade, que passam parte de seu tempo localizando crianças disponíveis para a adoção de um lado e, de outro, tentando encontrar pessoas dispostas a adotar as crianças que localizaram. Tudo isso contrariando a lei.

Chamamos a atenção para o fato de que os que realizam essas adoções atuam à margem da burocracia<sup>5</sup> do Estado<sup>6</sup>. Lembramos, porém, que essa prática adotiva é classificada pelo Estado, interessado em disciplinar os adotantes, como ilegal. Segundo o artigo 242 do Código Penal,

[...] dar parto alheio como próprio, registrar como seu o filho de outrem, ocultar recém-nascido ou substituí-lo, suprimindo ou alterando direito inerente ao estado civil, é crime que tem por pena uma reclusão de 2 a 6 anos. (BRASIL, 2006, p. 444).

Salientamos que, nesse mesmo artigo, há um parágrafo expressando que “[...] se o crime é praticado por motivo de reconhecida nobreza, a detenção será de um a dois anos, podendo o juiz deixar de aplicar a pena”. (BRASIL, 2006, p. 444). Possivelmente, isso contribui para que poucos sejam os adotantes que se deixam orientar pela lei.

A segunda possibilidade adotiva é conhecida como adoção *pronta*. Os que a elegem, assim como os que optaram pela modalidade anteriormente descrita, também conseguem uma criança de modo particular, no entanto, em vez de irem a um cartório e agirem como se tudo tivesse se passado de modo natural, preferem regularizar sua situação no Juizado, submetendo-se, portanto, à burocracia. Salientamos que nesse caso eles já chegam ao Juizado com o filho escolhido.<sup>7</sup>

---

<sup>5</sup> É importante destacar que, Max Weber (1864-1920), sociólogo alemão, foi o criador da Sociologia da Burocracia. Para ele burocracia é um modelo de organização eficiente por excelência. Para conseguir essa eficiência, a burocracia precisa detalhar antecipadamente e em detalhes como as coisas deverão ser feitas nas organizações. Segundo o autor, a burocracia tem as seguintes características principais: 1. caráter legal das normas o funcionamento da organização; 2. caráter formal das comunicações; 3. divisão do trabalho; 4. impessoalidade como marca dos relacionamentos; 5. hierarquização da autoridade; 6. rotinas e procedimentos detalhados e de conhecimento do corpo funcional da organização; 7. competência técnica e mérito; 8. especialização da administração; 9. profissionalização.

Ressaltamos que, nos contatos que tivemos com os adotantes, por vezes, eles expuseram significados outros a respeito do tema. Para esses sujeitos, o conceito de burocracia remetia a idéias como: exigências de “muita papelada” e procedimentos que, segundo eles, poderiam ser facilitados. Acreditamos que essa distância entre o conceito do autor e a percepção desses sujeitos possa, também, ser fruto das disfunções acarretadas, dentre outros fatores, pela impossibilidade prática de se bitolar e padronizar completamente o comportamento humano dentro e pelas organizações (WEBER, 1999).

<sup>6</sup> O Estado, para Bourdieu (2005, p. 105), é um X que contribui para a unificação do mercado cultural, ao instituir e padronizar códigos jurídico, lingüístico e, ainda, homogeneizar as formas de comunicação, especialmente a burocrática. O Estado molda as estruturas mentais dos agentes sociais, sobretudo por meio dos sistemas de classificação inscritos no Direito, dos procedimentos burocráticos e das estruturas escolares, impondo princípios de visão e divisão, formas de pensar e agir, comuns.

<sup>7</sup> Nesse sentido lembramos que, segundo L. Weber (1998), os adotantes brasileiros, em geral, têm preferência por crianças recém-nascidas, saudáveis, brancas e do sexo feminino.

Por fim, temos a terceira e menos comum forma de se adotar em nosso País - as adoções *cadastrais*. Segundo os discursos legais, equivale à “mais correta”, porquanto nelas, todo o processo da adoção é regulado pelo Estado. Os que escolhem essa modalidade buscam a criança que desejam junto ao Estado, pois oficialmente é dever deste assegurar proteção e cuidados a todas as crianças abandonadas.

Assim, entre as modalidades adotivas retrocitadas, apenas duas produzem registros oficiais: as do tipo *pronta* e as do tipo *cadastral*, ou seja, somente elas são consideradas lícitas. Logo, os que optam por adotar mediante uma dessas modalidades agem em consonância com a Lei, o que nos remete ao pensamento de DaMatta (1997) e das relações que ele descreve para dar conta dos que “fazem fila”, contrapondo-os aos que “dão um jeitinho” para resolver seus assuntos públicos e privados.

Nessa ordem, interessados em conhecer mais sobre esse público que opta pela “fila”, em 2001, por meio de pesquisa preliminar, visitamos o Juizado da Infância e Juventude de Fortaleza-CE. Nessa ocasião, tomamos conhecimento de que o referido órgão é constituído por cinco varas, sendo que, destas, apenas na 3<sup>a</sup>, durante este período, operacionalizava adoções de tipo *cadastral*, ao passo que as de tipo *pronta* aconteciam nas cinco varas. Privilegia-se, então, a 3<sup>a</sup> Vara, visto ser a única em que eram processadas as duas modalidades de adoções legais; a fim de nos inteirarmos sobre o volume dessas adoções, verificamos que, de 1997 a 2001, foram efetivadas cerca de 100 adoções *cadastrais versus* 319 *prontas*, fato que reforçava ser minoria os que optavam em realizar uma adoção pela modalidade *cadastral*.

Atualmente, detectamos o fato de que essas adoções *cadastrais* continuam dizendo respeito às que acontecem em menor número, no entanto, elas são operacionalizadas em qualquer uma das cinco varas constitutivas do Órgão.

Outra informação por nós obtida, diz respeito ao fato de que o trâmite das adoções realizadas no Juizado é definido pelo juiz coordenador, sendo referido cargo de livre nomeação do desembargador responsável pelo Fórum, podendo ser alterado a cada dois anos. Salientamos que essa situação permanece.

A respeito desses trâmites, esclarecemos que a diferença fundamental entre uma adoção *pronta* e uma *cadastral* é que, na primeira, conforme exposto anteriormente, os interessados em adotar já comparecem ao Juizado com a posse

da criança eleita, buscando apenas regularizar tal situação. Na *cadastral*, ao contrário, buscam a criança junto ao Estado, submetendo-se a todos os procedimentos burocráticos, que se iniciam com a avaliação dos interessados pelos técnicos do Juizado. O setor de Serviço Social se responsabiliza por fazer um levantamento e um estudo acerca das condições socioeconômicas do(s) interessado(s), e o setor de Psicologia estuda e analisa os motivos de cunho emocional que provocaram o intento de adotar por parte do(s) pleiteante(s). Depois, emitem seus pareceres técnicos ao juiz e à Promotoria para análise e validação, ou não, de suas considerações, às quais enquadram os pretendentes a uma adoção *cadastral* como *aptos* ou *não*.

Salientamos que, pensando nos termos de Bourdieu (2005), podemos inferir que esses operadores da lei e técnicos do Juizado são sujeitos consagrados pelo Estado. Este, age como uma espécie de banco de *capital simbólico*<sup>8</sup>, garantindo aos sujeitos em destaque todos os atos de autoridade que, em verdade, são arbitrários, mas não são percebidos socialmente como tal.

Ainda a respeito dos procedimentos para a realização de uma adoção *cadastral*, salientamos a “fila” da qual os considerados “aptos para adotar” passam a fazer parte. Somente quando é chegada a vez na “fila”, esses candidatos habilitados podem, acompanhados pelos técnicos, ir conhecer uma criança previamente eleita pelos funcionários do Juizado. Em caso de não-interesse dos adotantes pela criança, devem retornar “à fila”, indo para o último lugar, o que naturalmente prolonga o tempo necessário à efetivação dessas adoções.

Assim, com base no que fora exposto até então, ficamos interessada em conhecer mais essa prática adotiva minoritária, ou seja, as *adoções cadastrais*. Precisamente tencionamos identificar, por meio dos adotantes *cadastrais* de Fortaleza-CE, que realizaram sua adoção entre os anos de 1997-2004<sup>9</sup>, suas motivações pela opção da prática adotiva, haja vista que a regularidade estatística

---

<sup>8</sup> Nos termos de Bourdieu (2005, p. 107), o capital simbólico é uma propriedade qualquer (capital de tipo: físico, econômico, cultural, social etc), percebido pelos agentes sociais cujas categorias de percepção apresentam-se tais, que eles podem entendê-las e reconhecê-las, atribuindo-lhes valor.

<sup>9</sup> A justificativa para essa delimitação temporal está na noção de que no ano de 1997 foi instituído, no Juizado da Infância e Juventude de Fortaleza-CE, um setor denominado de *Cadastro*, para que, juntamente com outra equipe, *Adoção e Manutenção de Vínculos*, pudessem dar conta das adoções *cadastrais*. Assim, considerando que a pesquisa de campo foi iniciada em meados de 2005, resolvemos estipular o ano de 2004, que já havia sido finalizado, como o limite. Desde já, no entanto, informamos o leitor de que essas questões serão todas esclarecidas no decorrer da pesquisa.

no universo adotivo nacional aponta para a prática das *adoções à brasileira e/ou prontas*.

Para tanto, consideramos que as noções de Bourdieu (2005) sobre *campo* e *habitus* podem ser de grande valia para o alcance do objetivo proposto, haja vista que esses dois conceitos criam condições para uma análise que capta as nuances das construções relacionais entre os sujeitos da pesquisa, ligando a dimensão de sua ação ao seu entorno.

Lembramos que, para esse autor, os sujeitos são definidos pelas posições que ocupam no espaço social, e as correlações de forças entre os sujeitos definem-se tendo por base a composição das diferentes espécies de capital<sup>10</sup> que eles detêm. É a partir dessas noções que Bourdieu (1994, p. 135) propõe a definição de *campo social* como

[...] espaço multidimensional de posições tal que qualquer posição atual pode ser definida em função de um sistema multidimensional de coordenadas cujos valores correspondem aos valores das diferentes variáveis pertinentes: os agentes distribuem-se assim nele, na primeira dimensão, segundo o volume global do capital que possuem e, na segunda dimensão, segundo a composição do seu capital – quer dizer, segundo o peso relativo das diferentes espécies no conjunto de suas posses.

Nessa ordem de idéias, aproveitamos para chamar a atenção para o fato de que, levando em conta as disparidades entre as possibilidades adotivas no cenário nacional, identificamos o mercado de crianças para adoção como constituído por dois níveis: 1) o informal, caracterizado pela doação de crianças realizada por componentes familiares e/ou cegonhas, em que os adotantes, por sua vez, têm a liberdade de escolher um infante segundo seus critérios; e 2) o nível formal, em que as doações são feitas pelo Estado, naturalmente no que concerne às crianças sob sua tutela. Nesse nível, é o Estado que regula inteiramente a adoção, instituindo uma série de procedimentos, bem como não permitindo aos adotantes escolher uma criança. Ressaltamos que, em conformidade com nosso interesse de pesquisa, delimitamos o nosso estudo ao nível formal.

Quanto à relevância do conceito de *habitus* para esse estudo, recorreremos à compreensão de Pierre Bourdieu (1995, p. 22), exposta abaixo:

---

<sup>10</sup> Segundo Bourdieu (1994), o capital deriva dos recursos que os sujeitos têm, seja na esfera econômica, cultural, social ou simbólica.

[...] princípios geradores de práticas distintas e distintivas - o que o operário come e sobretudo sua maneira de comer, o esporte que pratica e sua maneira de praticá-lo, suas opiniões políticas e suas maneiras de expressá-las [...] mas são também esquemas classificatórios, princípios de classificação, princípios de visão e divisão e gostos diferentes [...]

Acreditamos que a escolha dos sujeitos pela modalidade adotiva *cadastral* possa estar diretamente associada ao seu *habitus*, ou seja, à cultura individual em que foram gestados, ao contexto que traceja os limites de sua ação.

Assim, com base na argumentação da literatura especializada e de acordo com a adequação à especificidade desta investigação, decidimos seguir para o seu desenvolvimento as seguintes etapas metodológicas.

No primeiro momento, visitamos as instituições envolvidas com as adoções *cadastrais*, ou seja, o Abrigo Tia Júlia e o Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza-CE, espaços em que a pesquisa, seus objetivos e possíveis contribuições foram apresentados, buscando estabelecer, desse modo, uma relação de confiança com a Direção e Equipe Técnica desses institutos, a fim de viabilizar o levantamento de dados preliminares por meio de conversas informais, identificar os modos de organização dessas instituições, bem como para conhecer a respeito da situação dos sujeitos da pesquisa no contexto institucional.

É importante salientar que, no decorrer deste trabalho, privilegamos a perspectiva não somente para o lado formal dessas instituições, ou seja, sua parte “estruturada”, “arrumada”, mas, fundamentalmente procuramos conduzir nossa visão para o lado mais “obscuro”, “o interdito” nas relações de poder, procurando, assim, compreender aquilo que não é “obvio”. Os “resíduos”, que não são perceptíveis a olho nu, que as instituições não tornam claros, mediante suas ações em virtude de seu caráter ideológico e das instâncias de poder que elas representam. Desse modo, pudemos confeccionar dados suficientes para descrever e analisar as instituições envolvidas com as adoções em estudo.

Importa esclarecer que, no primeiro momento, caracterizado pelas visitas às instituições retrocitadas, fizemos uma análise quali-quantitativa com base nos seguintes recursos para coleta de dados: observação direta<sup>11</sup>, entrevistas semi-estruturadas, consultas de documentos oficiais e aplicação de formulários<sup>12</sup>.

---

<sup>11</sup> Esse recurso de coleta de dados significou nesse caso a observação do cotidiano institucional, ou seja, as relações de poder nele envolvidas. Centramos nossa atenção na composição funcional e física do Abrigo e Juizado, procurando conhecer a forma de cuidados que o Estado destina às

É importante salientarmos que a observação direta foi desde o início parte privilegiada da metodologia, significando dizer que tivemos a necessidade de ver de perto e participar da dinâmica das instituições envolvidas nos processos adotivos em estudo, a fim de confeccionar todas as informações relevantes ao desenvolvimento da pesquisa. Para tanto, estivemos presente a essas instituições de abril e maio de 2005, bem como de janeiro a fevereiro de 2006. Durante este período, permanecemos no Abrigo três dias por semana, sempre às segundas, quartas e sextas-feiras; e nas terças e quintas, visitávamos o Juizado, sempre durante o turno da manhã.

Nas visitas feitas ao Abrigo, procuramos, sobretudo, colecionar dados referentes à caracterização desse nível formal do mercado de crianças para adoção, buscando descobrir como vivem elas sob a tutela do Estado e de que modo acontecem os seus processos adotivos.

No tocante às idas ao Juizado, desenvolvemos um estudo quantitativo com base em 100% dos processos adotivos de tipo *cadastral*, efetivados entre os anos de 1997-2004, totalizando 149 autos dessas adoções. A finalidade dessa etapa foi estabelecer um perfil socioeconômico dos adotantes que optaram por essa modalidade adotiva. Ressaltamos que os dados foram coletados por meio da aplicação de um formulário aos processos adotivos em estudo.

Na etapa seguinte, escolhemos realizar entrevistas semi-estruturadas<sup>13</sup> com trinta adotantes, tomados aleatoriamente, dos processos privilegiados para a montagem do perfil há pouco referendado. A justificativa quanto a esse número é em dupla razão: primeiro por se tratar de estudo qualitativo e, segundo, pela delicadeza do assunto abordado, não esquecendo que adoção diz respeito a um sigilo de justiça. O objetivo central desta etapa foi descobrir as motivações desses adotantes para realizarem uma adoção *cadastral*.

Ressaltamos que, quando das visitas aos adotantes, percebemos que, via de regra, alguns deles, ao menos em princípio, embora esclarecidos do caráter acadêmico-científico da pesquisa e garantidos quanto ao seu anonimato, deixaram escapar certas indisposições em narrar as experiências pessoais. Frequentemente, apenas no decorrer das entrevistas, quando se convenciam de que a pesquisadora

---

crianças disponíveis à adoção e, sobretudo, como acontece a mediação de suas adoções, ou seja, as *adoções cadastrais*.

<sup>12</sup> Ver nos anexos.

<sup>13</sup> Ver o roteiro das entrevistas nos anexos.

não era integrante do Abrigo, tampouco do Juizado, demonstravam ficar realmente à vontade, partilhando sobre suas vidas, em especial e sem reservas, sobretudo no tocante as suas experiências adotivas. Ressaltamos que esse processo foi realizado ao longo dos meses de novembro e dezembro de 2005, de acordo com as disponibilidades dos adotantes. Informamos, ainda, que o registro de todas as entrevistas realizadas nesta pesquisa ficou gravado e foi complementado por anotações feitas no “diário de campo”, assinalando aspectos considerados relevantes no alcance dos propósitos do trabalho.

Lembramos que as pesquisas qualitativas, sobretudo quando se privilegia uma perspectiva etnográfica, de acordo com Ferreira (2003), diz respeito à descrição e interpretação de grupos humanos com base em contatos intensos e multifacetados, em que se valorizam, na ação, os elementos das relações sociais ou institucionais. Essa perspectiva é endossada por Minayo (1998, p. 21-22) ao acentuar que:

[...] as pesquisas qualitativas trabalham com universos de significados, aspirações, crenças, valores e atitudes, que correspondem a espaços mais profundos das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Ainda nesse sentido, pensamos em Geertz (1989), quando assinala que, como um dos princípios metodológicos de pesquisas qualitativas existe a observação etnográfica. Segundo o autor, ela possui o mérito de fazer o pesquisador “mergulhar” na realidade pesquisada, usando táticas de conviver, sentir e observar as ações dos sujeitos da investigação. A partir do conceito de “descrição densa”, Geertz (1989, p. 20) explica a respeito desta ação etnográfica:

[...] fazer etnografia é como tentar ler (no sentido de “construir uma leitura”) um manuscrito estranho, desbotado, cheio de elipses, incoerências, emendas suspeitas e comentários tendenciosos, escrito não como os sinais convencionais do som, mas como exemplos transitórios de comportamento modelado.

Portanto, em decorrência dessas contribuições e considerando a complexidade da análise do cotidiano, na qual a captação de alguns dados nem sempre pode ser registrada somente por meio de entrevistas, salientamos que



também utilizamos como um recurso complementar, em cada etapa do trabalho, a observação direta e inspirações em estudos etnográficos, como uma forma de “captação” da realidade empírica.

Em suma, reforçamos a noção de que nosso estudo empírico foi centrado no Abrigo Tia Júlia, no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza-CE, bem como em contato direto com a amostra especificada do universo de adotantes *cadastrais*.

Por fim, consideramos válido registrar o fato de que a síntese deste estudo, apresentada na forma de relatório dissertativo de mestrado, resultou da organização e reorganização de todos os indicadores apreendidos no decorrer da pesquisa, numa tentativa de evidenciar suas relações e seus significados. Nessa ordem, a fim de auxiliar na consecução do objetivo deste trabalho, decidimos dividi-lo em cinco capítulos.

Ressaltamos que nesta introdução – que é o primeiro capítulo – tivemos o interesse de situar o leitor no universo adotivo brasileiro, bem como no problema e objeto da pesquisa, aproveitando para referenciar os aspectos metodológicos eleitos para o seu desenvolvimento.

No segundo capítulo, intitulado: FAMÍLIA BRASILEIRA, ABANDONO E ADOÇÃO - PERCURSO NA HISTÓRIA DO BRASIL, apresentamos uma discussão introdutória sobre os conceitos de família, abandono e adoção na sociedade brasileira, hajam vistas a estreita relação entre essas categorias, bem como a relevância dessas reflexões para o desenvolvimento satisfatório do trabalho.

No módulo seguinte, O ABRIGO TIA JÚLIA COMO UM REFLEXO DA VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL ESTATAL, desenhamos breve caracterização desse mercado formal de crianças para adoção. Verificamos o distanciamento entre o que consta nos documentos oficiais, que deveria nortear a prática da Instituição, e o que ela efetivamente realiza em seu cotidiano. Na análise dos indicativos, a principal referência teórica utilizada foi Michel Foucault (1979, 1987), haja vista que, por meio de suas noções de “poder disciplinar”, “vigilância hierárquica” e “disciplina”, pudemos compreender mais substancialmente esse espaço. Salientamos, no entanto, que, em virtude da pertinência da obra de Goffman (1999) para compreender alguns pontos da análise, também recorreremos a sua teoria, em particular, quando pensa a respeito das “instituições totais”. Assim, reunimos valiosas informações a respeito desse nível formal do mercado de crianças

disponíveis para adoção, conhecendo sua caracterização, o estilo de vida das crianças internas, bem como confeccionando elementos esclarecedores quanto às adoções *cadastrais*.

O quarto capítulo foi, por sua vez, nominado como FAMÍLIAS QUE OPTARAM EM ADOTAR “FILHOS DO ESTADO”. Nele, apresentamos o perfil dos adotantes *cadastrais*, bem como explicamos suas motivações pela escolha em perfilhar crianças que estão sob “as asas” do Estado. Na feitura desse capítulo, tivemos por base teórica principal o filósofo francês Pierre Bourdieu (1994, 2005), sobretudo por meio de suas noções de “*habitus*” e “*campo*”. Bem assim, por considerarmos oportuno, também usamos os conceitos de DaMatta (1997) sobre “pessoa” e “indivíduo”.

O segmento de fecho traz as considerações finais (capítulo 5) não com o intuito de apontar avaliações sobre o tema, mas, ao contrário, instigar à realização de mais pesquisas sobre a adoção. Vale ressaltar nossa plena consciência a respeito da dinâmica da realidade social, de sorte que reafirmamos nossa crença na inexistência de uma obra definitiva. Acreditamos que tudo o que podemos realizar são aproximações mais ou menos felizes. Assim, ficaremos gratificadas se, ao final do trabalho, pudermos rematá-lo convenientemente, sendo ele considerado uma dessas aproximações, deixando contribuições aos interessados pelas questões abordadas.

Seguem-se as considerações de fecho os nomes de autores e obras que embasaram teoricamente o ensaio e os documentos comprobatórios dos dados em registro, acompanhados, ainda, dos anexos, a fim de ensejar maior facilidade na leitura e decodificação do todo.

## 2 FAMÍLIA BRASILEIRA, ABANDONO E ADOÇÃO: UM PERCURSO NA HISTÓRIA DO BRASIL

No transcurso deste segmento, por percebermos relações estreitas entre família, abandono e adoção, procuraremos realizar uma discussão introdutória a respeito desses conceitos. Ressaltamos que nos restringimos a pensá-las tendo por base a realidade brasileira e, em especial, com a finalidade de demonstrar que não dizem respeito a simples fenômenos naturais mas, sim, sociais, portanto, que variam através da História, apresentando formas e finalidades diversas numa época e lugar, conforme o grupo social que esteja sendo observado. Nesse sentido, notamos que as representações<sup>14</sup> acerca de cada uma dessas categorias somente são objeto de alterações quando toda uma sociedade se modifica também.

### 2.1 Família brasileira - um retrato de nossa organização social

Historiando a respeito da família brasileira, compreendemos que suas características são modificadas segundo aspectos sociais, culturais e políticos de cada época. Sendo assim, podemos ressaltar que a família é uma instituição social, portanto, sujeita as transformações ocorrentes na sociedade como um todo. Nas palavras de Prado (1984, p. 61),

Conforme os interesses sócio-econômicos de uma sociedade, conforme o destaque que uma sociedade dá a certos valores, as estruturas familiares

---

<sup>14</sup>No campo da sociologia, o clássico Durkheim (2003) pensou a respeito das “representações coletivas”. Segundo esse autor, elas seriam resultado de idéias e sentimentos acumulados ao longo do tempo, como experiência de vida e saber, estando, portanto, aí concentrada grande parte da história intelectual da humanidade. Para ele, as representações coletivas se constituíam como fenômeno pertencente ao âmbito do social apenas, decorrendo daí suas características: autonomia, exterioridade e coercitividade, no âmbito restrito do coletivo.

Outro autor, Moscovici (2003), preferiu pensar sobre “representações sociais”, modalidade de conhecimento que têm como função a elaboração de comportamentos e a comunicação entre os indivíduos. O que as distingue das de tipo “coletivas”, segundo o autor, é o fato de que elas permitem uma auto-avaliação, auto-análise e auto-explicação, possibilitando maior compreensão de sua própria estrutura, assim como de seus mecanismos internos. Com isso, estas se colocam no limite, entre a Psicologia e as Ciências Sociais, abrangendo de forma legítima, fenômenos de dupla natureza – psicológica e social, simultaneamente.

vão se modificando. Pois famílias são organizações funcionais dentro de determinados contextos.

O termo família, segundo Engels (1980), deriva de *famulus* (escravo doméstico), uma expressão cunhada pelos romanos para designar um novo organismo social que surgiu entre as tribos latinas, caracterizado pela presença de um chefe, que mantinha sob o seu poder sua mulher, filhos e escravos, com decisão de vida e morte sobre cada um deles.

Nesse sentido, Engels (1980) em *A origem da família, da propriedade privada e do estado – trabalho relacionado com as investigações de L.H.Morgan*, analisa, dentre outros pontos, a instituição familiar nas diferentes regiões do mundo, bem como as mudanças que afetaram essa instituição através dos séculos. O autor interessa-se, também, pela interação da família com outras instituições sociais e culturais. Para ele, família é “[...] elemento activo, nunca permanece estacionária, passa de uma forma inferior a superior, à medida que a sociedade evolui de um grau mais baixo para outro mais elevado”. (ENGELS, 1980, p. 30).

Ainda a respeito de definições sobre família, consideramos importante destacar a idéia de de M.C.B. Carvalho (2003, p. 40), para quem:

A família é uma estrutura particularista de relação entre sexos e gerações organizada pelo princípio do parentesco (consangüíneo e de alianças), implicando em direitos e deveres recíprocos e vínculos de poder e dependência afetiva, econômica e social de seus membros. É na família que se dão os fatos básicos da vida: o nascimento, a união entre os sexos e a morte. Representa a esfera da vida social mais naturalizada pelo senso-comum, onde parece que tudo se dá de acordo com a natureza, porque a família regula atividades de base biológica, como o sexo e a reprodução.

Sendo assim, é fácil notar que, para refletir sobre a categoria família no Brasil, é necessário esforçar-se por compreender seu processo histórico e as transformações ocorridas na sociedade e na economia que implicaram uma série de reformulações dessa instituição da Colônia à República.

Vale ressaltar que, para cartografar a origem e a evolução da estrutura familiar no Brasil, é fundamental compreendê-la a partir da influência da sociedade européia, da qual descendemos, bem como salientar as influências étnicas e culturais dos negros e índios.

Desse modo, seguindo as reflexões de Schmidt (1993), asseveramos que, nos primeiros séculos de nossa história, quando o Brasil era somente uma fonte de exploração da Metrópole portuguesa, nossa sociedade caracterizava-se por ser basicamente de tipo rural, patriarcal<sup>15</sup>, conservadora e rigidamente estratificada<sup>16</sup>. Também característica dessa época era a miscigenação entre brancos, negros e índios.

Segundo Prado (1985, p. 74), nesses modelos de família patriarcal,

[...] o homem era o chefe da família em todos os sentidos, exercendo autoridade moral e econômica sobre a mulher, filhos e empregados. Havia também uma divisão de tarefas rigidamente estabelecida entre os múltiplos membros da família, divisão essa que não deixava margem a dúvidas nem conflitos, pois eram bem delimitados os direitos e deveres de cada membro da família.

Nesse sentido, pode-se dizer que, na sociedade colonial, o modelo de família referendado caracterizava-se pela hierarquia e distribuição de papéis em que ao homem competia ser o representante da propriedade, da moral, da autoridade, assim como cuidar da manutenção da tradição e do *status quo* da família. À mulher, por sua vez, cabiam submissão e obediência. O seu tempo deveria ser absorvido com tarefas domésticas ou supervisão do trabalho escravo. Quanto as crianças, nesse período, eram tratadas como adultos em miniatura e a afetividade entre pais e filhos não era tão valorizada. (SILVA, 2000).

No que se refere ao casamento, ressaltamos que essa instituição estava intimamente ligada ao *status quo*, valorizando a riqueza e a pureza de sangue, ou seja, uma família não era formada com base em relações afetivas, contudo, privilegiando o poder e as riquezas. (SILVA, 2000).

Importa, ainda, registrar que nesse período coexistia outro tipo de organização familiar: a família escrava. Essa era praticamente de cunho matriarcal e, segundo Silva (2000), foi marcada pelo brusco afastamento de seus parentes próximos, bem como de suas tradições e costumes.

---

<sup>15</sup> Patriarcal é, segundo Silva (2000), a estrutura familiar que não somente identifica o indivíduo pela origem paterna mas, ainda, dá ao homem o direito prioritário sobre o filho e um poder prioritário sobre a pessoa de sua esposa.

<sup>16</sup> Em sociedades rigidamente estratificadas, o prestígio social dos indivíduos decorre ao mesmo tempo de sua origem na sociedade e de sua posição no interior da família. Suas perspectivas de ação e promoção dependem, fundamentalmente, de seu nascimento e de sua origem. (SILVA, 2000, p.67).

A partir de 1808, com a chegada da Corte portuguesa ao Brasil, segundo Vicentino (2005, p. 40), ocorreu verdadeira reestruturação urbana, administrativa, social e cultural na Colônia brasileira:

D. João (1808-1821) transformou o Rio de Janeiro - capital da colônia desde 1763 - na capital de todo o império luso. Instituiu órgãos públicos, como ministérios e tribunais, fundou a Casa da Moeda e o Banco do Brasil. Com o objetivo de reproduzir o ambiente cultural da metrópole na nova Corte, o príncipe criou também o Jardim Botânico, o Teatro Real, a imprensa Real, a Academia Real Militar, a Academia Real de Belas-Artes, a Biblioteca Real, além das escolas de medicina da Bahia e do Rio de Janeiro. Trouxe, também, a Missão Artística Francesa, que muito influenciou a cultura colonial. Foi nesse cenário que novos comportamentos ganharam importância na Colônia, especialmente entre as elites, através da sofisticação no vestuário, nos adornos e penteados, bem como nas louças que utilizavam. A nova etiqueta incluía comportamentos e convenções típicos de cortes monárquicas, que envolviam a “maneira correta” de dançar, de reverenciar o rei, de usar as palavras, etc.

Souza (1997, p. 440) endossa essa perspectiva, ao referir que

Em 1808, quando D. Maria I e seu filho, o príncipe regente, juntamente com boa parte da corte portuguesa se estabeleceram no Rio de Janeiro, a América portuguesa viu-se pela primeira vez dotada da máquina estatal em toda sua complexidade, com isso, instituições públicas de monta começaram a funcionar. Foi só então que o universo público se delineou com mais clareza; que os jornais, antes inexistentes, passaram a conformar e a expressar a opinião pública; assim, aos poucos, as elites deixaram de mandar os filhos estudarem do outro lado do Atlântico. Afinal, com a corte, por mais provinciana que se mostrasse a Colônia, se comparada a Europa, vieram hábitos e costumes civilizatórios. A abertura dos portos contribuiu para que o Reino do Brasil fosse, aos poucos, recebendo as modas e os usos da Europa.

Conforme apontado, os modos dos habitantes locais foram considerados pelos portugueses como rudimentares, sendo gradativamente substituídos por condutas consideradas aristocráticas e nobres, sobretudo a partir da vinda da Corte portuguesa ao Brasil (1808). Nessa conjuntura, iniciada no Brasil-Colônia, recebendo as influências de profundas transformações sociais que foram sendo operadas até o século XIX, como o fim da escravidão (1888), o início da industrialização, a urbanização, a imigração e a proclamação da República (1889), o modelo patriarcal de família começou a ser posto na berlinda e, aos poucos, mesclado com um modelo de família nuclear burguês<sup>17</sup>. Lembremo-nos de que, conforme postulado por

---

<sup>17</sup> O modelo “clássico” de família nuclear burguês, composto por pai, mãe e filhos, é um esquema funcional que, segundo Prado (1984), atende a interesses de sociedades em processo de

M.C.B. Carvalho (2003), *família é um grupo social cujos movimentos de organização-desorganização-reorganização mantém estreita relação com o contexto sociocultural*. (p.15).

Nessa ordem de idéias, Silva (2000) explica que a negligência em relação ao bem-estar doméstico, o desleixo referente aos cuidados pessoais e a ausência de intimidade e privacidade familiar, gradativamente, foram cedendo espaço ao estreitamento de laços entre pai, mãe e filhos. A autora assevera que, nessa nova forma de organização familiar nuclear, existe uma tendência de que o vínculo conjugal alicerçado em afetividade e amor sexual, bem como no reconhecimento da individualidade infantil, redefina os termos das relações familiares.

Não é à toa que, atualmente, quando pensamos em família, é comum remetermos nossa imaginação à idéia de um pai, mãe e filhos, preferencialmente um menino e uma menina, haja vista que esse modelo tradicional de família burguesa e nuclear foi bastante difundido, sendo ideologicamente aceito em nossa sociedade como harmonioso, estruturado, sem conflitos e dificuldades.

Em verdade, contudo, essa estrutura familiar, há pouco referida, não corresponde ao emaranhado de configurações e rearranjos familiares constituintes da atualidade mas, representa apenas um modelo de família idealizada e distante do cotidiano familiar de boa parte de nossa população.

Segundo Osterne (2001), foram diversas as transformações ocorridas no âmbito político, econômico, social e cultural no Brasil que provocaram e continuam provocando amplas desigualdades socioeconômicas, as quais desencadeiam mudanças na esfera familiar, criam mais diversidade de arranjos, recombina e remodelam a antiga família patriarcal e a nuclear burguesa. De acordo com a autora, referidos modelos familiares na Modernidade se mesclam, sem que haja dominância pura e absoluta de um deles sobre o outro.

---

urbanização e industrialização, pois sua rígida divisão de tarefas entre marido e mulher, sua facilidade de locomoção acompanhando as mudanças geográficas das fábricas nas quais o chefe de família é assalariado, sua alienação da problemática social, sua motivação dirigida pelos meios de comunicação para o consumo, constituem a estrutura ideal para ser manipulada.

Também consideramos importante destacar que, no tocante a passagem do modelo familiar patriarcal ao nuclear burguês, segundo Osterne (2001), apesar do patriarcalismo vir sendo questionado e sendo alvo de mutações, tal modelo não ainda não desapareceu completamente. Ele continua persistindo, apesar de estar em crise. A autora defende que esse modelo patriarcal, alargado e extenso, vem sendo substituído por novos arranjos, sobretudo pelo nuclear; que na sua forma "clássica", preserva a figura do homem como o "chefe" da família, provedor e autoridade máxima, ou seja, um patriarcalismo enfraquecido. Nesse sentido, aproveitamos, ainda, para lembrar que só recentemente, em 2002, o Código Civil brasileiro aboliu a figura masculina do chefe da família, conferindo a homens e mulheres direitos iguais na sociedade familiar.

Para a autora, das mudanças que afetaram os laços familiares, nos dias de hoje, as famílias chamadas monoparentais<sup>18</sup> estão se destacando, pois se tornam cada vez mais freqüentes. Salientamos que nessas famílias o percentual de mulheres como “chefe” é, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2002)<sup>19</sup>, majoritário, muito embora venha crescendo o número das que são chefiadas por homens, provavelmente porque aumenta o número de pais que assumem a guarda dos filhos após a separação, ou, ainda, pela composição familiar por solteiros e homossexuais.

No entanto, importa salientar que a diversidade da instituição familiar não elimina o predomínio da família nuclear, pois sua importância não reside apenas no fato de ser um modelo predominante, mas do significado simbólico de que foi revestida, convertendo-a em referencial e ideal de ordenação da vida doméstica. (OSTERNE, 2001).

Ainda analisando a respeito da família brasileira na Modernidade, Osterne (2001, p. 89) afirma que:

No mundo contemporâneo, das mudanças que vêm ocorrendo na família não se pode deixar de destacar a perda do sentido da tradição. Desse modo, amor, casamento, família, sexualidade e trabalho, antes vivenciados a partir de papéis preestabelecidos, hoje são concebidos como parte de um projeto em que a individualidade é o que parece prevalecer.

As idéias de Giddens (1993) coadunam com as de Osterne (2001), pois o autor defende que nas sociedades tradicionais os indivíduos não precisavam fazer escolhas, não precisavam se revelar em cada uma de suas ações e hábitos. Sem poder fazer escolhas, eles também não sofriam a angústia derivada de ter que fazê-las. Entende que isso é um fenômeno moderno.

M.C.B. Sarti (2003, p. 44) corrobora essas idéias, ao referir que

[...] a divisão sexual das funções, o exercício da autoridade paterna e todas as questões dos direitos e deveres na família, antes predeterminados, na modernidade são objeto de negociações. A sociedade, por meio dos movimentos sociais (feministas, gays, etc) tem formulado os mais variados projetos ideológicos sobre como agir na esfera da família e da sexualidade, propondo novas formas de divisão do trabalho doméstico e de cooperação financeira, questionando a autoridade masculina e dos pais. Assim, revela-se o fato de estarmos vivendo num tempo que nunca foi tão repleto de

---

<sup>18</sup> Famílias monoparentais dizem respeito àquelas formadas por mãe ou pai, mais filhos.

<sup>19</sup> De acordo com o Censo Demográfico 1991-2000, realizado pelo IBGE (2002), a proporção de domicílios chefiados por mulheres nesse período foi aumentada em 37%.



alternativas e, simultaneamente, tão normativo. Momento emancipador e constrangedor.

Como se viu, por meio dessas sucintas reflexões a respeito do processo histórico e transformações ocorridas no interior da família brasileira, esta diz respeito a uma instituição social muito dinâmica, refletindo o modo pelo qual a sociedade se organiza.

## 2.2 O abandono na história do Brasil

A história da infância no Brasil é marcada por omissão, negligência e falta de interesse ou assistência às crianças abandonadas. Marcílio (1998) define como três as fases na evolução dessa assistência: 1) a fase de caráter caritativo, que vai do período colonial até meados do século XIX; 2) a filantrópica, desde a década de 1960; e 3) a temporada que o autor considera como de Estado de Bem-Estar Social<sup>20</sup>, iniciada no último decênio do século XX. Somente a partir desse período a criança passou a ser encarada socialmente como sujeito de direitos.

A fase de assistência caritativa (a mais longa) é caracterizada pelo assistencialismo de caráter paternalista, sem qualquer pretensão de mudança social. Sua atuação foi imediatista, procurando apenas minorar a situação de pobreza mediante a distribuição de esmolas. Como recompensa, as pessoas acreditavam que receberiam a salvação de suas almas “caridosas” e o “reconhecimento da sociedade pela sua generosidade”. (MARCÍLIO, 1998, p. 34).

Nessa quadra, segundo a autora, as formas de assistência à criança abandonada foram tanto informais como formais. A primeira se estende do século XVI até os dias de hoje, sendo representada por famílias que recolhiam crianças abandonadas e, por diversas razões, resolviam criá-las simplesmente ou adotá-las. Ressaltamos que muitas dessas pessoas “criavam” essas crianças a fim de transformá-las em mão-de-obra gratuita, e acreditavam estar fazendo um “favor” e

---

<sup>20</sup> Estado de Bem-Estar Social, de acordo com Rosanvallon (1997), representa uma inserção do econômico no social. Nele, o Estado assume a responsabilidade de toda a população, estando presente do nascimento à morte do cidadão. Ressaltamos que desconhecemos na História de nosso país, período em que o Estado tenha, efetivamente, operado essa tipologia de bem-estar social em sua plenitude.

uma “boa ação”. Possivelmente as representações que as práticas adotivas assumiram entre nós, dentre outras, como gesto “caridoso” e “solidário”, decorrem desses tempos.

No tocante aos sistemas formais de proteção à infância, surgiram em Salvador, no Rio de Janeiro e no Recife, as rodas dos expostos<sup>21</sup>. Elas perduraram até a Independência. Seu objetivo era proteger os bebês abandonados, evitando o aborto e o homicídio infantil. Ao serem colocadas nas rodas, as crianças eram batizadas e, em seguida, encaminhadas para residências de amas-de-leite. Estas foram substituídas, gradativamente, a partir da introdução do abrigo das crianças em asilos e, também, do aleitamento artificial. (MARTINEZ, 1994).

Somente em meados do século XIX, na fase filantrópica, se iniciam as discussões e instalações de colégios e asilos de acordo com as normas propostas pela Medicina higienista e a filantropia. As autoridades responsáveis pela proteção à infância começaram a preocupar-se em separar as crianças nos asilos por sexo e faixa etária. (FREITAS, 2001).

É importante salientarmos que, segundo Passeti (1995, p. 39),

O termo higienização está comprometido historicamente com o ideal de saúde pública, voltado para o domínio das epidemias e que acabou sendo ampliado para o controle disciplinar de comportamentos sociais, dando ao Estado a legitimidade para definir programas de saneamento e a organização social em geral, quer sob regime democrático, quer sob regime autoritário.

Destacamos, também, as profundas transformações sociais que ocorreram nesse período, referente à segunda fase de proteção à infância (século XIX a meados do XX):

[...] o fim da escravidão, a separação da Igreja e do Estado; a queda do monopólio religioso da assistência social; o avanço da legislação pró-infância; a instituição do estatuto legal da adoção; a construção dos direitos da criança; as grandes reformas do ensino e a emergência do Estado protetor ou de Bem Estar Social. (MARCÍLIO, 1998, p.191).

---

<sup>21</sup> As rodas surgiram com a aparição das confrarias de caridade, no século XII e, se constituíam num espírito de sociedades de socorro para a realização de obras de misericórdia. Sua forma era cilíndrica, dividida ao meio e fixada no muro ou na janela da instituição. Rodava-se o cilindro e as crianças iam para o interior da instituição, sendo garantido o anonimato de quem as entregava. (FREITAS, 2001).

Em consequência dessas transformações, começaram a surgir para os meninos as casas dos expostos e as companhias de aprendizes de marinheiro e, para as meninas, os Recolhimentos. As autoridades responsáveis pela proteção às crianças abandonadas consideraram que a melhor opção possível para as do sexo masculino seria sua educação profissionalizante e, para as do feminino, sua qualificação para serviços domésticos, com a finalidade de que pudessem ter utilidade à Nação. (FREITAS, 2001).

A partir de 1870, segundo Marcílio (1998), iniciou-se mais um projeto filantrópico voltado às crianças abandonadas, em que Medicina e Direito reelaboraram suas propostas de política assistencial com críticas às práticas tradicionais, enfatizando a cientificidade da filantropia. A autora esclarece que a idéia da filantropia burguesa era, por meio das instituições, tratar da infância pobre, ensinando-lhes amor e hábito ao trabalho, bem como comportamentos de submissão e disciplina.

Foi nesse contexto que se iniciou o debate, sobretudo por higienistas e juristas, sobre o sistema de rodas dos expostos. Esses agentes passaram a combater tal instituição e adotar novas opções de assistência à infância abandonada. Nesse sentido, ressaltamos, que, na esfera do pensamento de Marcílio (1998, p. 199), “[...] em 1927 se fixou à idéia de que a admissão dos expostos à assistência seria feita por consignação direta, sendo excluído o sistema de Rodas<sup>22</sup>”.

No que diz respeito à legislação dirigida ao segmento da infância abandonada, nas primeiras fases da assistência, precisamente em 1927, vigorava o Código de Menores. Nesse consolidou-se um teor protecionista e de “total controle” da infância pobre, na linguagem adotada pelo Código, dos “menores em situação irregular”, sinônimo de infância pobre, abandonada, excluída, diferente do resto da infância sadia e ordeira proveniente das classes abastadas. Esse Código submetia qualquer criança, por sua simples condição de pobreza, à ação da Justiça e da assistência; ou seja, não se dirigia ao conjunto da população infanto-juvenil, mas somente aos “menores em situação irregular<sup>23</sup>”. (VOLPI, 2001).

---

<sup>22</sup> Informamos que, segundo Marcílio (1998), apesar das discussões acerca da importância do sistema de rodas dos expostos, sobretudo encabeçadas por juristas e higienistas, terem ganhado expressão com o Código de Menores de 1927, foi somente em 1950 que esse sistema foi totalmente extinto no Brasil. Segundo a autora, a exemplo da abolição da escravidão, fomos também o último país a abolir as Rodas.

<sup>23</sup> O artigo 26 do Código de Menores de 1927, segundo Volpi (2001, p. 24), descreve situação irregular como sendo a dos menores de 18 anos: que não tenham habitação certa nem meios de

A partir do século XX, foi dado início à terceira fase de assistência à infância. Nela, o Estado foi cada vez mais se tornando o principal agente no planejamento e execução de políticas voltadas a esse segmento. De acordo com Carvalho (1998), até meados da década de 1960, o Estado brasileiro restringia suas funções no estudo, vigilância e controle da assistência às crianças, no entanto, no desenrolar dessa década ele se fixou como o principal responsável pela assistência e proteção a elas.

Nos anos 70, debates sobre a necessidade de criação de outro Código de Menores foram tomando força, resultando numa nova legislação em 1979 que, no entanto, consagrou a doutrina da “situação irregular”, mantendo o caráter tutelar do Código de 1927. Ambos os Códigos, de 1927 e 1979, trataram da infância pobre como objeto da norma, merecendo atenção somente os “menores” que estivessem em “situação irregular”, legitimando práticas autoritárias, repressivas e incriminadoras da pobreza, comumente verificadas nas FEBEMs<sup>24</sup>. (CARVALHO, 1998).

Mendez e Beloff (2001, p. 34), acerca das legislações referentes à infância no Brasil, defendem a posição de que

O direito de menores, baseado na doutrina da situação irregular, adaptou-se maravilhosamente ao projeto do regime militar dos anos 70, particularmente em sua condição de instrumento de controle social, especialmente através da conhecida responsabilização da pobreza por sua condição, bem como criminalização da mesma.

Segundo esses autores, até a década de 1990, as leis de menores no Brasil serviram como instrumento determinante no desenho e na execução de

---

subsistência, por serem seus pais falecidos, desaparecidos ou desconhecidos ou por não terem tutor ou pessoa sob cuja guarda viva; que vivem em companhia de pai, mãe, tutor ou pessoas que se entreguem habitualmente à prática de atos contrários à moral e aos bons costumes; que se encontram em estado de vadiagem, mendicância ou libertinagem; que freqüentem lugares de jogos ou moralidade duvidosa ou andem na companhia de gente viciosa ou de má vida; que devido à crueldade, abuso de autoridade, negligência ou exploração dos pais, tutor ou encarregado de sua guarda, sejam: a) vítimas de maus-tratos físicos; b) privados dos alimentos ou dos cuidados indispensáveis à saúde; e c) excitados para a gaturice, mendicância ou libertinagem.

<sup>24</sup> As FEBEMs (fundações de bem-estar do menor) são instituições com o objetivo de executar as políticas de bem-estar do menor, conforme as diretrizes da FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor), nasceram no final da década de 60 e no transcurso de 70. Particularmente a FEBEMCE (Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor do Ceará), foi criada em 1968. Em 1991 passou a ser vinculada à atual SAS (Secretaria da Ação Social), redimensionando sua prática sob a óptica da doutrina da proteção integral com base na Constituição de 1988 e no Estatuto. Salientamos que em 1999 a FEBEMCE foi extinta através do Decreto número 25.697, sendo seus programas absorvidos e redistribuídos nas ações da SAS. (CEARA, 2000).

política social para a infância pobre, representando instrumento legal para legitimar a alimentação coercitiva de políticas assistenciais. Somente a partir da Constituição brasileira de 1988 que este cenário começou a mudar de perspectiva, pois a Carta Magna evidenciou a legislação de menores como um dispositivo central na política social do autoritarismo militar, característica deste regime (1964-1985).

Salientamos, com base em Volpi (2001), que foi pelo amplo movimento da sociedade civil brasileira em prol dos seus direitos, bem como por influência da conjuntura internacional (pois em 1979 esboçava-se o texto da Convenção Internacional dos Direitos da Criança), que a Constituição de 1988 veio a tratar da infância, não mais como simples objeto de direito, ou seja, de tutela e repressão, mas como sujeitos de direitos, pelo menos no plano normativo. Também fruto desses movimentos, em 1990, foi elaborada e validada nova lei específica à infância, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ambas as leis, adotando uma nova doutrina substitutiva da referente à “situação irregular”, a doutrina da “proteção integral”<sup>25</sup>. (VOLPI, 2001).

Desse modo, podemos perceber que o tema da infância foi, no decorrer dos últimos 20 anos, objeto e motor de mobilização da sociedade civil e do processo democrático nacional. Mendez e Beloff (2001), contudo, ressaltam que uma legislação bem elaborada é somente um primeiro passo para que, de fato, a nova lei seja efetivada, especialmente em países da América Latina, que padecem de prolongada anomia de poderes efetivos. Nesses países, a legislação apresenta forte risco de ficar restrita ao papel e, conseqüentemente, produzir nova e frustrante desilusão no que respeita à função do Direito. Nas palavras dos autores,

Na América Latina existiram duas grandes etapas de reformas jurídicas no que se refere ao direito da infância. Uma primeira etapa, de 1919 a 1939, que introduziu a especificidade do direito de menores e criou a justiça de menores. Uma segunda etapa começou em 1990 com a aprovação do Estatuto. O processo de mudança jurídica e social que os movimentos de luta pelos direitos da infância concretizaram no Brasil em 1990, constituiu um exemplo extraordinário de conjunção de três coordenadas fundamentais: infância, lei e democracia. Neste caso, a experiência demonstrou que os diversos problemas da infância somente podem ser reconstruídos em chave diferente da “compaixão-repressão” quando se

---

<sup>25</sup> Essa doutrina é alicerçada nos seguintes princípios: 1) do interesse superior da criança, isto é, que os direitos da criança devem estar acima de qualquer outro interesse da sociedade; e 2) princípio da indivisibilidade dos direitos da criança, ou seja, não se trata de assegurar apenas alguns direitos e sim, todos. (VOLPI, 2001).

inter-relacionam com o tema da lei e da democracia. (MENDEZ; BELOFF, 2001, p. 25).

Também importa ressaltar, quanto aos princípios de funcionamento das instituições para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social (seja abandono, rua, drogas, prostituição juvenil e infração penal), que, com o advento do *Estatuto*, foram estipuladas novas medidas de proteção e socioeducativas<sup>26</sup>. Apesar disso, segundo Takeuti (2002, p. 32), “[...] a maior parte dessas agências de atendimento a criança continuam sendo, até hoje, na prática, guiadas pelo princípio da repressão, da disciplina e da punição”.

De acordo com Alvin e Paim (2004, p. 57),

[...] dentro desse novo cenário representado em nível de legislação direcionada a infância e juventude pela vigência do Estatuto, cabe ao Estado ser o responsável pelas crianças e adolescentes sem considerá-los mais como objetos de compaixão e repressão, ao contrário, assumindo uma posição de responsável respondendo as exigências sociais, políticas e jurídicas específicas desse segmento e oferecendo, desta forma, uma proteção integral aos menores de idade, fazendo valer seus direitos consagrados na referida lei.

Por fim, considerando-se a concisa discussão referente às facetas da assistência à criança abandonada em nosso País, privilegiando análise das legislações que normatizaram essas políticas, anunciamos que no item seguinte iremos abordaremos a adoção e seus significados na sociedade brasileira, procurando analisar o tratamento dado a essa prática em cada legislação, como expressão dos embates entre as forças sociais constitutivas de nossa sociedade.

---

<sup>26</sup> Na perspectiva de Vasconcelos (1998, p.15-20), as medidas socioeducativas são medidas coercitivas e pedagógicas, que derivam de uma decisão judicial. São aplicadas de acordo com a gravidade e a repercussão do ato praticado pela criança e/ou adolescente. As medidas socioeducativas são: 1- Advertência. 2- Obrigação de reparar o dano. 3- Prestação de Serviços à Comunidade. 4- Liberdade Assistida. 5- Inserção em Regime de Semiliberdade. 6- Internação. Esta última representa a perda total do direito de ir e vir, e é cumprida em estabelecimento exclusivo para crianças e adolescentes. Só deve ser aplicada quando não houver outra que se adeque ao caso. Essa medida fica sujeita ao princípio de brevidade, isto é, o tempo que a criança e/ou adolescente deve permanecer privado de liberdade deverá ser o mínimo necessário, visto que a medida tem a finalidade educativa. Somente se aplica a medida de internação quando: I – tratar-se de um ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; II – por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III – por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

### 2.3 Discussões sobre a adoção no Brasil

Inicialmente, situaremos o leitor a respeito das reflexões suscitadas acerca da adoção no Brasil, sendo lícito assinalar, como fruto de pesquisas, que no universo das ciências sociais as duas obras mais relevantes encontradas são: 1) *Caminhos da adoção* (1995), da antropóloga Cláudia Fonseca; e 2) *No bico da cegonha: histórias de adoção e da adoção internacional no Brasil* (2002), do sociólogo Domingos Abreu.

Em Fonseca (1995), encontramos um estudo etnográfico<sup>27</sup> em favelas de Porto Alegre-RS, em que arquivos históricos foram examinados com o propósito de mapear a trajetória das relações entre pais e filhos de camadas populares e médias, abrindo margem a reflexões a respeito do “abandono”, sobretudo procurando desconstruir a idéia que alega a respeito de um valor descartável de “família” para as camadas populares; discute também sobre “circulação de crianças” e a respeito de “adoção”, especialmente pensando a respeito das representações do que é ser mãe. É gerar? É criar? Mãe é uma só?

Por sua vez, na obra de Abreu (2002), encontramos estudos a respeito de adoções internacionais, melhor expressando, das representações que elas têm entre nós. O autor nos aponta que, dentre seus significados, há o de vergonha que nós brasileiros sentimos quando vemos nossas crianças serem levadas de nosso País, por não sermos capazes de garantir os meios necessários para que elas sejam preservadas entre nós. Também revela e analisa como a imprensa brasileira tratou esse tipo de adoção; qual o ponto de vista das mães que entregam seus filhos para adoção internacional? O que significa uma criança brasileira para uma família adotiva estrangeira? Enfim, por meio de dados etnográficos, aborda sobre a adoção como uma disputa entre desiguais num mercado de bens simbólicos.

Ademais, existem publicações referentes à adoção nos ramos do Direito e da Psicologia. Como exemplo de contribuições no campo jurídico, temos: Albergaria (1979), Granato (2003), Kauss (1993), Sznick (1999), Venosa (2004), dentre outros. De modo geral, esses autores se preocupam em historiar o instituto da adoção,

---

<sup>27</sup> Estudo etnográfico é “mergulhar” na realidade pesquisada, usando táticas de conviver, sentir e observar as ações dos atores pesquisados. (GEERTZ,1989).

discutindo sua evolução no Direito<sup>28</sup> brasileiro, do Código Civil de 1916 até o Estatuto de 1990.

No que concerne a obras no campo da Psicologia, podemos destacar autores como Weber (1993, 1998) e Paiva (2004), dentre outros que, em linhas gerais, costumam preocupar-se em pensar a respeito dos efeitos psicológicos da institucionalização para crianças; sobre as conseqüências de uma adoção para adotantes e adotados e, ainda, a respeito do papel dos psicólogo no processo de uma adoção legal, sua responsabilidade quanto à preparação dos candidatos e crianças disponíveis à adoção.

Questões mais específicas, como adoção por homossexuais e adoções tardias<sup>29</sup>, também são alvo de reflexões. Autores como Figueredo (2001) e Peres (2006), discutem à luz do Direito sobre possíveis desdobramentos de adoções por homossexuais. Acerca das adoções tardias, são realizados estudos, sobretudo por psicólogos, tais como: Camargo (2006), que discute a respeito do imaginário social no Brasil como caracterizado por um conjunto de crenças e mitos negativos que influenciam para que os brasileiros não sejam receptivos a realizar as adoções em foco.

Desse modo, considerando-se esses acervos que existem a respeito da adoção, bem como os objetivos desta pesquisa, privilegiamos as seguintes obras: Abreu (2000, 2002), Fonseca (1995) e Weber (1993, 1998).

### 2.3.1 Breve histórico acerca da adoção

A adoção, como qualquer objeto de investigação social, foi percebida na travessia deste estudo como “refém” das condições históricas contextuais nas quais se insere, pois suas representações foram próprias em cada momento da história do homem.

Na Antigüidade ocidental, ela foi muita associada a princípios religiosos, pois, na mentalidade dos homens daquela época, os vivos eram governados pelos

---

<sup>28</sup> Nos anexos, disporemos de todos os artigos legais de que tratam a adoção, desde o Código Civil de 1916 até o Estatuto de 1990.

<sup>29</sup> Segundo a assistente social do Juizado, as “adoções tardias” dizem respeito àquelas em que os adotantes adotam crianças maiores, já de cinco anos adiante.



mortos, sendo, portanto, responsabilidade dos vivos assegurar o bem-estar de seus antepassados por meio de preces e ritos religiosos. Nesse contexto, Foustel de Coulanges (1996, p. 78) anota que “[...] adotar um filho era, pois, olhar pela perpetuidade da religião doméstica, pela salvação do lar, pela constituição das oferendas fúnebres e pelo repouso do nome dos antepassados”.

A partir da cristianização de Roma, essa prática de veneração dos mortos foi reduzida e, por sua vez, a adoção perdeu a função de perpetuação dos cultos domésticos, passando a representar uma estratégia para a consolidação de casais estéreis.

Na Idade Média européia, a consangüinidade teve destaque por causa do seu peculiar sistema sociopolítico – o feudalismo. Nesse sistema, a transmissão de títulos imobiliários dava-se por direito de sangue, logo, a adoção entrou em declínio por contrariar sua essência. Goutton (1993 apud ABREU, 2000, p. 40) explica que,

[...] durante a Idade Média existia a preocupação com a pureza da raça. Para a ideologia hegemônica desta época, as qualidades constitutivas de uma linhagem eram hereditárias e inatas. Entendia-se que a natureza havia organizado o mundo de maneira harmoniosa e a adoção representava uma verdadeira ameaça a esta ordem.

Foi somente a partir da Revolução Francesa (século XVIII), que o Direito medieval passou a ser sepultado e, juntamente com ele, as restrições quanto ao uso do instituto da adoção, segundo Albergaria (1979, p. 77), “[...] por inspiração de Napoleão Bonaparte, com propósito político, haja vista que ele não tinha sucessor”. Nesse cenário, no Estado Moderno, de acordo com Fonseca (1995, p. 119), “[...] aproveitou-se da responsabilidade de garantir direitos individuais - neste caso o bem-estar de crianças - para intervir nas dinâmicas de vida familiar, estreitando o controle sobre a vida dos indivíduos”.

Assim, a adoção passou a ser conveniente para um poder público interessado em estender sua influência para dentro da intimidade familiar.

No Brasil, os primeiros registros da legislação adotiva constam no *Código Civil* de 1916. Nele, informa Abreu (2000, p 45), “[...] seu autor Clóvis Beviláqua define adoção como ato civil pelo qual alguém aceita um estranho na qualidade de filho”.

Para Venosa (2004), os registros sobre adoção no referido Código determinavam que: cinqüenta anos era a idade mínima exigida para a prática de

uma adoção, bem como que o interessado(a) não podia ter prole biológica. Quanto à idade do adotado, não havia restrição. Vale ressaltar que a permanência do adotado com a família adotiva era revogável, ou seja, esta poderia devolver o adotado à família biológica quando desejasse, pois os laços consangüíneos não eram rompidos com a adoção. Esse tipo de filiação recebeu o nome de *aditiva*, pois se adicionavam parentes à criança adotada.

Nesse período, consoante notícia Granato (2003), a adoção foi tratada na esfera das relações privadas e familiares, porquanto ainda não interessava ao Estado. Ela era feita por escritura pública, sem interferência do magistrado. Nessa ordem de idéias, Abreu (2000, p. 45) refere que,

[...] quando alguém desejava adotar legalmente uma criança bastava ir num tabelionato e registrar a adoção através de uma escritura, diante de testemunhas e do tabelião. A única exigência era que a mãe biológica manifestasse diante do tabelião seu acordo à escritura de adoção, na linguagem popular, que “desse de papel passado”.

Venosa (2004, p. 115) endossa essa idéia, assinalando:

A questão da adoção no Código de 1916 esboçava a natureza negocial do instituto, pois era como um contrato de direito de família, tendo em vista a solenidade da escritura pública que a lei exigia. (ver no Art. 375 do Código Civil de 1916).

No que diz respeito à herança, esse Código impunha a idéia de que, no caso de o adotado ser filho único, herdaria integralmente as posses de sua família adotiva. Em caso de passar a ter irmãos, porém, receberia apenas cinqüenta por cento da importância destinada aos filhos biológicos, fato sinalizador de maior importância dada aos laços consangüíneos em detrimento dos adotivos. (VENOSA, 2004).

Na lição de Granato (2003), na vigência do *Código Civil* de 1916, nos anos de 1957 e 1965, por meio das leis de nº 3.133 e 4.655, respectivamente, algumas alterações foram operadas no tocante à adoção. A lei de nº 3.133, de 1957, trouxe como inovação alteração na idade exigida para adotar, que desceu de cinqüenta para trinta anos. Outro aspecto é que, a partir desta lei, foi revogado o impedimento à prática da adoção por quem já tivesse prole biológica. Merece ser salientado o fato de que a adoção continuou tida como *revogável*, e a filiação permaneceu *aditiva*. No

que se refere a herança, as determinações anteriormente apontadas continuaram inalteradas.

Em 1965, com a lei de nº 4.655, o Código foi modificado no que diz respeito à permanência do(a) adotado(a) na família adotiva, pois passou a ser irrevogável, ou seja, a família adotante não mais poderia devolver o adotado à família biológica ao seu bel-prazer. Quanto ao tipo de filiação, recebeu o nome de *substitutiva*, ou seja, que cessava ligação com a família consangüínea. No tocante ao direito de herança, não foi operada nenhuma reforma.

Observamos, no decorrer das passagens históricas referendadas até então que, culturalmente<sup>30</sup>, os laços consangüíneos tiveram maior importância do que os adotivos na sociedade brasileira, o que pode ser percebido pelas próprias determinações concernentes ao direito de herança, em que o filho adotivo sempre tinha menos benesses do que os biológicos.

Outro elemento claramente percebido é a forma como a adoção foi tratada, revelando uma preocupação maior com a satisfação das pessoas interessadas em adotar, em vez de com o destino das crianças abandonadas em que ora tiveram ligação *aditiva*, ora *substitutiva*, de acordo com a conveniência para a família adotiva; ou seja, a adoção visou proeminentemente à pessoa dos adotantes, ficando o adotando em segundo plano.

Em 1979, por meio do *Código de Menores*, ocorreu nova alteração na legislação adotiva, fixando-se a adoção sob a alçada do Direito público. Nesse momento, segundo Abreu (2000, p. 51),

[...] desembargadores, juízes, promotores e técnicos do judiciário começaram a se mobilizar na defesa da tese de que somente o Estado, encarnado na figura da justiça, seria capaz de decidir a respeito do destino das crianças abandonadas e mediar às relações familiares.

Na perspectiva de Fonseca (1995), a novidade desse Código foram as duas modalidades adotivas que passaram a existir - a *simples* e a *plena*. Na primeira, a permanência do adotado na família era *revogável* e sua filiação *aditiva*,

---

<sup>30</sup> Vale destacar o fato de que, nesta pesquisa, no que diz respeito à cultura, foi levada em conta a concepção contemporânea de Clifford Geertz (1989), que percebe o homem como um ser cercado de teias de significados e capacidade de análises sobre elas; o que implica dizer que cultura foi aqui considerada como um documento que diz sobre a atuação pública do ser humano. Usando os termos de Geertz (1989, p. 56): “[...] um conjunto de mecanismos de controle: regras, instruções, para governar o comportamento humano, que tem como pressuposto o caráter social e público do pensamento do homem”.

tendo a herança recebido o mesmo tratamento adotado na lei de nº 4.655/1965. Cabe destacar que ficou fixada em dezoito anos a idade máxima para a pessoa ser adotada.

No que diz respeito à modalidade adotiva *plena*, a permanência do adotado na família era *irrevogável* e sua filiação *substitutiva*, sendo a herança tratada como obrigatoriedade de direitos iguais entre prole adotiva e biológica. Quanto à idade máxima fixada para ser adotado por meio dessa modalidade, ficou estabelecida a de sete anos. (FONSECA, 1995).

No intervalo de 1979 a 1990, os adotantes brasileiros puderam escolher o tipo de adoção a realizar, se civil ou pública, haja vista que o *Código de Menores* não anulou o Código Civil. Somente em 1990, passou a vigorar a lei de nº 8069/90, o *Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)*, sendo revogadas as leis anteriormente citadas. Com o *Estatuto*, de acordo com seu artigo 4º, firmou-se a idéia de que todas as crianças são de responsabilidade “da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público”, devendo ficar sob a integral proteção do Estado as abandonadas e as que estejam com seus direitos violados. Considerando-se esse contexto em que a adoção se fixou como ação de Estado, ou seja, ficou sob a alçada do Direito público, Abreu (2002, p. 37) pensa que

[...] o Estado passou a assumir a responsabilidade de doador de crianças (sob sua proteção) a brasileiros e estrangeiros com idade igual ou superior a vinte e um anos, como também, assumiu o papel de mediador das adoções prontas entre brasileiros.

Com o *Estatuto*, ficou fixada em vinte e um anos a idade mínima para se realizar uma adoção e, em dezoito, a idade máxima para ser adotado. A permanência na família adotiva ficou estabelecida como *irrevogável*, ou seja, não existindo mais margem legal à devolução do adotado. E a natureza de sua filiação ficou firmada como *substitutiva*, gerando, portanto, total integração do adotando na nova família, rompendo os laços da criança com a família biológica. No tocante à herança,<sup>31</sup> foram igualados os direitos entre os filhos biológicos e adotivos.

Ressaltamos que, de acordo com essa nova legislação, a adoção passou a ser defendida como meio de encontrar uma família para cada criança abandonada,

---

<sup>31</sup> No art. 41 do ECA, tem-se que: “A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes biológicos, salvo os impedimentos matrimoniais.” (BRASIL, 2006)

não mais o oposto; ou seja, a prioridade voltou-se, ao menos em âmbito normativo, à criança, pois, a partir dessa lei, todas as crianças disponíveis à adoção devem ficar, integralmente, sob a responsabilidade do Estado que, por meio de seus aparelhos, tem a obrigação de garantir seus cuidados e mediar as suas adoções, não permitindo aos adotantes escolher as crianças. Segundo funcionária<sup>32</sup> do Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza-CE,

*[...] os interessados em adotar uma criança não são autorizados por seu bel-prazer a ir ao Abrigo, ver as crianças disponíveis à adoção e escolher uma de seu agrado. O Abrigo não é nenhum estabelecimento comercial e as crianças de lá não são mercadorias. Por isso é que compete ao Juizado mediar adoções pra poder garantir que a criança possa ser a principal beneficiada.*

Ainda no plano das legislações, faz-se necessário registrar o fato de que, em 10/01/2002, com a confecção e entrada em vigor da lei de nº 10.406, o novo *Código Civil*, cai de vinte e um anos para dezoito a idade mínima estipulada para adotar. Quanto às demais exigências e regulamentações no tocante à adoção, permanecem de acordo com o prescrito no *Estatuto*.

Desse modo, pela realidade apresentada, notamos que, a cada nova legislação referente à adoção no Brasil, as exigências postas aos interessados em realizar esta prática são flexibilizadas, especialmente no que concerne à idade estipulada para adotar, diminuindo ao longo dos tempos. Por outro lado, pelos discursos dos operadores da lei e técnicos do Judiciário, a partir do *Estatuto*, é a criança a prioridade na realização de uma adoção.

---

<sup>32</sup> Entrevista concedida por funcionária do Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza (CE) em janeiro de 2006.

### 3 O ABRIGO TIA JÚLIA COMO UM REFLEXO DA VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL ESTATAL

Este capítulo tem como finalidade mostrar aos leitores o universo em que vivem, usando o termo de Bauman (2004), “os objetos de consumo emocional” dos sujeitos deste estudo, ou seja, as crianças sob a responsabilidade do Estado e que se encontram disponibilizadas para a modalidade adotiva em foco. Afinal, compete ao Juizado a responsabilidade jurídica por essas crianças, bem como a mediação de suas adoções. Por sua vez, diz respeito ao Abrigo a execução da política de proteção a elas. Logo, essas duas instituições atuam em parceria, cabendo ao Juizado, com respeito à adoção, cuidar do andamento burocrático dos processos e, ao Abrigo, zelar pelo bem-estar das crianças e subsidiar o Juizado, mensalmente, com informações inerentes a cada uma delas. Salientamos, ainda, que é no Abrigo, na companhia de técnicos do Juizado, que os adotantes *cadastrais* visitam as crianças quando autorizados a conhecê-las.

#### 3.1 Cartografia do Abrigo

Em 06 de fevereiro de 1975, a “Creche Tia Júlia”, como era mais conhecida na comunidade, foi inaugurada pela primeira dama do País, Dona. Lucy Geisel, e a primeira dama do Estado, Dona Marieta Cals, com capacidade para 100 crianças.

Ressaltamos que, de acordo com Schmidt (1993, p. 174), nesse período, o Brasil estava em regime de ditadura, sob o governo de Geisel. O autor esclarece que

O governo de Geisel (1974-1979) não diferiu do modelo econômico característico de todo o regime da ditadura militar, portanto, baseado no pequeno mercado interno representado pelos segmentos das classes alta e média. Nesse governo, a situação econômica da população chegou a um nível em que não era mais possível aumentar a produção, em detrimento de falta de consumidores no mercado nacional. Por sua vez, aumentar a renda dos desfavorecidos era uma alternativa desconsiderada pela burguesia. Nesse panorama, para que a economia não regredisse o governo começou a fazer empréstimos externos para financiar a produção. E toda a administração de Geisel ocorreu dentro desse quadro de crise

econômica, juntamente com pressões populares reivindicativas à repressão e autoritarismo característicos da ditadura.

Dessa forma, compreendemos que a criação de creches ocorreu dentro do mesmo contexto de implementação dos juizados de menores, portanto, como uma estratégia de controle da questão social<sup>33</sup> e respostas às reivindicações populares.

Em outubro de 1994, de creche, o “Tia Júlia” foi transformado em abrigo, sendo alterada sua meta de atendimento para o máximo de 80 crianças, bem como a lógica de funcionamento da Instituição. A partir de então, as crianças que lá estivessem não mais ficariam apenas durante o dia, sendo entregues aos seus genitores no turno da noite.

Na condição de abrigo, o “Tia Júlia” passou a ser uma unidade do Governo do Estado do Ceará, pertencente à Secretaria da Ação Social – SAS, tendo como objetivo: abrigar crianças na faixa etária de 0-6 anos, de modo provisório e excepcional<sup>34</sup>, em situação de risco pessoal e social, na condição de abandonadas ou impossibilitadas de modo não definitivo de permanecerem em sua família de origem. Ressaltamos que o atendimento da unidade abrange crianças oriundas tanto de Fortaleza quanto de outros municípios do Estado do Ceará.

Percebemos que essa mudança de creche para abrigo aconteceu em paralelo à mudança de Juizado de Menores para Juizado da Infância e da Juventude, naturalmente influenciada pelos movimentos populares de mobilização social referidos no capítulo 2, que resultaram nas novas legislações: Constituição (1988), Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e Lei Orgânica da Assistência Social (1993), que fixaram como de responsabilidade do Estado o segmento de crianças e adolescentes, em especial, aqueles com direitos violados.

Em 2002, o Abrigo Tia Júlia passou por uma reestruturação de suas instalações físicas, fruto da iniciativa de uma organização não governamental

---

<sup>33</sup> A questão social, segundo Ianni (1992, p. 87), constitui reflexo das disparidades econômicas, políticas e culturais, envolvendo classes sociais, grupos raciais e formações regionais próprios do modo de produção capitalista. Portanto, o tecido da questão social mescla desigualdades e antagonismos de significação estrutural.

<sup>34</sup> Embora nos documentos da Instituição seja registrado o fato de que o abrigamento da criança ocorrerá somente em casos excepcionais (de negligência e abandono) e por tempo provisório, como poderá ser visto adiante, existem crianças sob a tutela do Estado há mais de 20 anos, portanto, tendo passado toda a sua infância, adolescência e iniciando a fase adulta, em condição de institucionalizado, impedido, assim, de conviver em família e em comunidade, salvo os que, por meio de um Projeto desenvolvido pelo Abrigo de nome Lar Substituto, tiveram a possibilidade de, mesmo estando sob a tutela estatal, viver a experiência familiar e comunitária.

conhecida como *Projeto Casa da Criança*<sup>35</sup>. Informamos que o Abrigo preservou sua capacidade de abrigamento e objetivo. As crianças que lá se encontram são encaminhadas por intermédio do SOS Criança<sup>36</sup> e dos conselhos tutelares<sup>37</sup>, tendo regularização de abrigo efetuada pelo Juizado da Infância e da Juventude da Comarca.

No ato da admissão de uma criança à unidade, costumeiramente, são realizados triagem e atendimento do caso pela equipe interdisciplinar, que constitui o corpo profissional da Instituição. Segundo eles, direcionam o caso ou para a realização de trabalho voltado a manutenção de vínculos com a família de origem, para as crianças consideradas “vítimas de negligência”, ou, trabalho dirigido à adoção, àquelas consideradas “vítimas do abandono”.

Essa etapa de admissão, segundo Goffman (1999), autor que se propôs a pensar a respeito das “instituições totais”<sup>38</sup>, faz parte do acontecer diário dessas unidades, pois é um verdadeiro ritual de iniciação em que a equipe técnica busca obter da criança sua história de vida, tira fotografias, pesa, distribui uniformes, repassa as regras de convivência impostas pela direção, que objetivam pautar o bom andamento institucional, primando pela ordem, bem como justificar práticas que, segundo o autor, *mutilam e codificam o eu*. De acordo com o autor,

Os processos de admissão nas instituições totais talvez possam ser denominados “arrumação” ou “programação”, pois ao ser “enquadrado” às regras da instituição, o novato é conformado e codificado num objeto, modelado suavemente pelas operações de rotina do estabelecimento. (GOFFMAN, 1999, p. 26).

---

<sup>35</sup> O Projeto Casa da Criança diz respeito a uma ONG que realiza intervenções arquitetônicas desde 1999 em estabelecimentos que atendam crianças e adolescentes socialmente desfavorecidos em todas as regiões do País. Em subsídios financeiros, eles trabalham com "patrocinadores", empresas que financiam o Projeto, doando os materiais necessários às obras, bem como materiais de decoração.

<sup>36</sup> O S.O.S Criança é uma unidade da Secretaria da Ação Social do Estado do Ceará, que tem como finalidade oferecer atendimento a crianças e/ou adolescentes vítimas de qualquer tipo de violência, bem como prestar serviços de buscas àquelas que estejam desaparecidas.

<sup>37</sup> O Conselho Tutelar, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, é um órgão permanente, autônomo e não jurisdicional encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes. Cada Conselho é composto de cinco pessoas, escolhidas pela comunidade.

<sup>38</sup> “Uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrativa. O “fechamento” ou seu caráter total é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibições as saídas, perceptível muitas vezes, no próprio esquema físico-por exemplo, portas fechadas, paredes altas, etc. A tais estabelecimentos dou o nome de “instituições totais”. (GOFFMAN, 1999, p. 16).



O autor defende o argumento de que as barreiras que essas instituições interpõem na relação do interno com o mundo externo podem resultar num processo de *mutilação do eu*, que significa uma desculturação, espelhada pela entrada de um indivíduo numa instituição que o faz esquecer de sua história de vida constituída fora dela, em detrimento da história que se inicia a partir de institucionalização. Em suas palavras, “[...] desculturação é uma perda ou impossibilidade de adquirir os hábitos exigidos pela sociedade mais ampla”. (GOFFMAN, 1999, p. 68).

Ainda explorando as idéias desse autor, vale destacar o fato de que, por meio de observação direta, pudemos perceber claramente a classificação do Abrigo Tia Júlia como uma instituição total, considerando-se a caracterização a seguir exposta, em que, nos termos de Goffman (1999, p. 17-18),

Na sociedade moderna o indivíduo tende a dormir, brincar e trabalhar em diferentes lugares, com diferentes co-participantes, sob diferentes autoridades e sem um plano racional geral. O aspecto central das instituições totais pode ser descrito com a ruptura das barreiras que comumente separa essas três esferas da vida. Em primeiro lugar, todos os aspectos da vida são realizados no mesmo local e sob a autoridade da equipe dirigente. Em segundo lugar, cada fase da atividade diária do participante é realizada na companhia imediata de um grupo relativamente grande de outras pessoas, todas tratadas da mesma forma e obrigadas a fazer as mesmas coisas em conjunto. Em terceiro lugar, todas as atividades diárias são rigorosamente estabelecidas em horários. Finalmente, as atividades obrigatórias são reunidas num plano racional único, supostamente planejado para atender aos objetivos oficiais da instituição.

Evidenciamos que, no decorrer deste capítulo, será fácil para o leitor perceber no Abrigo as caracterizações há pouco apresentadas, pois demonstraremos que todos os aspectos da vida dos internos são realizados na instituição sob a autoridade da direção e equipe técnica, que o tratamento adotado para as crianças não é, em geral, individualizado. E, por fim, que o seu dia é rigorosamente planejado pela direção e técnicos.<sup>39</sup>

Salientamos que, durante o desenvolvimento da presente pesquisa, de acordo com os documentos da Instituição referentes ao mês de maio, ano de 2005,

---

<sup>39</sup> Embora saibamos que, na atualidade, os estudos de Goffman (1999) já venham sendo questionados, sobretudo no que concerne à utilidade de sua teoria para análise de instituições prisionais nos dias de hoje, visto que, com as novas tecnologias, com o crime organizado, as tais “barreiras” que isolam o interno do mundo externo parecem vir sendo “flexibilizadas”, entendemos que, em se tratando da presente pesquisa, particularmente no tocante ao Abrigo Tia Júlia, Instituição voltada ao atendimento de crianças de 0-6 anos, logo, seres dependentes, são válidas as idéias do autor.

estava sob sua responsabilidade um total de 89 crianças. Dessas, 42 estavam classificadas como legalmente disponíveis à adoção; 39 vinculadas em trabalho de manutenção de laços familiares; 07 em processos de destituição do poder familiar; e 01 com adoção em curso. Foi demonstrado por essas estatísticas que o total de crianças sob a responsabilidade do Abrigo estava excedendo em 9, do total estipulado como meta de atendimento da instituição (80), bem como que é desenvolvido um trabalho que está resultando muito mais na política da adoção (50 casos) do que na manutenção dos vínculos familiares (39 casos), contrariando, dessa forma, a orientação dada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2006), quando determina em seu art. 19 a excepcionalidade da medida adoção<sup>40</sup>.

Informamos que direcionamos nossa perspectiva, em respeito aos objetivos desta pesquisa, às 42 crianças que se encontravam na condição de disponíveis à adoção<sup>41</sup>.

### 3.1.1 A constituição funcional do Abrigo

Ilustraremos, por meio do quadro seguinte, toda a equipe de profissionais que constituem o Abrigo Tia Júlia, especificando o quantitativo existente em cada categoria, seu nível de escolaridade, bem como contrapondo esse dado ao nível de escolaridade exigido atualmente para a admissão nos respectivos cargos.

Quadro 1 – Caracterização funcional do Abrigo

<b>Cargo/Regime contratual</b>	<b>Quantitativo de Profissionais</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Escolaridade exigida atualmente</b>
Atendente Infantil (funcionário público)	62	A partir de analfabetos	A partir do 2º grau completo
Auxiliar de serviços gerais (funcionário público)	10	A partir de analfabetos	A partir do 1º grau completo
Assistente Administrativo (funcionário público)	04	A partir de 2º grau completo	A partir do 2º grau completo

<sup>40</sup> O art. 19 do *Estatuto da Criança e do Adolescente* rege que: “[...] toda criança e adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, só excepcionalmente, em família substituta”. (BRASIL, 2006).

<sup>41</sup> No item: *O retrato das crianças disponíveis à adoção versus as que foram adotadas*, apresentaremos um detalhamento dos dados confeccionados a respeito dessas crianças.

Continuação...

<b>Cargo/Regime contratual</b>	<b>Quantitativo de Profissionais</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Escolaridade exigida atualmente</b>
Motorista (funcionário público)	05	A partir de analfabetos	A partir do 2º grau completo
“Lactarista” <sup>42</sup> (funcionário público)	05	A partir de analfabetos	A partir do 1º grau completo
Lavadeira (funcionário público)	04	A partir de analfabetos	A partir do 1º grau completo
Economista Doméstica (funcionário público)	01	3º grau completo	3º grau completo
Vigia (funcionário público)	05	A partir de analfabetos	A partir do 1º grau completo
Terapia Ocupacional (funcionário público)	01	3º grau completo	3º grau completo
Auxiliar de Manutenção (funcionário público)	01	Fundamental incompleto	A partir do 2º grau completo
Auxiliar de Enfermagem (funcionário público)	05	A partir de fundamental incompleto e algumas sem o curso de auxiliar de enfermagem (exigido pelo Conselho Regional de Enfermagem).	A partir do 2º grau completo + o curso de auxiliar
Cozinheira (funcionário público)	03	2º grau completo	A partir do 1º grau
Auxiliar de Dentista (terceirizado)	01	2º grau completo e curso de auxiliar de dentista	2º grau completo e curso de auxiliar de dentista
Médica (funcionário público)	01	3º grau completo	3º grau completo
Assistente Social (funcionário público)	02	3º grau completo	3º grau completo
Enfermeiro (funcionário público)	04	3º grau completo	3º grau completo
Dentista (terceirizado)	01	3º grau completo	3º grau completo
Psicólogo (terceirizado)	01	3º grau completo	3º grau completo
Auxiliar de Serviços Gerais (Terceirizado)	09	A partir do 1º grau	A partir do 1º grau
Estagiários de Serviço Social	05	3º grau incompleto	3º grau incompleto
Estagiários de Psicologia	02	3º grau incompleto	3º grau incompleto
Estagiários de Enfermagem	04	3º grau incompleto	3º grau incompleto
Estagiários de Fonoaudiologia	03	3º grau incompleto	3º grau incompleto
Estagiários de Pedagogia	03	3º grau incompleto	3º grau incompleto
Direção (cargo de livre nomeação do Secretário de Ação Social do Estado)	01	3º grau completo	3º grau completo

Fonte: Informações colhidas durante a pesquisa de campo.

<sup>42</sup> “Lactarista” é o profissional responsável pelo preparo das refeições feitas com leite. Ex: mingau e outros.

Pelo material exposto, podemos perceber que a organização funcional do Abrigo aparece como uma hierarquia administrativa, que define claramente os deveres de cada membro da unidade. É perceptível, ainda, a separação entre postos de trabalho marcados pela responsabilidade de planejar, organizar, dirigir e controlar (direção e equipe técnica) e, por outro lado, cargos com responsabilidade de execução de comandos (os atendentes, auxiliares de serviços gerais, vigias etc), quadro típico de uma organização burocrática, que espelha um divórcio entre trabalho intelectual e manual, traço de nosso antagônico sistema capitalista<sup>43</sup>.

Também podemos compreender todo esse arsenal de profissionais com a finalidade de disciplinar, como recursos para um bom adestramento, pois, como anota Foucault<sup>44</sup> (1987, p. 153),

O poder disciplinar é, com efeito, um poder que em vez de se apropriar e de se retirar, tem como função maior adestrar; ou, sem dúvidas, adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor. Ele não amarra as forças para reduzi-las; procura ligá-las para multiplicá-las e utilizá-las num todo.[...] A disciplina fabrica indivíduos; é pois, a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício.

Voltando-se ao Abrigo, interpretamos essa idéia do autor no sentido de perceber a constituição funcional dessa Instituição como recurso utilizado pelo poder disciplinar, como forma de fiscalização do todo, bem como das partes; ou seja, nessa Instituição, os profissionais são tanto “objetos” como “instrumentos” desse poder, pois, ao serem eles mesmos disciplinados dentro da lógica institucional, passam também a disciplinar o entorno.

---

<sup>43</sup> O capitalismo é um modo de produção antagônico, que traz a marca da desigualdade, da posse privada dos bens e da exploração da força de trabalho. (NETTO, 1996).

<sup>44</sup> É importante destacar que o fio condutor da construção intelectual de Michel Foucault (1979) é o poder, ou melhor, os mecanismos de poder e das formas como eles são engendrados nas estruturas de poder da sociedade moderna. Esta perspectiva perpassa suas obras mais notáveis, como, por exemplo, em *A história da loucura na Idade Clássica* (1961), em que o autor procura mostrar o tipo de poder que a razão exerceu sobre a loucura no século XVII. Outro exemplo das formas de poder engendradas na Modernidade está ilustrado em seu livro *Vigiar e Punir* (1987), em que ele apresenta a transição da história da repressão e/ou punição para a vigilância, faz uma análise histórica das instituições sociais e de seu funcionamento, inclusive do Estado, contribuindo para pensar criticamente o controle social. Segundo Foucault (1979), há uma nova *economia de poder* na sociedade moderna, que se propõe a ser mais eficaz, uma forma capilar de existir, no ponto em que o poder encontra os próprios grânulos dos indivíduos, atingindo seus corpos, inserindo-se em seus gestos, atitudes, discursos, aprendizagem, vida cotidiana. Finalmente, podemos dizer que, a partir da análise histórica do poder, ou seja, do estudo do poder como uma prática social constituída historicamente, Foucault (1979) explica a formação e produção de saberes na sociedade moderna.

No que concerne às crianças inclusas nesse âmbito, são fabricadas por ele, formadas a partir das normas da instituição que, no menor dos prejuízos, aniquila sua subjetividade e reproduz instrumentos, muito bem adestrados<sup>45</sup>, que servirão para manutenção da ordem na sociedade.

Fica, portanto, evidente que, na Instituição, cada indivíduo tem lugar e utilidade especificados. Em termos espaciais, cada um ocupa um lugar ao mesmo tempo funcional e hierarquizado, formando um quadro espacial em que se distribui a multiplicidade de indivíduos para deles tirar o maior número de efeitos possíveis.

O controle também se volta às atividades dos indivíduos, coordenadas em relação às regras estabelecidas de horários, papéis etc. Assim, os indivíduos, distribuídos espacialmente e controlados temporalmente, proporcionam um funcionamento mais eficiente do conjunto institucional. E o poder disciplinar, presente nessa instituição, é simultaneamente, indiscreto - pois nada lhe escapa, nem mesmo os encarregados de controlar - e, discreto por funcionar em silêncio.

Outro aspecto sobre o qual podemos refletir a partir da apresentação do quadro funcional do Abrigo, é que, conforme se viu, com o avançar dos tempos, nessa sociedade moderna e competitiva, a disputa por todos os nichos de mercado se reflete em mais exigências no tocante à qualificação mínima para a inserção em qualquer posto de trabalho, ficando à margem do mercado todos os que não atendem as suas demandas por mão-de-obra “qualificada”. Isto faz pensar em Souza (2003, p. 183), quando defende o argumento de que

[...] a contradição principal de nossa sociedade tem a ver com a constituição de uma gigantesca “ralé” de inadaptados as demandas da vida produtiva e social modernas, constituindo-se numa legião de “imprestáveis”, com conseqüências tanto existenciais, na condenação de dezenas de milhões a uma vida trágica, sob o ponto de vista material e espiritual, quanto sociopolítica como a endêmica insegurança pública e marginalização política e econômica desses setores.

Restringindo, porém, nossas análises a respeito dos profissionais inseridos no mundo do trabalho, em particular os que estão integrando o corpo do Abrigo, pudemos perceber, fruto de observação direta, que a maioria deles é de funcionários públicos, assalariados, parcela considerável, trazendo em seus

---

<sup>45</sup> Por indivíduos “adestrados”, considerando-se Foucault (1987), entendemos “amorfos”, no caso em particular de nosso estudo, modelados pelo Estado.

discursos, constantemente, forte desejo pela aposentadoria e demonstração de desgaste, somado à falta de maior envolvimento em suas atividades laborais.

Quanto aos funcionários que lidam diretamente com as crianças, os atendentes infantis, parcela representativa deles não demonstra desenvolver suas funções com vitalidade, entusiasmo e criatividade. Possivelmente, tal acontece por influência da própria organização funcional, que separa os que pensam e podem criar dos que executam e devem obedecer, limitando-se, em muito, a liberdade e a espontaneidade desses profissionais.

Outro fator que também pode influenciar para fadigar esses profissionais é que, por sala, ficam apenas dois atendentes cuidando de uma média de quinze crianças, o que naturalmente lhes absorve energia, além de não reunirem as mínimas condições de dar atenção mais individualizada aos infantes. Segue trecho extraído de entrevista<sup>46</sup> com funcionária do Abrigo que descreve essa realidade:

*Assim, uma coisa que acho muito séria aqui é o número de atendentes, sabe? É muito pouco, uma ou duas atendentes por berçário. Já pensou? Uma ou duas pessoas pra cuidar de muitas crianças, num dá, né? E os bichins, especialmente quando estão doentes, querem atenção, né? Colo, e num dá pra elas darem! É humanamente impossível! Então, assim, eu acho que o governo tinha que abrir mais, eh, eh, como é? É! Concurso, né? Porque eu acho pouco, muito pouco o número de atendentes daqui. Porque, inclusive, inclusive, se você der mais atenção à criança você evita até delas adoecerem tanto, sabia? Aqui também tem muita atendente que já está perto de se aposentar, que fica doente, ai falta, ai ao invés de duas por berçário fica só uma, tá entendendo? Ai fica muito puxado! Era pra ser no mínimo três por sala! E à noite, pior, é só uma em cada sala, isso ai repercute nas crianças, é lógico!*

Devemos destacar a noção de que, além do uso de termos diminutivos, como “bichinhos” e “coitadinhos”, para se referir às crianças, outras expressões - como “fulaninho, o curubento” etc, - foram observadas como forma de tratamento aos institucionalizados. Esta visão demonstra o grau de preconceito desses sujeitos representantes do Estado, reforçando seu caráter opressor e discriminatório e, que no âmbito do normativo, em particular no caso da Instituição em lide, teriam de assumir o papel de tutores e garantes de atenção mais justa às crianças sob sua responsabilidade.

Pensando em Foucault (1987), percebemos, por meio dessas pequenas atitudes, a presença do poder disciplinador que, na verdade, funciona como uma

---

<sup>46</sup> Entrevista concedida por funcionária do Abrigo Tia Júlia em janeiro de 2006.

micropenalidade em que as crianças não são tão dóceis, ou mais difíceis de serem adestradas, as ditas “rebeldes”, ou que não tem a “aparência” que costuma agradar, são alvo constante.

Com respeito a essa observação, corrobora Foucault (1987), asseverando que, nas escolas, exércitos, orfanatos, há micropenalidades com relação ao não-cumprimento do tempo, da atividade, da maneira de ser, dos gestos não conformes, em que são utilizados esses tipos de punições mais sutis, como humilhações, castigos físicos leves, privações ligeiras, que afetam moralmente, no caso deste estudo, as crianças. As atitudes dessas, assim como todo o contexto ambiental e profissional da Instituição analisada, conferem, em verdade, sustentáculo a esse aparelho disciplinador, que tudo pode servir para punir<sup>47</sup> a mínima coisa.

Ressaltamos que profissionais da área da Educação Infantil estão acordados a respeito de como deveria ser o tratamento destinado ao público de crianças. Tomamos como referência Korczak (1997), que alerta os pais e educadores para o quanto é imprescindível muito cuidado com o tratamento dirigido às crianças, pois, sendo seres bastante sensíveis, precisam ser regados por simplicidade, alegria, brincadeiras ao ar livre, carinho e dedicação. Este é tratamento bem diferente do que elas recebem no Abrigo, onde se procura controlar e limitar por normas e regras estabelecidas a vida das crianças<sup>48</sup>.

### 3.1.2 A estrutura física do Abrigo

A estrutura física do Abrigo, segundo funcionários da Casa, é representada por salas denominadas de berçários, em que as crianças são divididas por faixa etária da seguinte maneira:

- ✓ berçário IA=0-4 meses;
- ✓ berçário IIA= 6 meses-1ano;
- ✓ berçário IIB= 1-2 anos;

---

<sup>47</sup> Pela palavra punição deve-se compreender tudo o que é capaz de fazer as crianças sentirem a falta que cometeram, tudo o que é capaz de humilhá-las, de confundí-las: uma certa frieza, indiferença, uma pergunta, uma humilhação, uma destituição de posto. (FOUCAULT, 1987, p. 160).

<sup>48</sup> Ver detalhamento dessa discussão no tópico *A rotina das crianças no Abrigo*. Nele, procuramos demonstrar que, simultâneas às estratégias de controle institucionais, há também as táticas de resistências, tanto dos próprios agentes institucionais como por parte das crianças.

- ✓ berçário especial= crianças com paralisia cerebral;
- ✓ sala do pré-Escolar= 3-6 anos; e
- ✓ sala de observação= crianças que apresentam problemas de saúde.

Destacamos, ainda, que cada técnico tem sua sala de trabalho, que há uma sala para reuniões, espaços para refeições, bem como para o lazer monitorado das crianças: um parque de diversão, teatro e o espaço da TV. Deve, também, ser registrada a existência de banheiros em cada um dos berçários, na sala da Diretoria, para uso desta e equipe técnica, bem como dois outros, sendo um para uso de visitantes e outro para uso dos demais funcionários (um feminino e um masculino).

Neste cenário, verificamos que a estrutura física da instituição é organizada de modo a distribuir os internos de acordo com sua faixa etária, bem como viabiliza monitorá-los 24 horas por parte dos funcionários da unidade, o que faz lembrar Foucault (1987) que, analisando instituições de internamento, relata que elas detêm perante si um controle de todos os gestos, movimentos e ações de seus internos através do olho, nas palavras do autor, da *vigilância hierárquica*, que é uma forma institucional para a manutenção da ordem e garantia do controle sobre tudo. De acordo com esse autor,

As instituições disciplinares produziram uma maquinaria de controle que funcionou como um microscópio do comportamento; as divisões tênues e analíticas por elas realizadas formaram, em torno dos homens, um aparelho de observação, de registro e de treinamento. [...] o aparelho disciplinar capacitaria um único olhar para tudo ver permanentemente. Um ponto central seria ao mesmo tempo fonte de luz que iluminasse todas as coisas, e lugar de convergência para tudo o que deve ser sabido: um olho perfeito a que nada escapa e centro em direção ao qual todos os olhares convergem. (FOUCAULT, 1987, p. 156).

Foucault (1987) postula a idéia de que esses métodos permitem o controle minucioso de todas as operações dos internos, provocando sua sujeição constante, impondo-lhes uma relação de docilidade e utilidade, que poderia ser traduzida pela implementação da disciplina, conseguida, sobretudo, por meio do estabelecimento das rotinas.

Segue trecho de entrevista<sup>49</sup> com estagiária do Abrigo, que corrobora essas idéias do autor.

---

<sup>49</sup> Entrevista concedida por estagiária do Abrigo Tia Júlia em janeiro de 2006.



*As crianças aqui do Abrigo são alimentadas, têm horários de dormir, de lazer, sabe, pra tudo elas têm horário? Acho que aqui vivem muito dentro de regras, sabe? E eu acho que é uma fase que deveriam ter mais liberdade, poder ter mais experiências, ser mais livres, aprender mais, sabe? Acho negativo esse monte de regras!*

*O espaço aqui é todo limitado, assim, numa sala dessas de técnicos, se elas entrarem são logo retiradas, num têm liberdade nenhuma, o tempo todo tão controladas pelas regras: isso pode, isso num pode! Tudo é definido pela instituição! Não sei se isso é bom ou não, na verdade eu acho que não!*

Salientamos que essa vigilância, com o intuito da garantia da ordem alcançada pela obediência às regras da instituição, aplica-se tanto às crianças internas como aos funcionários que a constituem. Junto, contudo, à existência desse aparelho pronto para disciplinar, adestrar, punir, preparado para a vigilância e o controle, há também, por outro lado, e simultaneamente, resistências. Tanto as crianças como os profissionais estão continuamente buscando formas de burlar o regulamentado, pois existe um jogo que se faz o tempo todo, um jogo de tensões, no qual os indivíduos querem encontrar um escape, subverter a ordem, transgredi-la.

No que se refere aos funcionários, por meio de observação direta, pudemos perceber variadas formas de subversão e resistências, sobretudo em três aspectos. Primeiramente, com relação aos seus deveres institucionais, quando, por meio de inúmeras justificativas e estratégias, burlam as regras que demarcam suas obrigações mediante atrasos nas “chegadas”, adiantamento nas “saídas”, extensão dos horários de refeições etc.

Em segundo lugar, percebemos subversões no que se refere ao atendimento à clientela, quando, por um lado, por vezes, despendem atendimento autoritário e rígido quanto aos genitores das crianças abrigadas<sup>50</sup> versus atendimento “camarada” e flexível a alguns dos candidatos<sup>51</sup> à adoção, ou seja,

---

<sup>50</sup> Um exemplo claro desse fato foi quando presenciamos uma genitora que visitava sua infante e, sofrida pela fome em que se encontrava, bem como provocada pelo cheiro da comida que estava sendo servida por ocasião do almoço no Abrigo, solicitou ao Serviço Social, assim como à Direção, para, somente naquele dia, ser concedido almoço a ela, no entanto, foi imediatamente repreendida e esclarecida a respeito das regras que regem a Instituição, especialmente no tocante a refeições, concedidas apenas aos funcionários e as crianças internas. Referida genitora foi, ainda, “alertada” de que precisava passar a ter maiores cuidados com sua higiene pessoal, pois, em caso contrário, seu ingresso na Instituição poderia sofrer restrições. Por outro lado, segundo estagiários, a negativa quanto a liberação de refeições não costuma ser alvo de tanto rigor quando os solicitantes são “pessoas” que têm mais “prestígio” com a hierarquia da Instituição.

<sup>51</sup> Exemplo desse tipo de atendimento, marcado por frouxidão das regras, ficará claro em alguns exemplos que serão narrados no decorrer do capítulo seguinte, particularmente no caso da adoção

procedimento contrário às normas institucionais que impõem um tratamento padronizado e impessoal dedicado a toda a clientela.

Por fim, pudemos ainda notar casos de resistência, quando, mesmo sabendo da obrigatoriedade em adotar tratamento igualitário às crianças, boa parte dos funcionários têm os seus “prediletos”, logo, merecedores de mais atenção, carinho e privilégios.

As crianças, por sua vez, não ficam atrás nas tentativas de escapar ao já estabelecido. Costumam inventar transtornos físicos para obter algumas vantagens, ou mesmo para simplesmente descumprirem horários e regras em geral. Utilizam-se, freqüentemente, da insistência e vencem pelo cansaço as atendedoras infantis, fazendo prevalecer, em certas ocasiões, sua vontade. Diga-se de passagem, esse tipo de atitude dos internos do Abrigo é comum a todas as crianças, pois sabemos, por nós mesmos, o quão é difícil e “chato”, estar constantemente sendo vigiados e cumprindo regras e ordens estabelecidas por terceiros.

Mediante o exposto, ficou claro que, na Instituição em que estão os “objetos de consumo emocional” dos adotantes, há a presença do poder disciplinar mas, ao mesmo tempo, há resistências, situação que nos remete novamente a Foucault (2003, p. 232), quando refere que

[...] as relações de poder são relações de força, enfrentamentos, portanto, sempre reversíveis. Não há relações de poder que sejam completamente triunfantes e cuja dominação seja incontrolável. As relações de poder suscitam necessariamente, apela a cada instante, abrem à possibilidade de resistência, e é porque há possibilidade de resistência e resistência real que o poder daquele que domina tenta controlar com tanto mais força, tanto mais astúcia quanto maior for à resistência.

### 3.1.3 Os projetos desenvolvidos pelo Abrigo

#### 3.1.3.1 Projeto Lar Substituto

Esse projeto caracteriza-se por famílias residentes nas adjacências do Abrigo que, sendo previamente inscritas e treinadas, recebem crianças abrigadas em caráter provisório até que sejam dados os devidos encaminhamentos do caso da criança em questão. Salientamos que a mãe substituta recebe, por ocasião da transferência da criança para seu lar, vestuário, utensílios, material de limpeza e higiene infantil, material escolar e alimentação para a criança, além de uma bolsa de R\$80.00 por criança, para uso pessoal da referida mãe. Assim, as crianças disponíveis à adoção podem, antes de serem adotadas, ter alguma(s) experiência(s) de vida familiar e comunitária. Segundo uma das assistentes sociais<sup>52</sup> da Casa,

*A desinstitucionalização proporcionada por esse projeto tem como objetivo favorecer o desenvolvimento biopsicossocial da criança, gerando a ela possibilidades de vivenciar experiências familiares e comunitárias, naturalmente, sempre sob o acompanhamento e controle da Instituição.*

#### 3.1.3.2 Projeto Especial

Nos casos de crianças excepcionais (portadoras de paralisia cerebral, hidrocefalia, microcefalia e síndrome de Down) que estejam retornando às suas famílias, o Abrigo, no caso dessa criança não ser beneficiária do INSS, repassa uma bolsa de R\$ 40.00 mensais, mais cesta básica, por um período indeterminado. A família fica sendo acompanhada pelo Abrigo para constantes reavaliações da concessão do benefício. Ressaltamos que, segundo a assistente social entrevistada, “[...] não há um calendário fixo determinado para essas reavaliações”.

---

<sup>52</sup> Entrevista concedida por funcionária do Abrigo Tia Júlia em janeiro de 2006.

### 3.1.3.3 Projeto 6 meses

Adotado para famílias que, em razão de trabalhos dirigidos à manutenção de vínculos familiares, desejaram e se comprometeram em recuperar e acolher sua criança. Essa família recebe, por seis meses, uma bolsa no valor de R\$40.00, mais cesta básica, por mês.

Com base nas informações referentes acerca dos projetos desenvolvidos pela Instituição, verificamos que maior injeção de recursos vem sendo dirigida à política da adoção, considerando-se que as crianças que retornam a sua família de origem são beneficiadas com uma bolsa de R\$40.00, mais cesta básica, por seis meses, ao passo que as inseridas em lares-substitutos rendem às mães substitutas uma bolsa de R\$80.00 por criança assumida, por um período indeterminado. Salientamos que, nesses casos, todos os gastos concernentes às crianças também são assumidos pelo Abrigo.

Acreditamos que as idéias apresentadas por J. M. Carvalho (2003), quando denuncia a respeito da situação de precariedade, abandono, “naturalização” da desconsideração e indiferença social, em geral, dedicadas à classe por ele nominada como “elementos”<sup>53</sup>, auxilia na compreensão desse fato de que os investimentos e ações públicas no trato do problema do abandono de crianças estejam sendo mais voltados, na prática, para a política de adoção do que para a de manutenção dos vínculos familiares. Afinal, nesse caso, se exigiria o direcionamento de prioridades da Instituição junto ao segmento social em destaque. Esse quadro nos faz pensar na seguinte indagação: em verdade, quem em uma sociedade de democracia liberal<sup>54</sup> se preocupa, efetivamente, com os interesses e necessidades desses “elementos”, passado o período eleitoral?

---

<sup>53</sup> Adiantamos ao leitor que, no capítulo seguinte, retomaremos e aprofundaremos essa discussão, esclarecendo sobre a teoria da estratificação social defendida por J. M. Carvalho (2003), em que garante que a sociedade brasileira pode ser visualizada de uma pirâmide de classes em que no primeiro topo estaria um contingente restrito, cheio de privilégios e poder, nominado por “doutores”. Ao meio, estariam os “cidadãos simples” e, na base, um enorme contingente de pessoas com vida extremamente precarizada, conhecidas por “elementos”.

<sup>54</sup> A idéia que alicerça a democracia liberal se vincula à tese de que o mero exercício do voto garantido à população lhe possibilita igualdade. Por sua vez, a tipologia de Estado equivalente a essa modalidade democrática é o “Estado Mínimo” e/ou Restrito”, logo, um Estado que não intervenha na economia, que não imponha limites à forma e quantidade de se obter lucro à custa dos trabalhadores. Nessa concepção o papel do Estado seria, portanto, o de garantir a livre concorrência à iniciativa

### 3.2 Os significados da institucionalização na infância

O termo institucionalização, por hora utilizado, diz respeito a uma medida de proteção garantida no *ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)*, que visa a atender crianças e adolescentes em situação de abandono, risco pessoal e social.

Para Weber (1993), um abrigo, mesmo tendo como principal função a “proteção”, em verdade, resulta é no afastamento da criança e do adolescente do convívio social, acarretando profundas seqüelas em seu desenvolvimento biopsicossocial. De acordo com a autora, em geral, a institucionalização provoca:

- ✓ não-resolução das causas que levam ao internamento;
- ✓ as famílias de origem não são trabalhadas para que as crianças possam realmente retornar ao seu lar, seguramente;
- ✓ a criança deixa de ter convívio familiar e comunitário, e, como as causas que levaram a sua internação não são trabalhadas plenamente, ela chega a ser, em verdade, esquecida na instituição<sup>55</sup>;
- ✓ normalmente, como os pais não reúnem condições financeiras de ficar com o filho, quem paga por isso é a criança, uma vez que, ficando interna em instituições, ela é privada de estabelecer vínculos afetivos, desenvolver sua identidade ou consciência de si mesma e do mundo;
- ✓ na condição de institucionalizada, a criança recebe um tratamento padronizado, no qual todos começam a fazer as mesmas coisas e no mesmo espaço de tempo, não possuindo nada que seja seu (individual);
- ✓ a rotatividade dos funcionários, que normalmente trabalham em escalas, não proporciona a mínima formação de vínculos afetivos, bem como a transferência dos internos para outras instituições em respeito às faixas de atendimento, e seu afastamento de sua família e comunidade prejudica bastante o seu desenvolvimento como ser.

---

privada e, além disso, criar condições materiais que permitam aos empresários privados obterem a maior quantidade de lucros possíveis. (VIEIRA, 1992, p. 74).

<sup>55</sup> Conforme poderá ser visto no item que versa sobre as *crianças disponíveis à adoção* que estavam sob a responsabilidade do Abrigo até maio de 2005, existe criança que está sob seus cuidados há mais de 20 anos, embora os documentos do Abrigo registrem ser a internação uma medida provisória e excepcional.

A autora defende, inclusive, a idéia de que não há interesse político em acabar com estas instituições e criar, para substituí-las, casas-lares para curto período de internação. Também não se observam preocupação nem compromisso político em criar e garantir o funcionamento dos conselhos municipais, estaduais distrital e nacional de direitos da criança e do adolescente; as instituições não se preocupam em priorizar, de fato, a manutenção de vínculos familiares para possibilitar, efetivamente, o retorno da criança ao lar de origem, além do que, não há técnicos (recursos humanos) devidamente preparados para lidar com os internos. (WEBER,1993).

Analisando essa falta de interesse governamental para resolver as questões apontadas pela autora, de modo geral, somos levados a refletir em que medida o fato de o Estado priorizar a manutenção desses abrigos está diretamente relacionado à representação<sup>56</sup> desses espaços como oportunidades de empregar pessoas de seu interesse, bem como manter sob o seu controle os indivíduos, contribuindo dessa forma para preservação da ordem na sociedade.

Por sua vez, autores como Weber (1993) defendem a noção de que, ao invés de o governo investir na manutenção dessas instituições, na verdade, políticas públicas que viabilizassem a permanência das crianças no seio de suas famílias biológicas, conforme já preconiza a lei (ECA), é que deveriam ser priorizadas. Assim, a incumbência dos abrigos seria a execução de política de proteção às crianças verdadeiramente órfãs, e não um depositário desses “órfãos de pais vivos” que, pelo exemplo do Tia Júlia, pareceu simbolizar a maioria dos integrantes dessas instituições de internação.

Gadelha (1998), analisando a experiência de institucionalização de crianças e adolescentes na FEBEM-SP, aponta a instituição como constituída por grandes complexos e unidades de atendimento, refratários à vida social, lugar de clausura e de segregação, onde se cristalizam práticas, saberes e subjetividades.

---

<sup>56</sup> De acordo com o historiador Vicentino (2005), a origem do funcionalismo público no Brasil, desde o período colonial, atrela-se à prática de favorecimento do segmento social mais privilegiado, das vidas marcadas por oportunidades no campo dos estudos e comércio, bem como relações pessoais estreitas com as figuras que representavam o poder. Nas palavras do autor: “[...] durante a administração de D. João (1808-1821), ocorreu no Brasil-colônia, verdadeira reestruturação urbana e administrativa que atendeu ao propósito de criar amplo e poderoso aparelho burocrático com finalidade de empregar às elites portuguesas (a aristocracia, comerciantes, oficiais, diplomatas, proprietários, bem como funcionários graduados) e, ao mesmo tempo, atrair o interesse das elites coloniais (latifundiários e grandes comerciantes) para sua atuação política e incorporação à vida pública da Corte. (VICENTINO, 2005, p. 57).

Segundo o autor, essas instituições públicas de atendimento à infância e juventude têm um perfil de serem:

[...] executoras da justiça, fechadas, autocráticas, destituídas de políticas globais de ação e infra-estrutura necessárias à realização de práticas educativas; instituições isoladas das redes de relações sociais e desarticuladas das demais agências sociais ligadas à problemática da família, infância e juventude. Marcadas por ação programática, arcaica e esclerosada, por programas residuais, fragmentários e pontuais, construídos sem a participação dos agentes institucionais e de seus usuários; operacionalizadoras de práticas esvaziadas e repetitivas, produzindo como resultado uma nebulosidade tal que a unidade de encaminhamento não encaminha, a de diagnóstico não diagnostica e a educacional não educa. (GADELHA, 1998, p. 121).

No que se refere às causas que resultaram na medida institucionalização, tendo como campo empírico o Abrigo Tia Júlia, e privilegiando o foco em cima das crianças disponíveis à adoção da referida unidade, detectamos o fato de que, de um total de 42 crianças, 39% tiveram sua admissão provocada por abandono via exposição em espaços públicos, sendo, portanto, desconhecido à história de seus genitores; 21% dos casos por abandono justificado pelas famílias em virtude da restrição material e, os 40% restantes, por “negligência<sup>57</sup>”. Acreditamos que esse quadro é resultado, em geral, da precariedade das condições socioeconômicas da família de origem (tanto a nuclear como a ampliada), perpetuadas e aprofundadas pela ineficiência dos governos em garantir respostas eficazes aos problemas sociais, embora em lei não se admita essa situação<sup>58</sup>.

Outro elemento importante captado pela presente pesquisa diz respeito ao tempo de abrigo vivido pelas crianças de que tratamos. Percebemos que 67% delas se encontravam em faixa etária para além da estabelecida como de

---

<sup>57</sup> Decidimos pôr entre aspas o termo negligência porque, pela leitura dos prontuários dos internos do Tia Júlia, situações como a de uma genitora que, por não existir serviços de creches públicas para recém-nascidos em sua comunidade, somado ao fato dela não reunir condições materiais de pagar uma creche privada, ou mesmo contratar uma pessoa para cuidar da sua criança, atrelado à necessidade de trabalhar diariamente em luta pelo sustento, por vezes, quando em sua rede de contatos pessoais não encontrava pessoas disponíveis para ficar com sua filha, a deixava sozinha em sua casa. Numa dessas ocasiões, o SOS Crianças foi contactado e, tendo constatado esse fato, compreendeu que a genitora era uma “mãe negligente”, logo, que sua filha ficaria mais bem protegida pelo Estado, no caso, no Abrigo Tia Júlia.

<sup>58</sup> No art. 23 do *Estatuto da Criança e do Adolescente* consta que: “a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do pátrio poder”. Parágrafo único. “Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio”. (BRASIL, 2006, p. 989)

atendimento pela unidade, e vivendo a realidade da institucionalização de 6 a mais de 20 anos, embora a missão da unidade seja abrigar em caráter “provisório”.

Instigante é a justificativa para trabalhos de menor empenho e menos investimentos quanto à manutenção de vínculos familiares, voltando-se sempre ao discurso sobre a falta de recursos dos cofres públicos que, paradoxalmente, subsidiam de forma mais onerosa e perversa, a institucionalização dessas crianças, impedindo-as do convívio familiar e comunitário que, de acordo com Freire (1991), marca a história delas por perdas, faltas e carências que costumam deixar marcas profundas, impedindo muitas vezes que o desenvolvimento desses sujeitos possa acontecer de acordo com as suas potencialidades reais.

### 3.2.1 A rotina das crianças do Abrigo

De acordo com as atendentes infantis, a rotina dessas crianças é marcada por acordarem, em média, entre 5h30 min - 6h da manhã. Em seguida, são banhadas e recebem sua primeira refeição, depois ficam brincando até umas 10h. Segundo integrante do setor de pedagogia<sup>59</sup> da unidade, “[...] os momentos de lazer são planejados de acordo com a faixa etária”.

Depois do lazer, as crianças são banhadas, almoçam por volta do meio dia, dormem até umas 14h, brincam novamente e merendam por volta das 15-16h. Às 19h recebem sua janta. Aproximadamente às 21h são postas para dormir, tomando, antes disso, outro banho. Costumam dormir a noite inteira, exceto quando estão doentes<sup>60</sup>.

Nessa ordem, detectamos, através do registro da rotina dessas crianças o fato de que seu cotidiano é alvo do estabelecimento de regras que demarcam seus horários e experiências diárias. Conforme demonstrado e defendido anteriormente, porém, apesar das estratégias de controle, também há, espelhadas de inúmeras formas, as táticas de resistências.

No que concerne às estratégias de controle, percebemos a lógica do Estado exercitando seu poder, pois, para dominar esses corpos, se utiliza da

---

<sup>59</sup> Entrevista concedida por pedagoga do Abrigo Tia Júlia em janeiro de 2006.

<sup>60</sup> De acordo com integrante do setor de Psicologia do Abrigo, as crianças adoecem com facilidade, dentre outros fatores, como mecanismo inconsciente de receberem mais atenção, em função de sua carência.



disciplina que é, antes de tudo, a análise dos espaços, inserindo-os em um *locus* individualizado, classificatório e combinatório. Nos termos de Foucault (1979, p. 118),

A escala, em primeiro lugar, do controle: não se trata de cuidar do corpo, em massa, *grosso modo*, como se fosse uma unidade indissociável, mas de trabalhá-lo detalhadamente; de exercer sobre ele uma coerção sem folga, de mantê-lo infinitesimal sobre o corpo ativo. O objeto, em seguida do controle: não, ou não mais, os elementos significativos do comportamento ou da linguagem do corpo, mas a economia, a eficácia dos movimentos, sua organização interna; a coação se faz mais sobre as forças que sobre os sinais; a única cerimônia que realmente importa é a do exercício. A modalidade enfim: implica numa coerção ininterrupta, constante, que vela sobre os processos da atividade mais que sobre seu resultado e se exerce de acordo com uma codificação que esquadrinha ao máximo o tempo, o espaço, os movimentos. Esses métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar de “disciplinas”.

Assim, podemos inferir que o Abrigo é um espaço de dominação das crianças pelo Estado, em que elas assumem o posicionamento de objetos e, é possível dizer, que passam a existir dentro de uma lógica capitalista, atendendo aos mecanismos de mercado (lei da oferta e da procura<sup>61</sup>), portanto, é importante docilizar esses “humanos-objetos”, pois são mercadorias oferecidas no nível formal do mercado de crianças, e não podem originar gastos além do mínimo necessário para suas manutenções.

A alimentação<sup>62</sup> é definida pela nutricionista e economista doméstica<sup>63</sup>. A primeira fica responsável pela alimentação das crianças de 0-2 anos. Ela ressalta que “[...] não há um cardápio fixo porque elas adoecem muito. É pelo acompanhamento diário às crianças que o cardápio vai sendo definido. Em grande

<sup>61</sup> Percebemos a lógica da lei da oferta e procura na dinâmica adotiva nacional, à medida que, conforme veremos a seguir, apenas as crianças que se enquadram nos “kits de preferência” dos adotantes são adotadas.

<sup>62</sup> Do ponto de vista da psicologia, Winnicott (1994) ensina que, na situação alimentar, estão lançadas, em verdade, bases de um relacionamento humano. E é a partir daí que se estabelece o padrão da capacidade da criança de relacionar-se com os objetos e com o mundo. Nas palavras do autor: “[...] crianças são seres imaturos e extremamente dependentes, indivíduos que estão tendo e armazenando experiências, logo, no processo de alimentação, quem nutre um infante empurrando o alimento em sua boca está ativando um reflexo e realizando um mau trato. Pois crianças querem e necessitam explorar mais esse momento da alimentação, usando suas mãos e boca. Na condição de bebês, muitas vezes querem prender a mamadeira com as gengivas, pois esse constitui um momento não meramente de nutrição, mas de sua relação com o mundo. São essas experiências simples e cotidianas que, quando devidamente conduzidas, proporcionam estímulo à criatividade e incentivo ao sadio desenvolvimento dos infantes”. (WINNICOTT, 1994, p. 57).

<sup>63</sup> Entrevista concedida por nutricionista e economista doméstica do Abrigo Tia Júlia em janeiro de 2006.

*maioria: mingau, frutas amassadas e sopinhas*". Já a economista doméstica é responsável pela definição do cardápio das demais crianças e funcionários.

Ainda sobre o cotidiano dos internos, é necessário registrar o fato de que algumas delas estudam, sendo acompanhadas pela equipe do setor pedagógico. Segundo integrante do setor de pedagogia, “[...] *todos os trabalhos educativos e de socialização realizados pelo setor em pauta têm por base as atividades escolares*”. O grupo da pedagogia também acompanha as crianças nos eventos e atividades realizadas pelas escolas. As crianças sob a responsabilidade do Abrigo que estão em lares substitutos, por sua vez, só participam desse reforço se as mães substitutas sentirem e comunicarem essa necessidade.

Quanto às crianças que não estão em faixa escolar, foi informado que “[...] *competem ao setor de terapia ocupacional e ao pessoal da fisioterapia lidar com elas, especialmente as que têm necessidades especiais*”.

Sendo assim, percebemos o quanto elas estão rodeadas durante todo o dia por mecanismos criados, socialmente, para normatizar. Vimos há pouco a pedagogia entrando em ação. Segundo Foucault (1979), as ciências humanas, em geral, surgem no contexto do século XVIII, especialmente com essa função. Elas foram criadas para estudar os seres humanos com uma finalidade política: adequá-los ao sistema.

### 3.2.2 O retrato das crianças disponíveis a adoção *versus* das que foram adotadas

A fim de situar o leitor acerca da realidade das crianças disponíveis à adoção internas no Abrigo Tia Júlia, apresentaremos na seqüência quadro dispondo informações referentes à sua idade, tempo de institucionalização, filiação, situação de saúde, motivo de sua admissão, bem como sua localização atual, se no Abrigo ou em lar-substituto.

Quadro 2 – Caracterização das crianças disponíveis à adoção no Abrigo

Internos	Data de Nascimento (Idade)	Data de admissão (Tempo de institucionalização)	Referência familiar	Situação de Saúde <sup>64</sup>	Motivo da admissão	Localização	Tonalidade da pele <sup>65</sup>
Interno 1	24/12/88 (18 anos)	27/03/90 (16 anos)	Ignorada	PC moderada	Abandono (exposição)	Abrigo	Negra
Interno 2	07/03/98 (08 anos)	09/03/98 (08 anos)	Ignorada	PC grave	Abandono (exposição)	Abrigo	Morena
Interno 3	22/09/98 (08 anos)	22.01.99 (07 anos)	Ignorada	Atraso no desenv. Neuropsicomotor Comprometimento auditivo	Abandono (exposição)	Abrigo	Negra
Interno 4	07/04/97 (09 anos)	25/04/97 (09 anos)	Conhecida	Distúrbio no comportamento Hiperativo Atraso na linguagem	Abandono (restrição material)	Abrigo	Morena
Interno 5	05/05/90 (16 anos)	26/04/96 (10 anos)	Conhecida	PC grave	Abandono (restrição material)	Abrigo	Branca
Interno 6	15/01/89 (17 anos)	13/04/98 (08 anos)	Conhecida	Saudável	Negligência	Lar substituto	Morena
Interno 7	04/01/94 (12 anos)	04/01/96 (10 anos)	Conhecida	PC grave	Abandono (exposição)	Abrigo	Branca
Interno 8	13/05/94 (12 anos)	05/01/96 (10 anos)	Conhecida	PC grave	Negligência	Abrigo	Branca
Interno 9	11/07/95 (11 anos)	25/08/95 (11 anos)	Conhecida	PC grave	Abandono (exposição)	Abrigo	Morena
Interno 10	30/10/96 (10 anos)	30/12/96 (10 anos)	Conhecida	Atraso no desenv. neuropsicomotor	Negligência	Lar substituto	Morena
Interno 11	27/10/97 (09 anos)	27/11/97 (09 anos)	Conhecida	PC grave + HIV ( + )	Abandono (exposição)	Abrigo	Branca
Interno 12	25/09/87 (19 anos)	09/11/90 (16 anos)	Conhecida	Saudável	Negligência	Lar substituto	Branca
Interno 13	12/05/96 (10 anos)	16/07/96 (10 anos)	Conhecida	PC grave	Abandono (restrição material)	Abrigo	Negra
Interno 14	07/12/92 (14 anos)	13/04/98 (08 anos)	Conhecida	Saudável	Negligência	Lar substituto	Morena
Interno 15	13/11/93 (13 anos)	13/04/98 (08 anos)		Saudável			Morena

<sup>64</sup> No que diz respeito à classificação dos internos sobre sua situação de saúde, informamos que é de responsabilidade do Setor de Saúde do Abrigo Tia Júlia. Todas as informações utilizadas nessa pesquisa quanto a variável em foco, foram coletadas em seus prontuários.

<sup>65</sup> Esclarecemos que a classificação dessas crianças e/ou adolescentes quanto a sua tonalidade de pele foi extraída de seus prontuários ou fornecida de modo direto por funcionários da unidade.

Continuação...

Internos	Data de Nascimento (Idade)	Data de admissão (Tempo de institucionalização)	Referência familiar	Situação de Saúde	Motivo da admissão	Localização	Tonalidade da pele <sup>66</sup>
Interno 16	07.11.94 (12 anos)	11.08.98 (08 anos)	Conhecida	Saudável	Negligência	Lar substituto	Branca
Interno 17	04.07.95 (11 anos)	09.08.95 (11 anos)	Conhecida	Deficiente física (paraplégica)	Abandono (restrição material)	Abrigo	Morena
Interno 18	04.06.95 (11 anos)	03.07.98 (08 anos)	Conhecida	PC Grave	Negligência	Abrigo	Morena
Interno 19	15.07.96 (10 anos)	03.07.98 (10 anos)		Distúrbio do comportamento (hiperativo)			Morena
Interno 20	24.09.97 (09 anos)	03.07.98 (08 anos)		Saudável			Morena
Interno 21	26.03.99 (07 anos)	23.04.99 (07 anos)	Conhecida	Retardo neuro psico motor.	Abandono (restrição material)	Abrigo	Branca
Interno 22	05.06.96 (10 anos)	09.02.00 (06 anos)	Conhecida	Atraso desenvolv. Neuropsicomotor e deficiente físico	Abandono (restrição material)	Abrigo	Branca
Interno 23	27.09.83 (23 anos)	27.08.86 (20 anos)	Conhecida	Atraso Desenvolvimento	Negligência	Lar substituto	Morena
Interno 24	26.07.85 (21 anos)	13.01.92 (14 anos)	Ignorada	Síndrome de Down	Abandono (exposição)	Lar substituto	Morena
Interno 25	30.08.98 (08 anos)	03.05.02 (04 anos)	Conhecida	Especial PC severa	Abandono (exposição)	Abrigo	Morena
Interno 26	31.05.00 (06 anos)	31.07.00 (06 anos)	Ignorada	Hidrocefalia	Abandono (exposição)	Abrigo	Branca
Interno 27	12.11.95 (11 anos)	15.07.99 (07 anos)	Conhecida	Def. física e atraso na fala e na linguagem	Negligência	Lar substituto	Morena
Interno 28	27.03.98 (08 anos)	19.09.02 (04 anos)	Conhecida	Adrenogenital <sup>67</sup>	Abandono (restrição material)	Abrigo	Branca
Interno 29	14.08.01 (05 anos)	Idem		Saudável			Branca
Interno 30	26.01.03 (03 anos)	06.05.03 (03 anos)		Saudável			Branca
Interno 31	07.07.02 (04 anos)	31.07.02 (04 anos)	Conhecida	Saudável	Negligência	Abrigo	Negra
Interno 32	07.03.02 (04 anos)	10.05.02 (04 anos)	Conhecida	Aparentemente saudável	Negligência	Abrigo	Morena

<sup>66</sup> Esclarecemos que a classificação dessas crianças e/ou adolescentes quanto a sua tonalidade de pele foi extraída de seus prontuários ou fornecida de modo direto por funcionários da unidade.

<sup>67</sup> Adrenogenital diz respeito ao fato de possuir órgãos reprodutores dos dois sexos; hermafrodito, andrógino.

Continuação...

Internos	Data de Nascimento (Idade)	Data de admissão (Tempo de institucionalização)	Referência familiar	Situação de Saúde <sup>68</sup>	Motivo da admissão	Localização	Tonalidade da pele <sup>69</sup>
Interno 33	01.11.01 (05 anos)	14.11.01 (05 anos)	Conhecida	Distúrbio de comportamento	Abandono (restrição material)	Abrigo	Morena
Interno 34	08.03.02 (04 anos)	20.09.02 (04 anos)	Conhecida	Atraso no desenvolvimento neuropsicomotor	Negligência	Abrigo	Morena
Interno 35	13.09.98 (08 anos)	Readmissão 28.07.04 (02 anos)	Conhecida	Saudável	Abandono (exposição)	Lar substituto	Morena
Interno 36	11.09.02 (04 anos)	11.10.02 (04 anos)	Conhecida	Saudável	Abandono (exposição)	Abrigo	Morena
Interno 37	14.04.03 (03 anos)	19.09.03 (03 anos)	Conhecida	Saudável	Negligência	Abrigo	Branca
Interno 38	11.06.92 (14 anos)	14.09.92 (14 anos)	Ignorada	Síndrome de Down	Abandono (exposição)	Lar substituto	Branca
Interno 39	20.06.92 (14 anos)	09.05.03 (03 anos)	Conhecida	Saudável	Negligência	Lar substituto	Morena
Interno 40	10.05.04 (2 anos)	12.05.04 (2 anos)	Ignorada	Saudável	Abandono (exposição)	Abrigo	Morena
Interno 41	08.02.91 (15 anos)	13.03.93 (13 anos)	Conhecida	PC grave	Abandono (exposição)	Abrigo	Morena
Interno 42	08.03.05 (10 meses)	16.03.05 (10 meses)	Ignorada	Saudável	Abandono (exposição)	Abrigo	Branca

\* PC- Paralisia Cerebral.

TOTAL DE INTERNOS DISPONÍVEIS À ADOÇÃO (MAIO DE 2005)=42.

TOTAL DE INTERNOS DO SEXO MASCULINO (MAIO DE 2005)= 30.

TOTAL DE INTERNOS DO SEXO FEMININO (MAIO DE 2005)= 12.

TOTAL DE INTERNOS NO ABRIGO (MAIO DE 2005)=32.

TOTAL DE INTERNOS EM LARES SUBSTITUTOS (MAIO DE 2005)=10.

Fonte: Informações colhidas durante a pesquisa de campo.

Verificamos, a partir do material ora apresentado, que, no tocante à faixa de idade, no ato da admissão, as crianças distribuíam-se da seguinte maneira: 25 eram recém-nascidos e/ou crianças com idade inferior a dois anos; 07 delas tinham entre dois a menos de quatro anos; 05 de quatro a menos de seis anos, e as outras 05 tinham de seis a menos de oito anos; ou seja, aproximadamente 60% desses internos, ao ingressarem no Abrigo, estavam com idade inferior a dois anos.

<sup>68</sup> No que diz respeito à classificação dos internos sobre sua situação de saúde, informamos que é de responsabilidade do Setor de Saúde do Abrigo Tia Júlia. Todas as informações utilizadas nessa pesquisa quanto a variável em foco, foram coletadas em seus prontuários.

<sup>69</sup> Esclarecemos que a classificação dessas crianças e/ou adolescentes quanto a sua tonalidade de pele foi extraída de seus prontuários ou fornecida de modo direto por funcionários da unidade.

Complementando essas informações, destacaremos na tabela que segue o tempo de permanência dos internos em pauta no Abrigo.

Tabela 1 – Distribuição do quantitativo de crianças disponíveis a adoção no Abrigo, segundo o tempo de permanência na unidade (2005)

Tempo de permanência no Abrigo	Nº de crianças
0 —  2 anos	02
2 —  4 anos	05
4 —  6 anos	11
6 —  8 anos	04
8 —  10 anos	08
10 —  12 anos	07
12 —  14 anos	02
14 —  16 anos	01
16 —  18 anos	01
Acima de 18 anos	01
Total	42

Fonte: Informações colhidas durante a pesquisa de campo.

Com base nesses dados, constatamos que 88% (37 casos) deles estão durante toda a sua infância<sup>70</sup> na condição de institucionalizados; 9.5% (04 casos) vivendo até a sua adolescência e, 2.5% (01 caso), tendo chegado à fase adulta ainda na permanência da tutela do Estado. Segundo a direção<sup>71</sup> da Unidade,

*[...] na grande maioria essas crianças são portadoras de comprometimentos de saúde e isso muitas vezes faz delas deixadas de lado pelos adotantes que, além disso, costumam levar em conta sua caracterização quanto a sexo e raça, preferindo às meninas e brancas. Também preferindo recém-nascidas.*

Aproveitamos para demonstrar, por meio do quadro que segue, a caracterização das crianças em questão quanto a sexo, tonalidade da pele e situação de saúde.

<sup>70</sup> Segundo o ECA em seu art. 2, “considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade”.

<sup>71</sup> Entrevista concedida pela diretora do Abrigo Tia Júlia em janeiro de 2006.

Tabela 2 – Distribuição do quantitativo de crianças disponíveis a adoção no Abrigo, segundo cor da pele, situação de saúde e sexo (2005)

PELE / ESTADO DE SAÚDE <sup>72</sup>	SEXO		TOTAL
	Masculino	Feminino	Total
Branco saudável	04	02	06
Branco c/ saúde comprometida	02	06	08
Moreno saudável	09	01	10
Moreno c/ saúde comprometida	12	02	14
Negro saudável	01	00	01
Negro c/ saúde comprometida	02	01	03
Total:	30	12	42

Fonte: Informações colhidas durante a pesquisa de campo.

Conforme visto pela tabela, aproximadamente 60% (25 casos) dos internos do Abrigo disponíveis a adoção apresentam comprometimentos de saúde; quanto à tonalidade da pele, 67% (28 casos) têm pele escura; e, sobre sexo, 75% são do masculino. Esses dados caminham numa direção oposta à caracterização do perfil das crianças prediletas para adoção no plano nacional, que, segundo a pesquisadora Weber(1998), são:

- ✓ saudáveis=76%;
- ✓ brancos=64%;
- ✓ sexo feminino=60%;
- ✓ recém-nascidas(até 03 meses de idade)=69%.

Essas informações também nos remetem às idéias defendidas por Bauman (2004, p. 59), quando reflete a respeito da nossa líquida sociedade moderna como sendo

[...] consumista e individualizada, mundo de oportunidades fluidas, valores cambiantes, regras instáveis, fragilidade quanto aos vínculos humanos, em que numa experiência como a de ter um filho, por exemplo, representa um mero “objeto de consumo emocional”, que, como tal, deve atender aos anseios dos pais.

<sup>72</sup> Informamos que a classificação das crianças e/ou adolescentes quanto a sua tonalidade de pele e situação de saúde foi extraída de fontes secundárias (seus prontuários) e/ou primárias (consultas a funcionários do Abrigo). Salientamos, ainda, que tomada da expressão “saúde comprometida” diz respeito a crianças e/ou adolescentes portadores de problemas do tipo: paralisia cerebral, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, Aids, deficiência física, síndrome de Down e hidrocefalia.

Nesse sentido, pensamos nessas crianças sadias, brancas, recém-nascidas e de sexo feminino referidas por Weber (1998) como sendo esse símbolo do “objeto de consumo emocional”, atribuindo ao fato de que os sadios representam menores riscos quanto a gastos materiais; os de ascendência branca, por consequência histórico-cultural de nossa sociedade que foi escravista, logo, associa uma série de preconceitos à etnia negra; recém-nascidos, pelo entendimento de que podem ser mais fácil e docilmente educados e, por fim, de sexo feminino, pelo fato de que, como anotam Gouveia e Camurça (1997), em detrimento de nossa formação cultural, tornou-se comum a idéia de que crianças do sexo feminino são mais fáceis de fazer companhia e de ser criadas.

No que se refere às crianças do Abrigo que foram adotadas, constatamos que dos trinta casos selecionados para a realização de visitas e entrevistas aos adotantes, 100% das crianças no que concerne à situação de saúde, eram consideradas saudáveis; a respeito da tonalidade da pele, 60% classificadas como brancas; no referente a sexo, 60% eram meninas; e, no que diz respeito a faixa de idade, 90% tinha, no máximo, 2 anos; ou seja, neste estudo referente à realidade local da cidade de Fortaleza, se confirma, pelo perfil das crianças adotadas, a predileção nacional apontada pelos estudos de Weber (1998).

Por fim, salientamos que, muito embora, conforme demonstrado no decorrer do segundo capítulo, a partir do Estatuto, se tenha passado a defender a idéia de que a adoção significa o direito de cada criança abandonada ter uma família e não o inverso - ou seja, que cada criança, independentemente de suas caracterizações físicas e psíquicas, pela lei, deveria ser a prioridade na realização de uma adoção - na prática, continuam sendo apenas as crianças que se enquadram nos “kits de preferências” dos adotantes que são adotadas. Isto é, ainda são os adotantes que, direta ou indiretamente, as escolhem, pois apenas aquelas que satisfazem aos seus interesses têm o direito respeitado à convivência familiar e comunitária. Quanto às demais, são condenadas ao abrigamento e, por vezes, ao esquecimento das autoridades e da sociedade em geral.



#### 4 FAMÍLIAS QUE OPTARAM POR ADOTAR “FILHOS DO ESTADO”

Iniciaremos este capítulo descrevendo e analisando, em linhas gerais, o órgão responsável pela mediação entre crianças disponíveis à adoção, de um lado, e, de outro, das pessoas interessadas em adotar na cidade de Fortaleza-CE, ou seja, o Juizado da Infância e da Juventude da referida Comarca. Nesse tópico, disponibilizaremos ao leitor o quantitativo de adoções *cadastrais* ocorridas de 1997-2004, assim como apresentaremos o perfil dos que optaram por adotar por essa modalidade, no intuito de acessar pistas que nos permitam alcançar os objetivos deste experimento social.

Assim, procuraremos expor os motivos que culminaram na decisão de adotar por parte dos sujeitos da pesquisa, particularmente por meio da modalidade *cadastral* e, sobretudo, descobrir por que, no campo da adoção, nos termos de DaMatta (1997), os sujeitos deste estudo escolheram agir como “indivíduos”, submetendo-se às leis, regras e normas socialmente estabelecidas, mesmo sendo integrantes de um universo adotivo em que prevalece a atuação na condição de “pessoa”, ou seja, a concretização de interesses pessoais, por meio das redes de relações pessoais, trocas de interesses e favores.

Também não perdemos de vista a idéia de que, entre os interessados em adotar no nosso País, há possibilidades de encontrar seus “objetos de consumo emocional” no mercado de crianças, tanto em seu nível informal (com as famílias biológicas e/ou *cegonhas*), como no formal (no Estado). E, apesar da caracterização deste último, demonstrada no decorrer do capítulo imediatamente precedente, em que “os objetos” oferecidos, em geral, não se enquadram no perfil da preferência nacional, lembramos que os sujeitos dessa pesquisa o elegeram. Por quê?

#### 4.1 Conhecendo o Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza-CE

O Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza-CE, antes conhecido como Juizado de Menores, existe desde 1963, pela vigência da Lei 6904/63. Vale lembrar que esse período antecedeu ao golpe militar (1964-1985). Precisamente em 1963, o Brasil estava governado por João Goulart que, após plebiscito resultando na instituição do Presidencialismo, assumiu plenos poderes. Pouco pôde fazer, no entanto, por que em 1964 foi derrubado pelo golpe militar. (SCHMIDT, 1993).

Segundo Schmidt (1993), no governo de Goulart a economia brasileira estava em crise, desde o governo de Juscelino (1956-1960). Paralelamente, ocorriam organização e protestos populares, pressionando o governo por condições de vida dignas a população brasileira. Somado a esse quadro, em detrimento das idéias de Goulart a respeito de promover reformas de base<sup>73</sup>, dois poderosos grupos, os latifundiários e as multinacionais, contribuíram para que, em 1964, fosse executado um golpe pela categoria dos militares, que instituíram um regime ditatorial no País até 1985.

No que concerne ao trato da questão social, desde as décadas de 1920 e 1930, se alcança um entendimento, por parte dos governantes, de que somente o aparelho repressivo da polícia não era mais suficiente para controlá-la, mas também demandava outras políticas. E é nesse sentido que, no plano da infância pobre, considerada pela elite nacional como “embriões da viciosidade e da desordem”, mas, ao mesmo tempo, como “seres moldáveis” que deveriam ser educados pelo Estado para se tornarem úteis à nação, em nome da ordem e da paz social, é criado o Juizado de Menores (RIZZINI, 1997). Segundo a assistente social<sup>74</sup> dessa Instituição em Fortaleza,

*Juizado de Menores era quando era o Código de Menores! Nessa época aqui tinha uma equipe de “adoção”, com uma assistente social; e outras duas equipes, de “privação de liberdade” e de “liberdade assistida”, essas tinham assistente social, pedagogo e advogado. Mas todos esses técnicos*

---

<sup>73</sup> Informamos que o presidente Goulart encampa as propostas de reformas de base que vinham de amplos setores do movimento social reivindicando, em especial, reforma agrária, com vistas a distribuir para famílias camponesas pobres as terras que os latifundiários não utilizavam, nacionalização das refinarias de petróleo e controle das remessas dos lucros das empresas multinacionais. (SCHMIDT, 1993, p.164).

<sup>74</sup> Entrevista concedida por assistente social do Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza (CE) em fevereiro de 2006..

*eram da antiga FEBEMCE, hoje SAS. Eram desviados pra dar suporte aqui no Juizado. Mas na época do Código, a autoridade absoluta, absoluta mesmo era dos juizes, sabe? Eles quem decidiam tudo! Na adoção, por exemplo, que você está estudando, num tinha nada disso, nada desse protocolo que tem hoje! Para uma adoção acontecer era só o Juiz querer e pronto! Se ele entendesse que era uma boa, tudo se resolvia aqui e rapidinho!. Não existiam todas essas regras de hoje! Eu mesma pude escolher um filho adotivo! Nessa época eu era diretora do Abrigo, ele foi abandonado lá, eu gostei dele e pronto! Adotei! Hoje não, hoje é diferente! Tem todos os procedimentos que já te disse, quem vai adotar não pode mais ir no Abrigo conhecer as crianças e escolher uma, vão pelo Abrigo só depois de passar por aqui, serem avaliados e vão acompanhados com a nossa equipe.*

Quase três décadas depois desse período, passados cinco governos militares<sup>75</sup>, acossados pela crise da economia e atacados pelos efervescentes movimentos de mobilização social em resistência ao tacão autoritário e à repressão característicos desse período, na década de 1980 ocorreu o movimento pelas “diretas já<sup>76</sup>”; em 1988 foi redigida uma nova Constituição e, no contexto de questões pertinentes à infância, em 1990, conforme visto no capítulo 2, foi elaborado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

É importante registrar a noção de que essa nova lei referente à infância se firma em duas diretrizes paradigmáticas: o entendimento da criança como sujeito de direitos e como pessoa em desenvolvimento, diretrizes essas em consonância com a Constituição de 1988, que adotou a doutrina de “proteção integral” à infância e à juventude por parte do Estado (CARVALHO, 1998). E é como conseqüência de todos esses fatos que, em 1990, há mudança na nomenclatura do Juizado de Menores para Juizado da Infância e da Juventude.

Com isso, houve mudança na estrutura da Instituição. Quando Juizado de Menores, era constituída por três equipes: “de adoção” (com uma assistente social), “de privação de liberdade” e de “liberdade assistida” (ambas as equipes com uma assistente social, uma pedagoga e um advogado, em cada uma). Salientamos que todos os técnicos eram funcionários das unidades executoras, pertencentes à antiga FEBEMCE, hoje SAS. A partir do ECA, quando o órgão passou a ser conhecido como Juizado da Infância e da Juventude, a equipe de “adoção” foi substituída por

<sup>75</sup> Os cinco governos militares foram: Castello Branco (1964-1967), Costa e Silva (1967-1969), Médici (1969-1974), Geisel (1974-1979) e Figueiredo (1979-1985).

<sup>76</sup> O movimento pelas “diretas já”, de 1984, segundo Schmidt (1993), diz respeito à mobilização política de luta pelo direito de votar para presidente, que efervesceu em todo o País.

duas equipes: “cadastro” e “adoção e manutenção de vínculos<sup>77</sup>”. Além disso, foi implementada mais uma equipe, de “prestação de serviços à comunidade”. Cada uma dessas equipes passou a ser constituída por: assistentes sociais, pedagogos, psicólogos, advogados (para equipes que lidem com atos infracionais) e estagiários dessas áreas. Esses profissionais são tanto funcionários do Tribunal de Justiça como, ainda, existem os desviados das unidades executoras, atualmente, a SAS.

Merece ser ressaltada a idéia de que, segundo técnicos do Juizado, somente a partir do Estatuto, passaram a sentir o seu trabalho mais reconhecido, pois, com o Código de Menores, era o juiz a autoridade única e suprema.

No que concerne ao objetivo<sup>78</sup> principal, o Juizado da Infância e da Juventude do Estado do Ceará, parte do Poder Judiciário vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado, pretende ser *instrumento direto de aplicação do ECA, um agente atuante de proteção, assistência e garantia de direitos da criança e do adolescente, com uma política de ação que consiste em defender o usufruto da cidadania por parte desse segmento social*. De modo geral, a Instituição assegura realizar seu objetivo mediante o atendimento direto de questões relacionadas à infância e à juventude, tais como: abandono e maus-tratos; atos infracionais; reintegração na família biológica ou em família substituta; adoção; guarda e tutela.

O órgão, a partir do ECA, que passou a contar com cinco equipes, conforme relatado há instantes, também passou a ser constituído por cinco varas que lidam com as questões mencionadas. Os juízes de cada vara têm como retaguarda as equipes interdisciplinares, que lhes fornecem informações e pareceres. Segundo esses técnicos, eles dão aos magistrados condições para que suas decisões sejam de “total interesse ao bem-estar da criança ou adolescente” em discussão.

Ressaltamos que a cada dois anos é nomeado, pelo desembargador presidente do Fórum, um juiz para coordenar o Juizado, tendo este poder para reelaborar metodologias de trabalho. Logo, a maneira como as questões tratadas pelo Juizado são operacionalizadas depende tanto das diretrizes legais como, ao mesmo tempo, do(s) entendimento(s) e interesse(s) do magistrado coordenador.

---

<sup>77</sup> Cadastro e Adoção e Manutenção de Vínculos tratam, ambas, da adoção, sendo que a primeira lida com a parte burocrática e a segunda com a relação entre adotante e adotado.

<sup>78</sup> Indagamo-nos em que medida esse objetivo geral é operacionalizado, haja vista a realidade apresentada quanto ao Abrigo Tia Júlia, onde boa parte das crianças sob a responsabilidade do Estado é, praticamente, esquecida na Instituição durante longos anos.

Com foco na adoção, ressaltamos que os juizes são, mensalmente, subsidiados de informações sobre quantidades e situações de crianças abrigadas no Tia Júlia, pelos relatórios enviados pelo Serviço Social dessa Instituição, bem como pelas visitas dos técnicos do Juizado ao Abrigo. Há uma parceria entre essas duas instituições. Afinal, para que a Justiça assuma a responsabilidade pelas crianças em estado de abandono ou negligência, é preciso da retaguarda de instituições que atuem no campo dos cuidados a elas, ou seja, no terreno da execução das políticas.

#### 4.1.1 Os passos de um processo adotivo *cadastral*

Para se iniciar um processo de *adoção cadastral*, o interessado deve se dirigir ao Juizado e, no caso de atender aos critérios legais<sup>79</sup>, assim como ser esclarecido acerca das conseqüências jurídicas de uma adoção, reafirmando seu interesse, é informado pela equipe do Juizado, detalhadamente, a respeito das etapas dessa conjunção de procedimentos.

Em princípio, a equipe do Juizado esclarece a respeito dos documentos que os interessados precisam apresentar: certidão de nascimento ou de casamento, de acordo com o estado civil; cópia da carteira de identidade; comprovação de idoneidade moral; atestado de saúde física e mental; comprovante de renda (fotocópia do contracheque); comprovante de residência (fotocópia da conta de energia, água ou telefone); declaração de convivência marital (no caso de companheiros não legalmente casados); valendo ressaltar que todos os documentos em fotocópias devem ser autenticados.

De posse desses documentos, o passo seguinte é o preenchimento do “Cadastro de Requerentes à Adoção”<sup>80</sup>, cabendo à equipe do Juizado encaminhar ao juiz pedido de autorização de sindicância à casa dos requerentes, ocasião em que assistente social da equipe de Adoção e Manutenção de Vínculos verifica as condições do ambiente sociofamiliar dos candidatos.

---

<sup>79</sup> Ver em anexo as exigências legais para a realização de uma adoção, bem como as conseqüências jurídicas do ato.

<sup>80</sup> Ver em anexo o modelo de um “cadastro de requerentes à adoção”.

No ato da visita, fica agendada uma data para que os requerentes possam comparecer ao Juizado a fim de serem entrevistados pelos setores de Serviço Social e Psicologia. Aspectos como estrutura familiar, situação socioeconômica e cultural, história de vida, dinâmica familiar e capacidade psicológica são avaliados e registrados por meio da confecção de relatórios, os quais sugerem a habilitação ou não dos interessados ao juiz e ao Ministério Público. Afinal, são estes os que decidem se os candidatos serão ou não habilitados para adoção. Em caso negativo, os requerentes são informados e seus processos arquivados.

Sendo habilitados, os requerentes são vinculados a uma criança disponível à adoção que, de acordo com a equipe do Juizado, mais se aproxima dos requisitos apresentados pelos mesmos. A partir de então, obedecendo à ordem da “fila dos habilitados” e chegada a vez de cada participante, eles recebem uma autorização de visita ao Abrigo, a fim de conhecer a criança pretendida. Ressaltamos que vão acompanhados pelos técnicos do Juizado.

Daí em diante, no caso de interesse pela criança, é confeccionada uma petição inicial, requerendo a adoção. Se a criança tiver menos de um ano, poderá ser dispensado o estágio de convivência<sup>81</sup>. Em caso contrário, o estágio ocorre dentro do tempo que a autoridade judiciária fixar. Após todo esse trâmite, sendo cada etapa acompanhada e registrada pela equipe do Juizado, é agendada uma audiência final com o objetivo de efetivar a adoção.

Importante é destacar que, nos casos em que os requerentes não “simpatizam” com a criança que foram autorizados a conhecer, são encaminhados ao último lugar da “fila dos habilitados”. Assim, pudemos perceber que a realização de uma adoção de tipo *cadastral* exige dos interessados que se submetam a todas essas etapas constitutivas do processo burocrático. Portanto, tendo ciência da existência de outros caminhos possíveis para se realizar uma adoção em todo o Território nacional (*adoção à brasileira e/ou pronta*), cada vez mais se intensificam os questionamentos desta pesquisa: por que adotar por meio da modalidade *cadastral*? Quem faz essa adoção?

---

<sup>81</sup> O estágio de convivência diz respeito a um período de acompanhamento pelos técnicos do Judiciário aos adotantes e seus filhos. Referido trabalho é operado por meio da realização de sindicâncias, com a finalidade de avaliar a qualidade da convivência de que se trata.

#### 4.1.2 A movimentação dos processos

Detectamos, por meio de preenchimento de formulário acerca dos processos de *adoções cadastrais* operacionalizados de 1997-2004 pelo Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza-CE, que elas aconteceram na quantidade que sinaliza o quadro seguinte.

Tabela 3 – Distribuição das Adoções Cadastrais, segundo o ano de sua realização. (1997-2004)

ANO	ADOÇÕES CADASTRAIS	
	Nacionais	Internacionais
1997	32 (=21.4%)	08 (=28.6%)
1998	17 (=11.3%)	02 (=7.1% )
1999	22 (=14.6%)	00 (=0% )
2000	20 (=13.4%)	05 (=17.9%)
2001	18 (=12.1%)	03 (=10.7%)
2002	17 (=11.4%)	01 (=3.6% )
2003	09 (=6.4% )	04 (=14.3%)
2004	14 (=9.4% )	05 (=17.9%)
Total:	149 (=100% )	28 (=100% )

Fonte: Informações colhidas durante a pesquisa de campo.

Percebemos que o total geral de adoções *cadastrais* ocorridas de 1997-2004, de acordo com documentos do Juizado, equivale a 177 adoções, sendo que 149 foram nacionais, representando 84,2% do total, e 28, ou seja, 15,8%, foram internacionais. Reiteramos o fato de que o interesse dessa investigação se restringe às adoções do tipo nacional.

Com base nos dados, podemos inferir que as adoções nacionais são priorizadas ante as internacionais, bem como que, ao longo do espaço temporal que está sendo observado, as adoções mediadas pelo Estado ocorrem dentro de uma escala decrescente. Se considerássemos uma média, por ano, da prática dessa

modalidade adotiva, concluiríamos que acontecem em número de dezoito<sup>82</sup>, total limitado, considerando-se que, por um lado, existem crianças no Abrigo disponíveis<sup>83</sup> à adoção e, por outro, segundo funcionários do Abrigo, há ali um contingente considerável de pessoas que buscam informações<sup>84</sup> sobre adoção, diariamente.

#### 4.2 O perfil dos adotantes *cadastrais*

Procurando visualizar a origem social das pessoas que optaram pela realização de uma *adoção cadastral*, acreditamos que indicaremos pistas valiosas a respeito de suas posições sociais, classificando-os a partir de sua renda familiar, grau de escolaridade, opção religiosa, condição civil, moradia, idade e capacidade reprodutiva.

Salientamos que, embora estejamos estudando as *adoções cadastrais* nacionais, portanto, um total de cento e quarenta e nove processos referentes ao período de 1997-2004, dezesseis desses foram ditos “não localizados” pelo funcionário responsável pelo setor de Arquivo do Juizado da Infância e da Juventude.<sup>85</sup> Sendo assim, na constituição do perfil dos adotantes, poderemos trabalhar com, no máximo, cento e trinta e três processos. Afinal, não sabemos nada a respeito dos que não foram localizados. Também queremos esclarecer que, em

---

<sup>82</sup> Se a média, por ano, da realização de *adoções cadastrais* nacionais no Juizado da Infância e Juventude de Fortaleza-CE é de dezoito, isso equivale a dizer que essa média/mês seria inferior a duas adoções. É interessante atentar para existência de duas equipes (Cadastro e Adoção e Manutenção de Vínculos) para, no tocante à adoção, trabalhar com base nesses indicadores quanto às *adoções cadastrais*. Tal fato nos remete, novamente, às idéias de Vicentino (2005), quando destaca que, historicamente, em nosso País o serviço público está muito mais ligado a “cabides de emprego”, do que a prestação de serviços de qualidade em atendimento às demandas sociais concretas.

<sup>83</sup> Salientamos que, em maio de 2005, segundo documentos do Abrigo, havia quarenta e duas crianças disponíveis à adoção na condição de institucionalizadas há anos, conforme vimos no capítulo anterior.

<sup>84</sup> De acordo com a estagiária de Serviço Social do Abrigo, diariamente, uma média de cinco pessoas contactam a Instituição, buscando informações referentes aos passos necessários para adotar uma criança. Pensando em termos de mês, é uma média de cem contatos de pessoas supostamente interessadas em adotar.

<sup>85</sup> Esclarecemos que, no primeiro momento, listamos pelo setor de Arquivo do Abrigo Tia Júlia, todas as adoções ocorridas de 1997-2004. Com base nessa relação fomos ao Juizado da Infância e Juventude de Fortaleza a fim de acessar esses processos com o propósito de confeccionar informações referentes às variáveis que nos auxiliariam a construir o perfil desses adotantes. Nessa ocasião, o responsável pelo setor de Arquivo do Juizado nos esclareceu que dezesseis processos não foram localizados nessa Instituição. Estavam todos registrados no banco de dados do setor, porém, os processos (prontuários) não foram encontrados.



alguns dos processos que pudemos acessar, no que concerne a uma ou a outra variável eleita para a construção desse perfil, por vezes, nenhum dado foi informado. Também excluímos esses casos da caracterização, a fim de que os percentuais fiquem os mais fidedignos possíveis à realidade. Abaixo iniciamos a elaboração do perfil caracteriológico geral dos adotantes *cadastrais*.

Tabela 4 – Distribuição dos *Adotantes Cadastrais*, segundo a renda *per capita*. (1997 a 2004)

Renda <i>Per Capita</i> em salário mínimo	Nº	%
0   0,5	09	6.8
0,5   1	21	15.8
1   2	38	28.6
2   4	36	27.2
4   6	11	8.2
6   8	06	4.5
8   10	05	3.7
Acima de 10	06	4.5
Total	132	100

Fonte: Informações colhidas durante a pesquisa de campo.

O.B.S: Além do total apresentado lembramos da existência de 16 processos não localizados e 01 em que nada foi informado a respeito da renda.

Antes de qualquer outra coisa, entendemos ser relevante informar que, segundo IBGE (2006)<sup>86</sup>, a situação dos 10% mais ricos *versus* os 10% mais pobres, segundo rendimento médio mensal familiar *per capita*, em nosso País, região Nordeste, Estado do Ceará e a cidade de Fortaleza, é caracterizada da seguinte forma:

<sup>86</sup> Esclarecemos que pesquisamos no IBGE dados que retratam a realidade nacional, da região Nordeste, Estado do Ceará e Cidade de Fortaleza, a respeito de sua caracterização quanto a rendimento mensal familiar *per capita*, escolaridade, bem como preferência religiosa, condição civil e tipo de moradia, a fim de podermos estabelecer comparações entre tais dados com os referentes ao grupo que é estudado nessa pesquisa, ou seja, os *adotantes cadastrais*. Incluiremos nos anexos os levantamentos realizados no IBGE. Desde já, adiantamos que as variáveis renda e escolaridade foram extraídas da síntese de indicadores sociais, ano 2005, logo, retratando a realidade do ano anterior. Quanto aos dados concernentes a preferência religiosa, condição civil e tipo de moradia, coletamos do Censo Demográfico de 2000 (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2002), visto que essa pesquisa só é realizada de dez em dez anos. Enfim, os dados pesquisados no IBGE retratam a realidade nacional de um período que está contemplado no recorte temporal desta pesquisa (1997-2004).

✓ Brasil - os 10% mais ricos perfazem, em média, 9,17 salários mínimos, ao passo que os 10% mais pobres têm essa renda em torno de 0,19 salário mínimo;

✓ Nordeste - os 10% mais ricos ganham em torno de 5,77 salários mínimos *versus* os 10% mais pobres, com renda média mensal familiar *per capita* de 0,11 salário mínimo;

✓ Ceará - os 10% mais ricos obtêm, em média, 5,50 salários e, em contraposição, os 10% mais pobres têm renda de 0,11 salário mínimo;

✓ Fortaleza - os 10% mais ricos recebem em torno de 8,26 salários mínimos *versus* os 10% mais pobres, com renda média mensal familiar *per capita* de 0,16 salário mínimo.

Logo, com base na realidade apresentada pelo IBGE (2006), verificamos que, em se tratando do público estudado nesta pesquisa, ou seja, os adotantes *cadastrais*, um percentual representativo deles parece fazer parte desses 10% mais ricos da Cidade de Fortaleza, haja vista que, se agregarmos todos os adotantes com renda familiar *per capita* superior a oito salários mínimos, detectaremos uma presença de 8,2% dos casos. Ao mesmo tempo, merece ser destacado o fato de que nenhum dos adotantes pôde ser considerado integrante do grupo dos 10% mais pobres.

Dessa forma, constatamos que os que adotaram pelo Juizado, no que concerne a renda, parecem ter uma condição de vida entre razoável a significativamente confortável, levando-se em conta que 75,3% têm renda familiar *per capita* variando de mais de um salário mínimo até mais de dez.

Por fim, registro o fato de que, no referente a teorias de estratificação social, variados são os autores que se dedicam a esse estudo, destacando-se J. M. Carvalho (2003) e Miliband (1999). O primeiro retrata a realidade nacional, considerando-a dividida em três classes: 1) dos “doutores” (invariavelmente brancos, ricos, com formação universitária e renda familiar superior a 20 salários mínimos); 2) dos “cidadãos simples” (podem ser brancos, pardos ou negros, freqüentemente têm até o segundo grau, em parte ou completo, e têm renda familiar mensal variando de dois a vinte salários mínimos); e, finalmente, 3) dos “elementos” (quase invariavelmente pardos ou negros, analfabetos e sua família, que perfaz, no máximo, dois salários mínimos).

No que se refere a Miliband (1999), o autor reflete a respeito da posição “objetiva” dos sujeitos nas sociedades capitalistas contemporâneas, defendendo a existência de uma pirâmide de classes, composta por: 1) um ápice referente a uma “elite do poder”; 2) ao meio um grupo de “pequeno-burgueses” e, 3) na base, a “classe trabalhadora”. O autor nos adverte, no entanto, de que nenhuma dessas classes é homogênea, ao contrário, todas são constituídas por múltiplas frações que se vinculam de forma específica ao poder, considerado por ele, sob um caráter multifacetado<sup>87</sup>; econômico, político e cultural.

Ressaltamos, porém, que, em detrimento de nossa opção por classificar os adotantes quanto aos seus rendimentos mensais familiares *per capita*, optamos por também desenvolver a comparação de sua situação no respeitante a renda com a realidade retratada sobre a cidade de Fortaleza pelo IBGE (2006). Assim, dectamos que, de modo geral, os adotantes estudados, pessoas que realizaram uma decisão deliberada quanto à experiência da maternidade/paternidade, dizem respeito a um grupo com as condições de vida que se destacam.

---

<sup>87</sup> Miliband (1999) mescla a teoria marxista (que defende o poder econômico como determinante do político) com a teoria da dominação de Weber e a teoria da elite do poder (ou seja, dos que ditam as regras do jogo), de Mills. Assim, o autor reflete sobre a complexidade do poder em nossa sociedade, nos lembrando de que há possibilidade de movimento na pirâmide de classes, para cima ou para baixo, porém, ao mesmo tempo, alertando a respeito de ela ser sólida, ou seja, representando significativas diferenças em termos de riqueza, poder, renda, qualidade e estilo de vida. Enfim, em tudo o que compõe a trama da existência dos sujeitos situados em cada posição dela.

Tabela 5 – Distribuição dos *Adotantes Cadastrais*, segundo escolaridade.  
(1997 a 2004)

GRAU DE INSTRUÇÃO	SEXO				TOTAL	
	FEMININO		MASCULINO			
	Nº.	%	Nº.	%	Nº.	%
Alfabetizados	06	5.1	05	4.9	11	5.0
1º. Grau Incompleto	16	13.6	22	21.6	38	17.3
1º. Grau Completo	16	13.6	16	15.7	32	14.5
2º. Grau Incompleto	05	4.2	04	3.9	09	4.0
2º. Grau Completo	37	31.4	27	26.5	64	29.1
3º Grau Incompleto	03	2.5	-	-	03	1.4
3º. Grau Completo	33	27.9	25	24.5	58	26.4
Pós-Graduação	02	1.7	03	2.9	05	2.3
TOTAL	118	100	102	100	220	100

Fonte: Informações colhidas durante a pesquisa de campo.

O.B.S: Lembramos que além dos 16 processos não encontrados, em 14 deles não constava informação a respeito da classificação dos adotantes quanto à escolaridade.

Tencionamos iniciar situando o leitor a respeito da caracterização de nosso País, região, o Estado do Ceará e a cidade de Fortaleza, quanto à escolarização dos cidadãos. Segundo síntese de indicadores sociais do IBGE (2006)<sup>88</sup> referente ao ano de 2005, a média de tempo de estudo no Brasil era de 6,8 anos. Quanto às regiões temos: Nordeste- 5,5; Norte- 6,2; Centro-Oeste- 7,1; Sul- 7,3 e Sudeste- 7,6. Referente ao Estado do Ceará, identificamos tal média em 5,7 anos, bem como vimos que 21,8% da população do Estado foram enquadradas como analfabetos, ou seja, que não sabem ler nem escrever. Evidenciamos, ainda, que, no que é pertinente à situação de Fortaleza, o tempo médio de estudo sobe para 7,2 anos.

<sup>88</sup> Importa esclarecer que esses indicadores referentes ao ano de 2005 foram coletados da “Síntese de Indicadores Sociais” do ano em alusão.

Esse retrato da realidade nacional nos revela a precária situação relativamente à escolarização, especialmente a situação das regiões Nordeste e Norte. Nesse sentido, lembramos que autores como Carvalho (2003), Vieira (1992), Castoriadis (1987), dentre outros, expressam a educação como um recurso facilitador à participação popular na vida pública. Articulando essas idéias com Souza (2003), advertimos para a possibilidade de que, quando a educação, por sua vez, não é garantida à sociedade em geral, alimente e perpetue o que o autor chama de subcidadania. Nas palavras de Souza (2003, p. 167),

[...] aqueles tipos de personalidade e de disposições de comportamento característicos de um *habitus* precário que não atendem as demandas objetivas para que um indivíduo ou grupo possa ser considerado produtivo e útil em uma sociedade moderna e competitiva.

Salientamos que a noção de *habitus* usada por Souza (2003), é originária de Bourdieu (2004) dizendo respeito a conhecimento armazenado, o qual possibilita ao sujeito um estoque de saberes que viabiliza a sua ação. É uma maneira de ser, um estado habitual, uma predisposição, uma tendência, uma disposição incorporada de um sujeito em ação. Foi, portanto, utilizando-se desse conceito que Souza (2003) pensou a respeito disso que ele chamou *habitus* precário, característico da subcidadania de países que, como o nosso, são periféricos. Nos termos do autor,

[...] implica a existência de redes invisíveis e objetivas que desqualificam os indivíduos e grupos sociais precarizados como subprodutores e subcidadãos . É o que produz uma verdadeira “ralé estrutural” nas sociedades periféricas, como é o caso da nossa. (SOUZA, 2003, p. 177).

Diante desse quadro, resta que os adotantes em estudo se diferenciam da massa da sociedade, visto que 77,7% deles tiveram, no mínimo, oito anos envolvidos com o processo de educação formal, ou seja, no mínimo, o Ensino Fundamental completo, superando o tempo médio de estudo referente ao Brasil, região, Estado do Ceará e Cidade de Fortaleza. Valendo ressaltar que, destes, 59,2% têm nível médio ou superior.

À vista de tais dados, ou seja, de que o público que escolheu a modalidade adotiva *cadastral* faz parte de um segmento social que, no tocante à educação se caracteriza acima da média nacional, pensamos em Miliband (1999, p. 485), quando assinala que “[...] a educação formal é parte do sistema social que

contribui ao fortalecimento da ordem social e contenção ou derrota das éticas contra-hegemônicas [...]”, logo, a caracterização escolar desses adotantes parece auxiliar na explicação de sua orientação adotiva coadunada com as determinações legais.

Tabela 6 – Distribuição dos *Adotantes Cadastrais*, segundo a opção religiosa. (1997 a 2004)

OPÇÃO RELIGIOSA	N.º	%
Católicos	67	77
Evangélicos	17	19.5
Espíritas	03	3.5
TOTAL	87	100

Fonte: Informações colhidas durante a pesquisa de campo.

O.B.S: São 16 os processos não localizados e, nesse caso, 46 com nada informado a respeito da opção religiosa dos adotantes.

De acordo com a tabela acima, 77% dos adotantes declararam-se católicos, 19,5% evangélicos e 3,5% espíritas. Salientamos que, com relação à realidade local, dados revelados pelo último Censo Demográfico realizado em 2000 pelo IBGE (2002) indicam que o percentual de adeptos fortalezenses das práticas religiosas que apareceram nessa pesquisa se distribuía da seguinte forma: 78,85% declarados como católicos, 12,90% evangélicos e 0,67% espíritas. Quanto ao restante do percentual, o Censo informou ser pertencente a outras práticas religiosas.

Desse modo, verificamos que, em comparativo ao retrato da Cidade de Fortaleza, observamos a presença de significativo percentual de evangélicos e espíritas entre os adotantes, muito embora, também entre tais adotantes, os católicos sejam maioria.

Assim, analisando preferências religiosas, entendemos que não podemos deixar de pensar em Durkheim (1989), haja vista sua idéia de que o papel da religião é contribuir para preservar uma coesão social e controle da conduta dos indivíduos. Coadunando com essas idéias, Miliband (1999) acentua que a religião é instrumento fortalecedor da ordem social, propagadora e doutrinadora das éticas dominantes. Logo, torna-se compreensível que o público desses adotantes, envolvidos com alguma modalidade religiosa, tenham sido mais suscetíveis a se orientar, em termos

de escolha de caminhos para adotar, pelo percurso defendido pelo Estado<sup>89</sup> como “o correto”.

Tabela 7 – Distribuição dos *Adotantes Cadastrais*, segundo a condição civil.  
(1997 a 2004)

ESTADO CIVIL	N.º	%
Casados	87	65.5
	15	11.3
Solteiros	22	16.5
União consensual	01	0.7
Viúvos	07	5.3
	01	0.7
Separados		
Divorciados		
TOTAL	133	100

Fonte: Informações colhidas durante a pesquisa de campo.  
O.B.S: Lembramos 16 processos não localizados.

Os dados apresentados apontam à diversidade dos arranjos familiares que constituem a realidade brasileira contemporânea, bem como a influência do modelo nuclear burguês<sup>90</sup>, haja vista que foram as famílias representadas por casais, em maioria, as que constituem o universo estudado.

Acentuamos, que segundo o Censo Demográfico 2000 realizado pelo IBGE (2002), no que se refere à classificação dos fortalezenses segundo sua condição civil, foi encontrado o indicador segundo o qual 58,04% deles são solteiros; 34,75% casados; 3,82% viúvos, 1,98% separados e 1,39% divorciados.

Assim, comparando-se os resultados dessas duas pesquisas, verificamos que há uma inversão de valores entre os quantitativos, sobretudo de casados e solteiros, pois, ao passo que dentre os adotantes é majoritário o número de casados, a realidade local aponta como maioria o universo dos solteiros. Dessa forma, fica

<sup>89</sup> Nos termos de Miliband (1999, p. 486), o Estado é encarregado do imenso aparato de coerção e repressão operante em nossa sociedade, está, portanto, diretamente envolvido com a “engenharia do consenso”.

<sup>90</sup> Lembramos que, no capítulo 2, descrevemos e discutimos sobre esse modelo de família, constituído por pai, mãe e filhos.

nítido a noção de que os que elegem o Juizado como caminho adotivo são, em maioria, pessoas que vivem em pares (sejam oficialmente casadas - 65,5% - ou em regime de união consensual -16,5%).

Também destacamos que, de todos os demais arranjos familiares, apenas na categoria “solteiros” foi detectada nesta pesquisa a presença de uma família chefiada por homem<sup>91</sup>. Logo, considerando-se que todos somos, em certa medida, produtos da sociedade, acreditamos que esse fato possa estar relacionado a mais “adestramento” do sexo feminino, quanto à função da maternidade, que do masculino a respeito da paternidade. Ao mesmo tempo, chamamos a atenção por meio do “atípico” caso mencionado a respeito do homem que adotou sozinho, para uma atitude de, nos termos de Foucault (1979), “resistência” ao padrão estabelecido quanto à constituição familiar, corroborando a idéia de que os sujeitos sociais também não são meros produtos da sociedade. Eles dela recebem influência, bem como a transformam.

Tabela 8 – Distribuição dos *Adotantes Cadastrais*, segundo o tipo de moradia. (1997 a 2004)

TIPO DE MORADIA	N.º	%
Imóvel Próprio	105	82.6
Imóvel Alugado	18	14.2
Cedido	04	3.2
TOTAL	127	100

Fonte: Informações colhidas durante a pesquisa de campo.

O.B.S: Aqui não foram incluídos na categorização os 16 processos não localizados e 06 que nada informavam a respeito de moradia.

A tabela nos revela dados que reafirmam os estudos promovidos pelo Censo 2000 realizado pelo IBGE (2002). Referido estudo demonstrou que, de 710.542 domicílios particulares da região metropolitana de Fortaleza 76,72% foram classificados como próprios; 15,46% como alugados; 5,96% cedidos e, finalmente, 1,86% como “outras”. Já no caso desta pesquisa, os percentuais dos adotantes ficaram bastante próximos, pois 82,6% foram classificados como domicílio próprio; 14,2% alugado e 3,2% cedido; ou seja, dos sujeitos em estudo, um percentual de

<sup>91</sup> Acreditamos que esse caso de família constituída por pai adotivo e filho(s) possa ser indício da composição de novos modelos familiares, no entanto, em virtude da delimitação deste trabalho, não aprofundaremos essa discussão.



85,8% não incluía em seu orçamento mensal gastos com aluguel; fato ilustrativo de melhoria da qualidade de vida, se comparados aos que têm forçosamente como parte de seu orçamento mensal gastos com moradia. Assim, se fortalece a idéia de que os adotantes *cadastrais* dizem respeito a um segmento social que, em comparativo com a sociedade em geral, parece ter uma vida mais confortável.

Tabela 9 – Distribuição dos *Adotantes Cadastrais*, segundo a faixa etária e sexo (1997 a 2004)

FAIXA DE IDADE	SEXO				TOTAL	
	FEMININO		MSCULINO			
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
18 —  30	13	10.4	09	8.5	22	9.7
30 —  40	46	36.8	37	34.9	83	35.7
40 —  50	51	40.8	43	40.5	94	40.7
50 —  60	11	8.8	11	10.4	22	9.7
60 —  70	04	3.2	02	1.9	06	2.5
60 —  70	-	-	04	3.8	04	1.7
TOTAL	125	100	106	100	225	100

Fonte: Informações colhidas durante a pesquisa de campo.

O.B.S: Afora os 16 processos não localizados, nada foi informado sobre a escolaridade de 6 mulheres e 5 homens.

A tabela indica que 76,4% das pessoas que recorreram aos serviços do Estado para adotar uma criança estavam com uma faixa etária entre 30-50 anos, sendo que, destas, as mulheres representaram a maioria, nos fazendo pensar a respeito de uma certa “continuidade convencional” no sentido de que, para se sentirem mulheres, sendo reconhecidas socialmente como tais, elas parecem ser mais inclinadas a ter filhos.

No demais, importa registrar que atribuímos a caracterização etária geral dos adotantes *cadastrais* a dois principais fatores: 1) porque nessa faixa etária eles têm certeza quanto a sua esterilidade; e 2) pelo fato de que, nesse período, normalmente, há maior probabilidade de já terem conquistado alguma estrutura na vida e, conforme veremos no item 4.3.4 – Por que adotar através da modalidade *cadastral*? - os adotantes condicionam experiências adotivas à situação financeira.

Tabela 10 – Distribuição dos *Adotantes Cadastrais*, segundo a capacidade reprodutiva. (1997 a 2004)

CAPACIDADE REPRODUTIVA	N.º	%
Férteis	07	5.6
Inférteis até o momento da adoção	64	51.2
Férteis anteriormente, mas inférteis no momento da adoção.	54	43.2
TOTAL	125	100

Fonte: Informações colhidas durante a pesquisa de campo.

O.B.S: Lembrados dos 16 processos não localizados e 08 em que nada foi informado sobre a variável em questão.

Em relação à capacidade reprodutiva, verificamos que a maioria dos adotantes, 94,4%, encontrava-se infértil no ato da adoção, sendo que, desses, 51,2%, até a data em que sua adoção foi realizada eram classificados como inférteis. Não sabemos se, posteriormente a sua adoção, tal circunstância de infertilidade foi superada. Os 43,2% restantes já haviam, anteriormente, constituído família pelas vias naturais<sup>92</sup>, mas, pela idade, no ato da adoção, não mais poderiam ampliar sua família a partir da concepção natural, recorrendo, portanto, aos serviços do Estado para a satisfação de seu interesse em prolongar sua função materna e/ou paterna. Salientamos que apenas 5,6% dos adotantes declararam-se férteis.

Essas informações ilustram uma preferência, em nossa sociedade, pelos laços de sangue em detrimento aos liames constituídos a partir do afeto, já que são em maioria os inférteis que representam, até hoje, o universo das pessoas a recorrerem à adoção como meio de formar família. Nesse sentido, merece ser ressaltado a razão de que a “Ciência Moderna” já defende a genética influenciando quanto ao fenótipo e às condições de saúde do indivíduo, mas, no que se refere ao caráter e à personalidade, garante que o meio é considerado o elemento decisivo. (PERLS, 1998).

<sup>92</sup> Informamos que pela sentença “constituído família pelas vias naturais” tivemos o interesse em referir casos de famílias em que a experiência de ter filhos foi fruto das relações sexuais entre o casal.

### 4.3 Na escuta dos adotantes

Nesse item, apresentaremos resultado de estudo qualitativo realizado por meio de entrevistas semi-estruturadas com trinta adotantes. A escolha desses adotantes foi feita de modo a garantir representação significativa das caracterizações apontadas na montagem do perfil, tais como: idade, capacidade reprodutiva, grau de instrução, opção religiosa, renda, condição civil e tipo de moradia.

Aspectos como: motivações para realizar uma adoção, os trâmites de uma *adoção cadastral*, assim como as motivações para a eleição específica da modalidade em estudo, serão discutidos nos itens que seguem.

#### 4.3.1. Motivações para realizar uma adoção

Foram quatro as motivações relatadas para a decisão desses sujeitos de procederem à perfilhação. A que foi expressa pelo maior número de pessoas diz respeito à esterilidade do casal, somado ao seu interesse em vivenciar a experiência da maternidade/paternidade. De um total de trinta entrevistados<sup>93</sup>, quinze, ou seja, 50%, deram testemunhos similares ao que segue.

Trecho de entrevista

*A idéia de adotar é porque meu marido é estéril, né? Eu passei um ano casada e nada, aí eu fiz uns exames para ver se o problema era comigo, mas a doutora falou que comigo estava tudo bem, fez exames nele e viu que era ele quem era estéril. Daí foi que a gente decidiu adotar uma criança. Porque a gente sempre teve vontade de ter filhos, todo mundo que casa é porque quer ter família, né?! [risos].*

Chamou-nos a atenção a idéia apresentada pela adotante, quando expressa que “[...] a gente sempre teve vontade de ter filhos, todo mundo que casa é porque quer ter família, né?” Essa sentença nos remeteu a Bourdieu (2005, p. 131) quando defende o argumento de que:

<sup>93</sup> Entrevistas concedidas por adotantes em suas residências em novembro de 2005.

A família em sua definição legítima é um privilégio instituído como norma universal. Privilégio de fato que implica um privilégio simbólico: o de ser como se deve, dentro da norma, portanto, de obter um lucro simbólico da normalidade. Aqueles que têm o privilégio de ter uma família “adequada” podem exigí-la de todos.

Seguindo a ordem das justificativas apresentadas como motivo da decisão em adotar, informamos que outro tipo de infertilidade também foi apontada, por onze dos entrevistados, logo, 36,6% do universo. Nesse caso, eles mencionaram que já haviam vivido a experiência<sup>94</sup> da maternidade/paternidade pelas vias naturais, no entanto, no período em que estavam realizando sua adoção, isso não era mais possível em detrimento, sobretudo, de sua idade.

#### Trecho de entrevista

*[...] uma casa sem criança é uma casa sem vida, né? Os nossos meninos hoje em dia já cresceram, já seguiram o rumo deles! Eu tive um que já tá é um homem! Arrumou um emprego num interior e se mandou! Ai ele também teve, né? Duas filhas! Mas, as duas quando ele se separou ficaram com a mãe, né? Ai a gente já tá junto há, vai fazer três anos, né amor? E deu vontade, né? De ter um filhinho de nós dois! E agora só adotando mesmo! [Risos].*

Lembramos que no item referente a faixa etária dos adotantes cadastrais apresentada no perfil caracteriológico geral, foram majoritários os que se encontravam entre os 30-50 anos de idade, faixa que, segundo Machado (2003), é considerada de risco e/ou de incapacidade reprodutiva feminina. O depoimento da adotante também endossou a idéia socialmente cultivada de que, para ser família, é preciso de pai, mãe e filhos do casal, seguindo o modelo nuclear burguês.

Além das motivações retrocitadas, duas mais foram referidas. A primeira diz respeito a pessoas solteiras que, interessadas em viver a maternidade/paternidade, perceberam na adoção a alternativa. Ressaltamos que essa justificativa foi apresentada por duas pessoas - 6,7% do total.

#### Trecho de entrevista

*Bem, hum, há muitos anos atrás eu tinha um casal de amigos que estava passando por algumas dificuldades e eles tinham uma filha, sabe? Um bebezinho, uma menina, e essa criança teve que passar um tempo na minha casa junto com a minha mãe e os meus irmãos, e eu tive um apego muito grande por ela! Aí como os pais passavam por uma situação bem*

<sup>94</sup> Acreditamos ser relevante registrar que, dos onze entrevistados que já haviam sido férteis, mas que, na ocasião da adoção já não o eram, um total de três casos afirmou estar experimentando uma segunda tentativa de relacionamento (em união consensual).

*diffícil, tanto financeira quanto de relacionamento no cuidado com a criança, aí, eu acho que foi a partir daí que eu criei esse interesse de ser pai, porque depois de alguns meses ela voltou pra família dela, deixando muitas saudades, sabe? E eu acho que foi a partir de então que nasceu a semente de querer ser pai em mim! E como não sou casado, então, sendo solteiro, um meio seria adoção, né?*

Por fim, destacamos que as duas pessoas restantes, logo, 6,7%, exprimiram haver resolvido adotar sensibilizadas por um programa de televisão que noticiava a respeito da situação de vida das crianças abandonadas no Abrigo. Confira abaixo um depoimento.

Trecho de entrevista:

*Pensar em adotar, faz tempo que a gente pensava nisso, mas sempre deixava pra depois! Até um dia que a gente ficou tocado com uma reportagem que a gente viu da creche na televisão! Meus Deus é muita criança abandonada, eu nem imaginava! E a doutora lá dizendo, né? Que os mais grandim falam todo dia que querem, que sonham muito com uma família! Quem é que não quer, né mulher? Ai, sabe? Acho que aquilo ali foi como um sinal que era pra gente deixar de ficar só pensando e agir, né?*

Nesse sentido, pensamos em Abreu (2000, p. 299), e sua reflexão a respeito das adoções internacionais, defendendo a posição de que “dois são os pólos estruturais do espaço social em que elas ocorrem”: o da “salvação infantil” e o do “comércio de bebês”. Interessante é observar que, também nas adoções nacionais, aparece essa idéia de “salvar” os abandonados de sua má sorte.

#### 4.3.2 O tempo necessário para adotar pelo Juizado

A partir de nossos contatos com os adotantes, foi possível saber que o tempo passado esperando pela concretização de suas adoções equivaleu ao exposto na seqüência.

Tabela 11 – Distribuição dos *Adotantes Cadastrais* entrevistados, segundo o tempo de espera para adotar. (1997-2004)

Tempo de espera em anos	N.º	%
Menos de um ano	01	3.3
Até 1 ano	16	53.3
1   2	08	26.4
2   3	05	16.4
TOTAL	30	100

Fonte: Informações colhidas durante a pesquisa de campo.

Conforme vimos, o percentual mais representativo, de 53,3%, diz respeito a sujeitos que aguardaram até um ano para realizar sua adoção. Dos que ultrapassaram esse período, podendo ter esperado até, aproximadamente, três anos, temos 42,8%. E somente um caso, 3,3%, realizou sua adoção em menos de um ano.

Tais dados nos remetem às reflexões de DaMatta (1997), quando discute a relação entre “indivíduo” e “pessoa”, segundo o autor, duas formas de conceber o universo social e de nele agir. Assevera que “indivíduos” são os sujeitos que ocupam o mundo impessoal, representado pela lei universalizante, a ser aplicada igualitariamente para todos, sem distinção. Nas palavras de Jessé Souza (2001, p.168), refletindo a respeito do pensamento damattiano, “[...] ‘indivíduo’ seria o ‘joão-ninguém’, aquele que não participa de nenhum poderoso sistema de relações pessoais”.

A “pessoa”, por sua vez, segundo DaMatta (1997), é aquele que age de modo organizado (hierarquicamente), fazendo valer a autoridade das relações de parentesco, de amizades e compadrio, sendo sempre complementado por alguém. Novamente recorrendo a Souza (2001, p.168), a “pessoa” é: “[...] o ser relacional, integrante de um sistema social no qual as relações de compadrio, de família, de amizade e de troca de interesses e favores constituem um elemento fundamental. Sempre há alguém poderoso “intercedendo” por eles”.

Lima (1956 apud DAMATTA, 1997, p. 231), por sua vez, refere que

[...] no Brasil a unidade social é a “pessoa”. Já nos EUA a realidade é formada, sobretudo, por “indivíduos”. Naturalmente, nem lá nem cá

desaparecem o “indivíduo” ou a “pessoa”, apenas o sistema de cada um está balanceado de modo diferente.

Assim, lembramos que os sujeitos sob nossa análise, a partir do momento em que escolheram participar do circuito de uma *adoção cadastral*, submeteram-se à lógica do “indivíduo”. Chama-nos a atenção, no entanto o fato de que, mesmo nesse universo das adoções estudadas, em que a unidade social, em tese, está assentada na idéia de “indivíduo”, percebemos que alguns sujeitos, por serem “pessoas”, simplesmente alteraram a lógica característica desse universo, dizendo de outra forma que a burocracia inerente à modalidade adotiva em estudo se rendeu à importância de algumas “pessoas”, logo, para estas, não existiu burocracia alguma, contexto em que as categorias de DaMatta (1997) parecem ganhar sentido.

Dentre os trinta adotantes contactados, dois parece que se enquadraram bem na situação narrada há pouco. Um deles, em que sua adoção aconteceu em seis meses, de acordo com uma estagiária do Abrigo, justificou-se pelo fato de que esse adotante sempre teve livre trânsito na unidade, em detrimento de seus contatos com profissionais com poder de mando o suficiente na Instituição, para conceder essa situação; mesmo que, de acordo com a regra (a lei), o Abrigo só possa ser freqüentado pelos pretendentes à adoção, depois de concedida uma autorização pelo juiz, para que estes possam ir à Instituição, sendo acompanhados pelos técnicos do Juizado e com finalidade específica de conhecer a criança vinculada ao seu processo.

Outro caso em que a adoção aconteceu em período curto (um ano), o adotante referiu ter inserção no Tribunal de Justiça de Fortaleza-CE, tendo solicitado aos seus “contatos” darem uma “forcinha” para que seu caso fosse tratado com “mais atenção”.

Coadunando com esses exemplos, tomamos conhecimento a respeito de um caso ainda mais flagrante, em que, segundo funcionária do Abrigo, no primeiro semestre de 2006, a então senadora Patrícia Saboya, ex-mulher do ex-Ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, resolveu visitar o Abrigo, tendo tido “livre trânsito” na Instituição, mesmo sem estar com a “autorização” de visita concedida pelo Juizado. Conheceu as crianças, interessou-se em adotar uma em especial que, vale ressaltar, se enquadrava no “kit” de preferência nacional (sexo feminino, recém-nascida e saudável), bem como ainda estava em processo de destituição do poder

familiar, mas, em razão do peso político da figura da Senadora, nos termos de Bourdieu (2005) ao seu capital<sup>95</sup>, em vez dos procedimentos padrões, tanto no Abrigo quanto no Juizado, ou seja, no lugar da Senadora ter sido esclarecida a respeito das “regras” constitutivas do processo de uma adoção *cadastral*, pelo contrário, em princípio, o que fizeram foi apressar a destituição do poder familiar da criança pela qual a Senadora Patrícia se interessou, bem como facilitaram todo o seu processo adotivo, tendo a cidadã em questão tido os seguintes privilégios: livre trânsito no Abrigo, escolha da criança que quis adotar, “cortou” “a fila” dos avaliados e habilitados, levou a criança para seu domicílio antes mesmo de ser conclusa a adoção e, por fim, teve seu processo adotivo concluso em curto espaço de tempo. Ou seja, por ela ser, usando aqui o termo de J. M. Carvalho (2003), uma “doutora”, nos termos de DaMatta (1997), uma “pessoa”, para Miliband (1999) uma integrante da “elite do poder”, conseguiu manipular todo o sistema (todo o trâmite característico dessas adoções *cadastrais*), no próprio e pelo próprio órgão responsável, o Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza-CE, bem como na Instituição de execução de tutela das crianças abandonadas, o Abrigo Tia Júlia.

Referidos casos nos remetem à frase dos inícios da República: “aos amigos, tudo; aos inimigos, a lei”. Construção frasal que parece ir ao encontro das contribuições teóricas de DaMatta (1997), Faoro (1998) e Holanda (1995), quando se referem ao respeito do poderoso sistema de relações pessoais em nossa formação social como herança patrimonial portuguesa ao Brasil.

---

<sup>95</sup> Lembramos que, para Bourdieu (2005), de acordo com o *habitus* o sujeito enxerga, classifica e escolhe coisas nos campos (espaços de disputas). Assim, serão bem ou malsucedidos, dependendo de seu capital simbólico. Nos termos do autor, “[...] o capital simbólico é uma propriedade qualquer (qualquer tipo de capital; físico, econômico, cultural, social, etc), percebido pelos agentes sociais cuja as categorias de percepção são tais, que eles podem entendê-las e reconhecê-las, atribuindo-lhes valor”. (BOURDIEU, 2005, p. 107). No caso em questão, a senadora Patrícia Saboya, que reúne um forte capital social (prestígio, reconhecimento etc), ocupou uma alta posição no campo (mercado de crianças), passando por cima das instituições, ou melhor, conseguindo que as instituições se dobrassem a ela. Articulando o pensamento desse autor a DaMatta (1997), poderíamos dizer que os sujeitos com muito capital são as “pessoas” e os que têm pouco capital são os “indivíduos”.



#### 4.3.3 Por que adotar por meio da modalidade *cadastral*?

Considerando o que fora apresentado até então nesta pesquisa, em particular, quanto ao perfil das crianças disponibilizadas para adoção pelo Estado *versus* as que são facilmente disponibilizadas no nível informal do mercado de crianças para adoção; sobre as informações referentes ao trâmite burocrático de uma adoção *cadastral*; bem como a respeito do tempo de espera pela realização de uma dessas adoções, agora procuraremos nos ater à tentativa de explicar o(s) porquê(s) de certo segmento social, interessado em adotar, ter elegido essa opção, mesmo existindo as outras, prediletas nacionalmente.

Com base nas entrevistas, foi possível tomarmos conhecimento a respeito das guias de ação que orientaram a escolha dos sujeitos da pesquisa e, em conformidade com elas, dividimos os adotantes em cinco grupos que procuraremos descrever, apontando sua caracterização quanto a renda, escolaridade, opção religiosa e condição civil.

É válido reafirmar que, segundo Bourdieu (2005), o limite da ação de um sujeito está diretamente associado ao limite de seu *habitus*, ou seja, da cultura em que o sujeito foi gestado. Logo, dependente de seus *habitus*, os sujeitos percebem, ou não, oportunidades nos mais variados aspectos de suas vidas. Assim, considerando-se a presente pesquisa, poderíamos inferir que os adotantes elegeram a modalidade *cadastral* a partir de seus *habitus*. Nesse sentido, dividimos os entrevistados nos grupos que seguem.

##### 4.3.3.1 Grupo 1: os “*malsucedidos*”

O termo “*malsucedidos*” procura dar conta dos sujeitos que justificaram sua escolha pela modalidade *cadastral* como resultado de tentativas malogradas de adotar de outra forma; ou seja, a dicção diz respeito aos adotantes que, como a maioria dos que integram o universo adotivo brasileiro, também tiveram como primeiro interesse conseguir uma criança no nível informal do mercado de crianças, no entanto, sem alcançar êxito nessa iniciativa, como segunda opção, escolheram o

cadastro do Juizado. Esses adotantes cogitaram nas outras possibilidades adotivas e não tiveram constrangimento algum em experimentá-las.

Esclarecemos que as dificuldades pelas quais passaram, impedindo-os de adotar pela sua primeira opção, ou seja, por intermédio das adoções *à brasileira e/ou pronta*, dizem respeito não a problemas em encontrar crianças na informalidade, mas, sim, à dificuldade de um desligamento pleno da família biológica com a criança. Casos de genitoras que prometeram dar sua criança ainda na gestação, mas desistiram pós-parto; outros, de mães que deram sua prole mas continuaram querendo visitá-la, bem como situações em que a genitora, depois de ter dado seu filho(a), voltou protestando pela total recuperação dele(a), foram narrados pelos adotantes.<sup>96</sup> A seguir ilustraremos exemplos dessas situações, por meio de trechos de entrevistas<sup>97</sup> concedidas por adotantes.

#### Trecho 1

*[...] antes de ir pro Juizado tive uma experiência muito chata com esses outros caminhos, sabe? Uma criatura conhecida de minha empregada, durante a gravidez, disse que num tinha condições de ficar com a criança, que queria dar a criança logo que nascesse, porque já tinha uns filhos, e aí tava sem condição nenhuma de ficar com mais esse, aí falei que sendo assim eu ia querer, acompanhei tudo, inclusive materialmente, sabe? Sei que essa dita já tinha oito filhos mulher, e mesmo falando que tava decidida mesmo a dar, porque num tinha como sustentar, que num ia querer mais essa filha porque não dava mesmo, sei que quando a neném nasceu, veio com uma conversa totalmente diferente! Me disse que num ia mais querer dar, que num tava se sentindo na coragem pra dar mais. Ôh mulher, e era uma menininha, do jeito que eu queria! Cheguei até a ver a neném quando nasceu! Daí você tira a frustração que eu tive! Eu já tinha preparado tudo! Tudo! Imagine aí o que é você preparar tudo, sonhar, fazer planos, comprar tudo (choro)! Depois eu fui mesmo foi pro Juizado, lá tem um protocolozim, aí é meio demorado, mas é melhor! Depois num dá problema!*

#### Trecho 2

*[...] primeiro a gente conseguiu uma criança de uma família que morava num terreno de um cunhado meu aqui pertim! Mas a gente não ficou nem um mês com esse bebê, porque a mãe dele parece que num tinha entendido bem o que é dar, sabe? Todo fim de semana ela ficava vindo aqui em casa! Ai meu marido disse logo: “meu amor, isso aí num vai dar certo não! Ela vai ficar nessa de ficar visitando a gente o tempo todo!”. Ai a gente conversou muito, e antes de se apegar mais ainda ao bebê, a gente*

<sup>96</sup> Ressaltamos que as narrativas dos adotantes referentes à dificuldade de pleno desligamento das genitoras com as crianças nos remetem a Fonseca (1995), quando anota que as famílias biológicas, via de regra, têm preferência pela *circulação infantil* à adoção, pois, na primeira prática, os vínculos entre essa família e sua prole são preservados.

<sup>97</sup> Entrevistas concedidas por adotantes em suas residências em novembro de 2005.

*entregou logo pra mãe dele e dissemos que num ia dar certo por isso e isso. Foi o melhor mesmo!. Ai meu marido conversou comigo e a gente decidiu que queria mesmo era uma criança sem contato com pai nem mãe, porque isso é muito chato, é uma dor de cabeça! Daí a gente foi pro Juizado, lá o contato é só mesmo com as doutoras! Muito melhor!*

### Trecho 3

*Eu sei que tem outros meios pra gente conseguir criança, né? E num é difícil não, viu? Quando a gente espalha que tá querendo, chove de gente vindo oferecer, mas, num vale a pena! Porque essas mães que tem mania de dar, são danadas para se arrepender depois! Depois que vêem os filhos bonitos, gordos, fortes, bem tratados, aí num instante passam a reclamar que são as mães! Eu mesmo passei por uma dessas! Por aqui todos sabem que eu adoro criança, ai num belo dia, me surge uma dizendo que ia dar a filha, né? Ela é até conhecida nossa, dizendo que se eu quisesse me daria, que não tinha condições de ficar com a filha, que ia era voltar pro interior dela, que num tava conseguindo trabalho aqui, aquela estória, né? Ficamos doidos pela menina! Ôh bebê linda! Tão loirinha, alvinha, uma princesa! A gente quis, né? Pois você me acredita que depois de uns poucos meses a safada da mãe voltou! Teve uma crise aqui em casa dizendo que já tinha se arrependido, que tava vivendo melhor, tinha arranjado um empreguim, que agora já podia ficar com a filha dela, que a filha era dela, aí, num tinha ficado nada acertado entre nós lá pelo Juiz, ai a gente resolveu pra num ter mais confusão entregar, sabe? Todo dia lembro da bichinha! [Choro].*

Esclarecemos que, das trinta entrevistas, onze núcleos adotivos foram classificados como integrantes do grupo dos “malsucedidos”, sendo que seis deles foram representados por casais (02 casados e 04 em regime de união consensual), uma solteira, uma viúva e três separadas, conforme ilustrado a seguir.

Tabela 12 – Distribuição dos “malsucedidos”, segundo a condição civil. (1997 a 2004)

ESTADO CIVIL	Nº	%
Casados	02	18.2
Solteiros	01	9.1
União consensual	04	36.4
Viúvos	01	9.1
Separados	03	27.2
Total	11	100

Fonte: Informações colhidas durante a pesquisa de campo.

Também é interessante observar que, dos integrantes desse grupo, ou seja, dos adotantes que, anteriormente a sua ida ao Juizado tentaram conseguir uma criança por conta própria, 72,7% deles dizem respeito a núcleos familiares que

não gozam, falando nos termos de Bourdieu (2005), do *lucro simbólico* da adequação ao modelo nuclear burguês (ou seja, no caso dessa pesquisa, os que vivem em regime de união consensual, somado aos solteiros e separados). Esse dado parece nos auxiliar na compreensão de sua ida ao Juizado somente depois de malograda tentativa de adotar *à brasileira*, pois, estando à margem do padrão dominante de família, possivelmente se questionaram se seriam autorizados ou não a adotar pelos operadores da lei e técnicos do Judiciário.

Lembramos, ainda, que, se compararmos a caracterização dos integrantes desse grupo com os adotantes *cadastrais* em geral, perceberemos uma inversão no tocante aos percentuais referentes aos casados, aos que vivem em regime de concubinato e aos solteiros. Isto porque, conforme vimos no perfil geral, os casados se sobrepõem aos demais. Já no grupo dos “malsucedidos”, a situação se inverte.

Ressaltamos que os integrantes desse grupo, quando questionados acerca do porquê de, a partir de sua decisão de adotar, não terem procurado logo o Juizado, exprimiram que isso foi atribuído a idéias que tinham de uma adoção pelo Estado como algo muito complicado e burocrático, bem como que não percebiam mal algum na prática de uma *adoção à brasileira*, pois imaginavam que estariam era “ajudando” as crianças que viessem a adotar, oferecendo-lhes as mesmas “uma família” e “uma vida decente”. Somente a partir de sua ligação com o Juizado relataram que foram alertados a respeito da ilegalidade de adotar *à brasileira*. Nessa Instituição, bem como no Abrigo, relataram que foram esclarecidos de que, mesmo conseguindo uma criança de uma mãe que queira dar, é somente indo ao Juizado que a adoção pode acontecer com total segurança. Abaixo, o trecho de entrevista enfatiza essas considerações.

*[...] é o tipo da coisa, pintou a oportunidade, a gente tava querendo, pra dar mesmo o de melhor que a gente pudesse, sabe? Já ser um filho! A gente pensava em dar tudo de bom, mas num deu certo, né? Agora eu digo que foi bom porque a gente num sabia que era um crime adotar um menino assim, né, indo registrar! Agora hoje a gente já tá sabendo, né? Se alguém desse uma criança pra gente hoje, se a gente tivesse querendo, a gente ficava, mas ia todo mundo primeiro deixar tudo certo pelo Juizado, pra num ter problemas com a justiça, né?*

Nessa ordem, também importa indicar que, dos onze núcleos que integram o grupo dos “malsucedidos”, oito (ou seja, 72.7% do total) disseram que, em caso de uma nova adoção, não se restringiriam a procurar uma criança junto ao Estado. Em todo caso, em conformidade com o trecho retrocitado, relataram que

procurariam “deixar tudo acertado” no Juizado, ou seja, esses adotantes exteriorizaram a disposição de fazer duas adoções, ou *pronta*, ou *cadastral*. Segundo eles, não fariam mais uma à *brasileira*, para evitar quaisquer problemas.

Os três núcleos restantes (ou seja, 27,3% do total) referiram que, apesar da burocracia e lentidão de uma adoção *cadastral*, em caso de uma nova adoção, pela maior segurança e tranqüilidade que sentiram nessa modalidade, a elegeriam novamente. Observem o trecho abaixo.

*[...] com certeza ia ser no Juizado! Só em não se ter frustração grande! Depois do que eu passei, eu sofri muito mulher! Eu vi que lá é o melhor mesmo! É claro que podia ser melhor, se num demorasse tanto, mas, lá dá tudo certo! Num tem confusão depois!*

Também importa ressaltar que, dos onze núcleos, somente dois (ou seja, 18,2% do total) referiram interesse, no presente, em adotar novamente. Os demais (81,8% do total) explicaram que no momento estão satisfeitos com a composição de sua família, bem como não percebem condições financeiras para adotar outra vez. Condicionaram a possibilidade de outra adoção à melhoria de seu poder aquisitivo. As falas a seguir ilustram suas posições.

#### Trecho 1

*[...] quando ela tiver uns três anos, penso em adotar outro, pra fazer um casal. E também é porque eu sou de família grande, eu tive muitos irmãos e, eu tenho impressão que deve ser muito ruim a pessoa num ter nem um irmão! E eu sei que as coisas tão muito difícil hoje, mas Deus ajuda e dá tudo certo!*

#### Trecho 2

*Não, não! A gente adora criança, é uma alegria dentro de casa, mas é porque num dá mesmo, o que a gente ganha é muito pouco, pra ter uma vidinha pelo menos mais ou menos, num dá mesmo pra ter mais filho.*

Por fim, tendo percebido, pelo perfil caracteriológico geral dos adotantes que as variáveis renda, escolaridade e religião também exercem influência quanto à guia de ação adotiva dos sujeitos, ilustramos a classificação dos “malsucedidos” quanto a cada uma delas.

Tabela 13 – Distribuição dos “malsucedidos”, segundo a renda *per capita*.  
(1997 a 2004)

Renda <i>Per Capita</i> em salário mínimo	Nº	%
0 - 0,5	01	9.1
0,5 - 1	02	18.2
1 - 2	04	36.4
2 - 4	03	27.2
6 - 8	01	9.1
Total	11	100

Fonte: Informações colhidas durante a pesquisa de campo.

Por meio da tabela, é fácil perceber que o percentual mais representativo dos “malsucedidos” está entre os intervalos referentes a 0,5-2 salários mínimos de renda média mensal familiar *per capita*, sendo que, se comparássemos sua caracterização com a tabela referente ao perfil geral dos adotantes *cadastrais*, perceberíamos que, enquanto no perfil geral, no intervalo de 0,5 - 1, estavam concentrados 15,8% dos adotantes, na amostra do grupo dos “malsucedidos” esse percentual sobe para 18,2. Já no intervalo que vai de 1 - 2 salários mínimos *per capita*, encontramos no perfil geral um percentual de 28,6, enquanto no grupo dos “malsucedidos” sobe para 36,4. Parece-nos que nenhum dos integrantes desse grupo se enquadra no grupo dos 10% mais ricos, nem dos mais pobres da cidade de Fortaleza. Desse modo, observamos que nesse grupo estão concentrados os sujeitos com situação financeira menos confortável, dentre os adotantes *cadastrais*, conforme poderemos observar associando seu contexto com os demais grupos que serão apresentados.

Nesse sentido, percebendo na renda um forte sinalizador de, até onde o sujeito pode ter acesso, inclusive, em termos de escolarização, aproveitamos para indicar abaixo a classificação desses adotantes quanto a essa variável.

Tabela 14 – Distribuição dos “malsucedidos” segundo o grau de instrução e o sexo (1997-2004)

GRAU DE INSTRUÇÃO	SEXO				TOTAL	
	FEMININO		MASCULINO			
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Alfabetizados	02	18.2	02	33.3	04	23.6
1.º Grau Incompleto	04	36.4	02	33.3	06	35.3
1.º Grau Completo	02	18.2	01	16.4	03	17.6
2.º Grau Completo	-	-	01	16.4	01	5.9
3.º Grau Completo	03	27.2	-	-	03	17.6
TOTAL	11	100	06	100	17	100

Fonte: Informações colhidas durante a pesquisa de campo.

Considerando-se o tempo médio de estudo referente à cidade de Fortaleza segundo o IBGE (2006), ou seja, 7,2 anos, percebemos que 58,9% dos “malsucedidos” não atingiram essa média (somatório de todos os que têm até o 1º grau incompleto). O restante, 41,1%, têm entre o ensino fundamental completo ao nível superior. Assim, mais uma vez, se compararmos os integrantes desse grupo com os adotantes *cadastrais*, nesse caso, no tocante a escolaridade, verificaremos novamente uma inversão. Pois ao passo que a escolaridade dos adotantes, em geral, supera a média da cidade de Fortaleza, no caso dos “malsucedidos”, em maioria, têm um tempo de estudo inferior à média apresentada pelo IBGE (2006). Com isso, percebemos que esse grupo reúne, em especial, os adotantes que menos puderam estudar.

Também é interessante observar que, paralelo a esse quadro, relativamente ao envolvimento religioso, esses adotantes afirmaram em 81,8% dos casos ser católicos, porém, não praticantes; ou seja, em sua maioria não têm uma orientação de ação em consonância com a ética e a moral religiosa. Confira na tabela que segue.

Tabela 15 – Distribuição dos “malsucedidos” segundo a opção religiosa (1997-2004)

OPÇÃO RELIGIOSA	Nº	%
Católicos não praticantes	09	81.8
Evangélicos	02	18.2
Total	11	100

Fonte: Informações colhidas durante a pesquisa de campo.

Desse modo, com base nos dados apresentados até então, acreditamos que foi resultante do *habitus* desses adotantes que eles desenvolveram interesses e enxergaram oportunidades em conseguir, facilmente, uma criança à margem do Estado. Foram adotantes que não tiveram pudor algum em tentar, primeiro, realizar uma adoção *à brasileira*. Somente falhando nessa empreitada e apelando ao Estado, ocasião em que foram alertados a respeito das regras que tratam da adoção, ao que se somam as conseqüências subjetivas de sua malograda experiência em tentar adotar *à brasileira*, é que afirmaram priorizar as adoções *prontas ou cadastrais*.

#### 4.3.3.2 Grupo 2: os “cautelosos”

O uso do termo “cautelosos” é uma tentativa de sintetizar a guia de ação adotiva dos sujeitos desse grupo, visto que, segundo eles, a adoção da modalidade *cadastral* foi resultado não das dificuldades em conseguir uma criança na informalidade, mas, sim, de um receio duplo de, por um lado, vir a ter algum tipo de aborrecimento em contato com a família biológica dos infantes, e, de outra parte, findar em problemas com a justiça. Isto porque, segundo os “cautelosos”, conhecem pessoas que já tiveram esse tipo de problema ou, no mínimo, já ouviram falar em casos assim; ou seja, eles vêem riscos, possíveis dificuldades nos outros caminhos adotivos que podem escapar ao seu controle. Para eles, é a autoridade do Estado como mediador que garante o sucesso da adoção. Acreditam que o Estado, representado pelo Juizado, é o ente mais indicado para mediar a relação entre



família biológica e adotiva. Só assim crêem não restar margens a conflitos. Seguem depoimentos<sup>98</sup> desses adotantes

#### Trecho 1

*A gente preferiu mesmo o Juizado por que lá, disseram pra gente que tinha criança assim abandonada, né? E já assim de hospital, ou dessas mães que dão, eu não queria! Eu não queria que colocassem em minha porta de jeito nenhum! Porque quem coloca na porta da gente é lógico que sabe onde a filha tá e, depois, pode vir buscar! Eu já ouvi falar de muitos casos assim, e assim a gente não queria! Pode até dar problema com a Justiça! E eu queria criar um filho pra mim, e não criar filho pra ninguém! E esse pessoal entregam, mas tem os que se arrependem depois, né? Ai eu achei que era melhor mesmo uma criança que realmente fosse abandonada de pai e de mãe, e que já vivia lá pelo juizado de menor, lá eu num ia ter contato com o pai e a mãe de sangue, eu não queria nem conhecer eles!*

#### Trecho 2

*A gente sabe que tem muita gente que oferece crianças e sempre tem alguém que informa do paradeiro dessas pessoas, mas, olhe, não é bom adotar assim não! Aqui mesmo, essa minha vizinha aí, olhe, tem uma filha que foi com essa invenção, mas o que essa menina já tem passado de aperreio, num foi de papel passado, essas coisas só de boca, mulher! Num dá certo não! Aí eu num ia querer uma dessas pra mim! E olhe que teve até uma mãe que veio me oferecer um meninozím, ai eu falei pra ela assim: “pois vamos no Juiz!”, ai num instante ela veio com aquele lero: “num carece não, eu lhe dou e pronto”. Se eu tenho mais idade pra cair numa dessas?*

Informamos que, das 30 entrevistas, dez núcleos adotivos foram classificados como integrantes desse grupo. Vale salientar que oito núcleos compostos por casais (sendo sete casados e um em união consensual) e dois por solteiros (um de cada sexo). Está ilustrado na tabela 16.

Tabela 16 – Distribuição dos “cautelosos”, segundo a condição civil. (1997 a 2004)

ESTADO CIVIL	Nº	%
Casados	07	70%
Solteiros	02	20%
União consensual	01	10%
Total	10	100

Fonte: Informações colhidas durante a pesquisa de campo.

Nesse grupo, conforme tabela, observamos que 70% dizem respeito a casados, em contraposição a 30% em condição civil à margem do padrão dominante. Acreditamos que esse dado também é elucidativo ao esclarecimento da

<sup>98</sup> Entrevistas concedidas por adotantes em suas residências em dezembro de 2005.

opção adotiva dos sujeitos, pois, estando eles em maioria enquadrados na norma familiar, imaginamos que não tinham por que temer ser discriminados no Juizado.

Também importa salientar que, dos “cautelosos”, 60% referiram que, em caso de nova adoção, repetiriam uma *cadastral*, pela total segurança, inclusive pelo conforto em não precisar manter qualquer que seja o contato com a família biológica. Por sua vez, 40% referiram que, se interessados em outra adoção, só não fariam à *brasileira* mas, se conseguissem uma criança e o doador se dispusesse em ir ao Juizado deixar tudo regularizado, também poderiam fazer, “numa boa”, uma adoção *pronta*. O importante seria não restar margem de problemas com a Justiça.

Apenas um núcleo adotivo (10%), no entanto, afirmou ter plano, atualmente, em adotar outra vez, pois os demais justificaram a negação pelos encargos financeiros, bem como o fato de estarem satisfeitos com a composição de sua família. Seguem depoimentos.

#### Trecho 1

*[...] se eu pudesse, eu tinha era uma creche! (Risos) A gente é os dois de família grande, e é tão bom! Mas hoje em dia tá tudo mais difícil, né? Cidade também é bem diferente de interior, você sabe? Tudo é mais caro! Também tem que ver isso, mas pelo menos mais um a gente quer adotar! Tamo só aguardando um pouco, curtindo mais ela, aí depois a gente vai atrás do último herdeiro! [Risos].*

#### Trecho 2

*Não! Chega! Não queremos mais adotar de novo, já tá bom e também a questão financeira influencia, né? A gente tem que vê a condição, como é que vai dá a condição? Tem muitas pessoas que, mais no passado, tinham 10 filhos e o barco tocava e dava legal, mas hoje não dá mais, hoje o sistema é bem diferente, hoje tem que se preocupar com alimentação, com saúde, com ensino, e tudo isso aí hoje em dia é pago, porque o que o governo nos oferece, infelizmente, não é de bom grado! Saúde por exemplo, é um horror o atendimento público! Os médicos faltam, num tem medicamentos! E transporte? Horrível também! Ai tudo a gente tem que ter dinheiro pra pagar, né? Quem possui um transporte próprio, por exemplo, tem uma outra família! E tudo isso aí são coisas que vão contando, pra dá realmente um conforto, realmente ter condições de pegar e ficar mais ou menos dentro de uma estrutura boa, a gente tem que pensar antes, num se dá mais pra ter muitos filhos não! Tem que ser no máximo um, estourando dois, que seria uma família, né? Porque é gasto demais, e tudo é pra cima da família, porque nada do governo hoje em dia tá prestando! Você já pensou andar com crianças nesses ônibus? Levar pra consultar nesses postos do governo? O cidadão morre numa fila e num é atendido! E estudar? Se pôr em escola do Estado, além de não entrar na faculdade nunca, hoje é assim, é um pessoal que usa muita droga, tem muita marginalidade! Tem que pensar em tudo isso, né? Ai a gente aqui já sentiu que chega, sabe?! Num dá mais para adotar não! Como tô te dizendo, pela*

*questão financeira e também a gente já tá satisfeito com nossa família hoje! Aumentar agora só quando vierem os netos mesmo! [Risos].*

Chamou-nos a o fato de os adotantes terem referido que, nos dias de hoje, “está tudo mais difícil”. As posições desse último entrevistado que exemplificam as falas dos adotantes, nos remeteram às idéias de Borón (1995), quando defende o quadro narrado, como um resultado prático da ideologia neoliberal.<sup>99</sup> Segundo o autor, enfraquecimento do Estado, desemprego maciço, pobreza extrema, exclusão, anomia, enfim, “[...] uma sociedade heterogênea e fragmentada, marcada por profundas desigualdades de todos os tipos: classe, etnia, gênero, religião, etc, são exacerbadas com a aplicação das políticas neoliberais”. (BORÓN, 1995, p. 104).

Por fim, como acreditamos que a origem social desses sujeitos, suas crenças e valores diante do mundo, também estão diretamente atreladas a sua decisão pela modalidade *cadastral*, veicularemos abaixo sua caracterização quanto a renda, escolaridade e religião.

Tabela 17 – Distribuição dos “Cautelosos”, segundo a renda *per capita*. (1997 a 2004)

Renda <i>Per Capita</i> em salário mínimo	Nº	%
0 - 0,5	01	10
0,5 - 1	01	10
1 - 2	03	30
2 - 4	03	30
4 - 6	02	20
Total	10	100

Fonte: Informações colhidas durante a pesquisa de campo.

Com base nos dados, detectamos que nenhum dos “cautelosos” participa dos grupos dos 10% mais ricos, tampouco dos mais pobres da Cidade de Fortaleza. E, comparando-os com os dados apresentados no perfil geral dos adotantes, observamos que, dentre os “cautelosos”, há expressiva presença nos rendimentos

<sup>99</sup> Neoliberalismo é a ideologia que justifica e defende os princípios do capitalismo, baseado na propriedade privada, na liberdade de empresa, o que significa o interesse por nenhuma intervenção do Estado na economia. Seu objetivo fundamental é o lucro individual, constituindo-se em expressão máxima do individualismo. Essa doutrina se chama neoliberalismo porque retoma os fundamentos do liberalismo depois de uns 40 anos em que se aplicou uma teoria e prática econômica onde o Estado tinha o papel diretor da economia (Keynesianismo). O neoliberalismo interpreta a atual crise econômica como o resultado da excessiva intervenção do Estado na economia praticada desde a crise mundial dos anos 30. E é a partir da década de 70 que surge o neoliberalismo, cujos principais expoentes são Milton Friedman, F. von Hayek e a Escola de Chicago. (SANDRONI, 2000, p. 171).

*per capita* que variam de 1 | 6 (80%). Assim, esses adotantes parecem estar numa situação financeira mais cômoda do que os “malsucedidos”. Não nos surpreendeu que, também no que diz respeito a escolaridade, eles tenham demonstrado ter uma ligação mais duradoura com o processo de educação formal do que os integrantes do grupo anterior. Confira pela tabela 18.

Tabela 18 – Distribuição dos “cautelosos” segundo o grau de instrução e o sexo (1997-2004)

GRAU DE INSTRUÇÃO	SEXO				TOTAL	
	FEMININO		MASCULINO		N.º	%
	N.º	%	N.º	%		
1.º Grau Incompleto	02	22.2	-	-	02	11.1
1.º Grau Completo	02	22.2	03	33.4	05	27.8
2.º Grau Incompleto	01	11.1	01	11.1	02	11.1
2.º Grau Completo	01	11.1	04	44.4	05	27.8
3.º Grau Completo	03	33.4	01	11.1	04	22.2
TOTAL	09	100	09	100	18	100

Fonte: Informações colhidas durante a pesquisa de campo.

Conforme observado, 88,9% têm acima de oito anos de estudo, ou seja, no mínimo, o Ensino Fundamental completo, portanto, estão acima da média de tempo de estudo referente à Cidade de Fortaleza. Destes, vale ressaltar que 50% estão localizados no Ensino Médio e/ou Superior. Acreditamos que sua escolarização auxilia a explicar sua “prudência” em considerar as leis.

Evidenciamos, ainda, que, no que concerne à religião, outro sistema de símbolos do qual esses sujeitos são integrantes, e que também influencia seus *habitus*, em 60% dos casos verificamos a presença de religiosos praticantes. Veja na tabela 19.

Tabela 19 – Distribuição dos “cautelosos” segundo a opção religiosa (1997-2004)

OPÇÃO RELIGIOSA	N.º	%
Católicos praticantes	05	50
Católicos não praticantes	04	40
Evangélicos	01	10
TOTAL	10	100

Fonte: Informações colhidas durante a pesquisa de campo.

Nesse grupo, portanto, é mais expressiva do que nos “malsucedidos” a presença de religiosos. Assim, considerando-se que as crenças asseguram, comumente, a submissão de suas “ovelhas” à ordem estabelecida, associamos influência da caracterização religiosa desses sujeitos a sua eleição da guia adotiva em foco (desde sua primeira adoção constrangidos em adotar à *brasileira*, porém, abertos às adoções *cadastrais* e/ou *prontas*).

#### 4.3.3.3 Grupo 3: os “caxias”

Os quatro núcleos que compõem esse grupo (constituídos por quatro casais oficiais), dizem respeito aos adotantes que justificaram sua escolha pela modalidade *cadastral* por entenderem ser ela o mais correto meio de se realizar uma adoção, visto que conhecem a orientação legal e entendem o Estado como a autoridade legítima para cuidar de tudo o que diz respeito a esta prática. Segundo eles, cabe ao Estado ter a responsabilidade de apoiar famílias necessitadas, assumir as crianças e jovens abandonados, bem como mediar suas adoções. Enfim, percebem no Estado um ente capaz de ser “imparcial” e decidir “pelo melhor por todos”, especialmente para as crianças. Também referiram que sempre procuram viver suas vidas orientando-as com base em valores que os inspirem a ser “pessoas corretas”.

Merece ser salientado o fato de que todos os “caxias” dizem respeito a famílias que são consideradas “adequadas”, ou seja, casadas oficialmente,

espelhando o modelo nuclear burguês. Destacaremos abaixo passagens de suas entrevistas<sup>100</sup>.

#### Trecho 1

*Minha esposa e eu, depois de certo tempo de casados, quando percebemos que as coisas estavam favoráveis, resolvemos ter filho! Só que descobrimos que não seria possível pelas vias naturais, daí, depois de um tempo, decidimos juntos adotar! Procuramos saber no Juizado sobre tudo que teríamos que fazer! Ficamos sabendo, por conhecidos mesmo, de muitos casos de pessoas que, talvez por pressa, ou mesmo por falta de conhecimento, imprudência, preferiram conseguir uma criança com a família biológica. Me disseram que alguns lugares, como as maternidades, facilitam isso! Mas, sinceramente, considero essa atitude absolutamente errada e irresponsável!*

*Errada porque é contrária as leis, e, irresponsável, porque adoção é algo muito sério! Por isso eu acho que a intermediação deve ser feita por pessoas qualificadas, e não pelas partes que são todas muito parciais, normalmente, nós só conseguimos enxergar os nossos próprios interesses, não é? E é aquela coisa, se há um caminho certo e aconselhável, porque não ir por ele?*

#### Trecho 2

*Não, quando nós decidimos adotar uma criança, de imediato procuramos logo o Juizado! Porque a gente entende que essa é que é a atitude certa! Sei que existem outras formas sim de conseguir crianças, mas considero uma grande irresponsabilidade! Acho até que quem procura conseguir criança com esse povo que arranja ilegalmente, faz ou por desinformação, pois isso é errado e você sabe disso! Ou então, é porque já têm mesmo é costume de fazer o que é errado! E aqui em casa não, aqui em casa sempre aprendemos a fazer o que é correto! Graças a Deus, isso garante nossa paz de consciência!*

Importa dizer que, desses adotantes, 100% expressaram que, ao menos por enquanto, não pensam em adotar novamente, pois se preocupam em oferecer vida de qualidade a sua família e, tendo por base os seus orçamentos atuais, não enxergam possibilidades de ampliação familiar. Acentuaram, no entanto, que, se no futuro algo lhes acontecer melhorando sua renda, em caso de nova adoção, certamente seria pela modalidade *cadastral*. Os integrantes desse grupo demonstraram ter uma relação bem própria com a lei pois, qualquer coisa que a transgrida, para eles é simplesmente impensável.

A seguir, indicamos sua caracterização quanto a renda, escolaridade e religião, a fim de verificar possíveis relações com sua guia adotiva.

<sup>100</sup> Entrevistas concedidas por adotantes em suas residências em dezembro de 2005..

Tabela 20 – Distribuição dos “caxias” segundo a renda familiar *per capita* (1997-2004)

PER CAPITA (em salário mínimo)	N.º	%
1 —  2	02	50
4 —  6	02	50
TOTAL	04	100

Fonte: Informações colhidas em pesquisa de campo.

Considerando-se a tabela, percebemos que os “caxias” têm um bom poder aquisitivo, ressaltando-se que 50% deles perfazem de 4 —| 6 salários mínimos *per capita*. Lembramos que, classificados com esse mesmo rendimento, no perfil geral, encontramos um percentual de 8,2%, o que nos faz pensar que são exatamente os “caxias” os adotantes cadastrais com melhores rendimentos.

Ao lado dessa caracterização da renda, verificamos também que, no que se refere a escolaridade, os integrantes desses grupo continuam se destacando, visto que 62,5% têm, no mínimo, o Ensino Médio completo, conforme observamos abaixo na sua classificação.

Tabela 21 – Distribuição dos “caxias”, segundo o grau de instrução e o sexo (1997-2004)

GRAU DE INSTRUÇÃO	SEXO				TOTAL	
	MASCULINO		FEMININO			
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
1.º Grau completo	01	25	01	25	02	25
2.º Grau incompleto	00	00	01	25	01	12,5
2.º Grau completo	01	25	00	00	01	12,5
3.º Grau completo	02	50	02	50	04	50
TOTAL	04	100	04	100	08	100

Fonte: Informações colhidas durante a pesquisa de campo.

Os dados revelam que 50% dos “caxias” têm nível superior, logo, se compararmos esse quantitativo com a caracterização dos adotantes *cadastrais* apresentada no perfil geral, em que 28,7% têm nível superior, perceberemos que o

índice de “caxias” enquadrados com esse nível de escolarização se destaca. Assim, passamos a crer que são os integrantes desse grupo os adotantes com maior envolvimento com o processo de educação formal.

Paralelamente, nos chama a atenção do leitor ao fato de que, quanto à religiosidade, 100% dos “caxias” são adeptos de alguma religião, conforme pode ser averiguado na seqüência.

Tabela 22 – Distribuição dos “caxias” segundo a opção religiosa (1997-2004)

OPÇÃO RELIGIOSA	N.º	%
Evangélicos	03	75
Católicos praticantes	01	25
TOTAL	04	100

Fonte: Informações colhidas durante a pesquisa de campo.

O retrato desse grupo quanto a sua preferência religiosa nos faz lembrar Durkheim (1989, p. 295), ao assinalar que:

As religiões exigem que esqueçamos de nossos próprios interesses e sejamos seus servidores. Assim, somos obrigados, a cada momento, a nos submeter a regras de conduta e normas de pensamento que nem fizemos e que, por vezes, se desencontram de nossos instintos e inclinações mais profundas.

Assim, em detrimento do que fora exposto a respeito dos integrantes do grupo dos “caxias”, quanto a serem sujeitos pertencentes a famílias convencionais, privilegiados com a renda e escolaridade, bem como religiosos praticantes, acreditamos ter esclarecido o porquê deles terem tido total pudor em, ao menos, cogitar possibilidade de agir de modo contrário às leis.



#### 4.3.3.4 Grupo 4: os “convenientes”

Somente um núcleo, representado por um casal (oficial), de um universo total de trinta entrevistas, pôde ser enquadrado nesse grupo. A iniciativa em nomeá-los como “convenientes” traduz sua guia adotiva, pois, segundo eles, realizaram uma adoção de tipo *cadastral*, muito embora conhecendo sobre as demais possibilidades constitutivas do universo adotivo brasileiro, não em virtude de terem tido experiências pessoais malsucedidas, ou pelo receio em praticá-las, tampouco por significá-las como incorretas, mas sim porque estavam à procura de uma criança mais velha, precisamente entre cinco a sete anos, pois eles tinham um filho nessa faixa e, percebendo que o infante protestava constantemente por não ter irmãos, não ter a companhia de nenhuma outra criança para brincar, resolveram adotar uma criança na faixa etária próxima à de seu filho; ou seja, por uma questão de conveniência pessoal, esses adotantes foram mais “flexíveis” quanto ao tipo do “objeto de consumo emocional” procurado. Afinal, ao passo que, em linhas gerais, os adotantes brasileiros pretendem e disputam os recém-nascidos, saudáveis, do sexo feminino e brancas, os “convenientes” afirmaram fazer questão apenas da criança ser saudável. Inclusive, seu interesse era por uma na faixa entre 5-7 anos, podendo ser de qualquer etnia.

É importante registrar que a família referiu interesse em repetir a dose inteiramente, ou seja, fazer outra adoção *cadastral*, pela mesma razão. A seguir destacamos passagem de sua entrevista<sup>101</sup>.

##### Trecho 1

*Sim, a gente quer adotar de novo sim! A gente gostou muito de adotar nessa idade, viu? A gente não tem mais estrutura pra viver de novo a paternidade de um recém-nascido não! É lindo! É ótimo! É muito envolvente! Mas dá muito trabalho! A gente num tem mais estrutura pra isso não! E a gente gosta muito dessa idade dele! Quem diz que nessa idade não se adaptam não entende nada! Meus dois filhos se deram super bem, melhor do que muitos irmãos de sangue que eu vejo por aí! (Risos). E a gente vai querer mesmo só mais um, aí a gente fica satisfeito! Com mais um fica bom demais! [Risos] [...] com certeza pelo Juizado, pois num tem quem vá dar um filho nessa idade, né? A pessoa cria apego! Nessa idade a gente só encontra mesmo no Abrigo!*

<sup>101</sup> Entrevistas concedidas por adotantes em suas residências em dezembro de 2005.

Salientamos que, quando questionados a respeito de sua reação em caso de encontrarem uma criança conforme seus quesitos na informalidade, expuseram que ficariam receosos porque acham que uma coisa é uma criança nessa idade sendo de instituição, que normalmente é bastante interessada em ter uma família, freqüentemente está aberta a isso; outra é uma criança nessa situação que venha de uma família, pois é natural que já tenha criado “apego” e, por isso, fique mais difícil de se adaptar.

*[...] olha é como eu te disse, na idade que a gente quer, só encontra mesmo no Abrigo, e eu não tenho do que reclamar não, sabe? Inclusive eu achei até rápida a minha adoção! O pessoal do Juizado até esclareceu a gente que essa fama aí que tem, de adoção por lá ser demorado, existe mesmo é por culpa dos próprios adotantes que são muito exigentes, sabe? Eles disseram que praticamente não existe ninguém interessado em adotar criança já maiorzinha! O pessoal só quer mesmo bebê, aí, fica difícil, né? Porque é muita gente querendo, você conheceu o Abrigo? Lá só tem mais é criança já pelo menos com seus três anos pra cima, e o pessoal não quer assim! [...] mas, sim, se alguém viesse me oferecer né, assim, no meu caso ia ser difícil, porque uma coisa é uma criança de cinco, seis, sete anos dum Abrigo, ela sonha em sair de lá! Quem é que num quer ter seu cantinho? Pelo menos o meu se adaptou numa boa, o menino quando eu ia visitar ele por lá já chamava a gente de pai e mãe, você acredita? Doido pra gente trazer ele! Toda visita ele ficava perguntando se a gente já ia levar ele! Só pra você ver! Mas, já assim, numa idade dessas, numa família, eu acho difícil de se adaptar! É como eu te disse, quem quer conseguir criança por fora, só vai pegar bebê, agora de todo jeito é bom ir no Juizado, pra deixar tudo certim, né?*

Informamos que, relativamente à caracterização desses adotantes, detectamos que perfazem, por mês, entre 2-4 salários mínimos *per capita*; ambos têm nível superior e são católicos não praticantes. Lembramos que seu posicionamento revela a crença no Juizado como um local apropriado, seja para conseguir crianças ou para “deixar tudo certo”.

#### 4.3.3.5 Grupo 5: os “funcionários”

Como o propósito dessa investigação é saber porque certo segmento social, mesmo tendo opções para realizar uma adoção, por sua vez, escolheu pela modalidade *cadastral*, contrariando a regularidade estatística que aponta preferência pelas práticas adotivas à *brasileira* e/ou *pronta*, informamos que esse grupo não será

analisado conforme foi feito até então. A justificativa disso está no fato de que todos os integrantes desse grupo (quatro núcleos adotivos formados por casais oficiais) dizem respeito a funcionários do Abrigo que, por seu cotidiano de trabalho, findaram se envolvendo afetivamente com alguma criança da Instituição, pleiteando a sua adoção; isto é, esses sujeitos não escolheram fazer uma adoção *cadastral*, visto que, em seus casos, não havia nenhuma outra opção, porquanto a criança por eles desejada estava sob a tutela do Estado, logo, podendo ser adotada apenas por meio da modalidade *cadastral*.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo principal desta dissertação foi identificar as motivações dos adotantes *cadastrais*, haja vista que a regularidade estatística no universo adotivo nacional aponta para uma preferência pelas *adoções a brasileira e/ou prontas*. Para que esse intento pudesse se realizar, apoiamos-nos, em especial, na teoria sobre *habitus* desenvolvida por Bourdieu (2005), segundo a qual a ação social dos sujeitos é orientada por suas disposições, sua cultura individual, suas crenças, interesses e oportunidades.

Em nossas hipóteses iniciais, imaginamos encontrar na caracterização escolar e religiosa dos sujeitos desse estudo a razão de ser pela eleição da modalidade adotiva em questão. No decorrer da pesquisa, no entanto, foi possível não meramente confirmar a validade dessa hipótese, como também refinar o conhecimento a respeito do mercado de crianças para adoção, em especial, quanto ao seu nível formal do mesmo. Também apuramos a respeito da atuação do Estado no tocante a essas adoções, e, sobretudo, identificamos quem são as pessoas que elegem essa modalidade adotiva como meio de constituição familiar e suas motivações.

No Brasil, a maioria das adoções aproveita uma oferta informal de crianças (ou seja, que não é mediada pelo Estado). Nessa dinâmica não há muitas restrições. Os adotantes têm mais opções e variedades de crianças, podendo escolher uma que se enquadre no seu “kit” de preferências que, conforme mostrado neste estudo é, em geral, composto por crianças saudáveis, de sexo feminino, brancas e recém-nascidas.

Por sua vez, demonstramos ao longo deste trabalho que, quando as adoções são gerenciadas pelo Estado, são caracterizadas por um conjunto de regras que, em princípio, operam uma triagem entre os candidatos, aprovando e autorizando, como futuros pais, apenas os sujeitos que estejam em consonância com o perfil exigido pelo Estado. Nessa dinâmica os adotantes não podem, de modo direto, escolher uma criança em particular. O processo de uma adoção *cadastral* é iniciado e finalizado sob a responsabilidade e atuação do Estado. É ele quem seleciona os adotantes, regula os processos adotivos, mediando as relações entre família biológica, crianças disponíveis e família adotiva.

Quando nos debruçamos sobre variáveis como “renda mensal familiar *per capita*”, “escolaridade”, “prática religiosa”, “condição civil”, “tipo de moradia”, “idade” ou “capacidade reprodutiva”, percebemos que tais dados, quando comparados com seus equivalentes na cidade de Fortaleza, variam de maneira significativa. Dito de outra forma, detectamos que a renda *per capita* desses sujeitos bem como sua formação escolar, estão acima da média. Também observamos que, ao passo que os fortalezenses são, em maioria, católicos (não especificado pelo IBGE se praticantes ou não) e solteiros, os sujeitos analisados nesta pesquisa são em maioria casados (inclusive formalmente), bem como religiosos (praticantes).

A partir dos contatos que tivemos com os adotantes, conhecemos os diferentes motivos de sua opção pela modalidade *cadastral*; ou seja, mesmo que todos eles tenham delegado ao Estado o papel de mediar suas adoções (fato que os une), suas razões foram distintas. Encontramos sujeitos que, em função da semelhança de motivação, classificamos como “malsucedidos”, “cautelosos”, “caxias” e “convenientes”.

Os primeiros justificaram sua preferência pela modalidade em estudo, como resultado de malograda tentativa em adotar fora dos serviços do Estado. Eles pertencem a famílias que destoam do modelo nuclear burguês. Tal fato nos parece explicativo de sua primeira tentativa de adoção ter sido realizada à margem do Estado.

Possivelmente, os “malsucedidos” cogitaram em que, por conta do seu estado civil, “fora da norma”, pudessem ser discriminados no Juizado. Do ponto de vista dos outros dados, esses adotantes apareceram como os sujeitos com menor renda, formação escolar e envolvimento religioso. Eles são os que, estatisticamente falando, mais se aproximam de um fortalezense médio.

Os “cautelosos” e os “caxias” são grupos que têm muito em comum. Vale ressaltar que os “cautelosos” dizem respeito aos adotantes que justificaram sua escolha pela modalidade *cadastral* por acreditarem que somente a mediação do Estado garante o sucesso de uma adoção, pois enxergavam riscos que escapavam de seu controle nas demais possibilidades. Tais adotantes, em comparativo com os “malsucedidos”, apresentaram mais longo envolvimento com o processo de educação formal e ligação mais íntima com algum grupo religioso. Eram, em maioria, núcleos familiares compostos por casais oficiais, bem como detentores de maior renda, se comparados com o grupo anterior.

Os “caxias” não apenas revelaram acreditar que o Estado deve ser o responsável pelo processo de uma adoção como também consideraram inapropriados os demais caminhos. Esse grupo de pessoas demonstrou estabelecer uma relação de plena aceitação e respeito às leis. Chamamos atenção para o fato de terem elevada formação educacional, participação religiosa ativa, além de gozarem de todos os *lucros simbólicos* de pertencerem a uma família com a formatação do modelo dominante. Salientamos que esses adotantes também se distinguiram dos demais por deterem a maior renda.

Observamos significativa conexão entre as diferentes trajetórias adotivas e pelo menos duas categorias de percepção importantes: a pertença religiosa e o nível de educação formal. Sabemos ainda que estas duas categorias são muito significativas na construção dos *habitus* dos sujeitos sociais (BOURDIEU, 2005). Por sua vez, entendemos ser relevante, salientando, também, a diferenciação dos grupos de adotantes no tocante ao seu nível de renda, todos se classificando acima da média de rendimentos da Cidade de Fortaleza, no entanto, cada grupo apresentando suas particularidades.

Desse modo, considerando-se o retrocitado, podemos concluir dizendo que os sujeitos detentores de um capital escolar elevado, conjugado a uma forte prática religiosa e com distinções no tocante a renda, têm maior probabilidade de dirigirem-se para as adoções completamente mediadas pelo Estado.

Por fim, com base no que fora desenvolvido na travessia da pesquisa, desejamos ter nos aproximado dos propósitos da investigação, reconhecendo que, ao longo do trabalho muitas questões importantes, merecedoras de análises mais profundas, foram citadas, mas não exploradas, em respeito ao objetivo principal da pesquisa. Ficamos felizes, no entanto, se tivermos instigado a realização de mais pesquisas referentes aos assuntos tratados nesse trabalho, bem como deixado alguma contribuição aos que tenha interesse profissional ou pessoal pela dinâmica da adoção em nosso País.

## 6 BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ABREU, D. S. **No bico da cegonha**: por uma sociologia da adoção internacional. 2000. Tese (Doutorado em Sociologia) – Departamento de Sociologia – Centro de Humanidades, UFC, Fortaleza, 2000.

\_\_\_\_\_. **No bico da cegonha**: histórias de adoção e da adoção internacional no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

ALBERGARIA, J. S. **Introdução ao direito do menor**. Belo Horizonte: Uma, 1979.

ALVIN, R.; PAIM. A criança e o adolescente do banco dos réus. In: ALVIN, R. et al. **(Re) construções da juventude**: cultura e representações contemporâneas. João Pessoa: PPGS/UFPB, 2004. p. 20-30.

ARON, R. **As etapas do pensamento sociológico**. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

BAUMAN, Z. **Amor líquido**: sobre a fragilidade dos laços humanos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

BORÓN, A. A. A. Sociedade civil depois do dilúvio neoliberal. In: SADER, E.; GENTILLI, P. (Orgs.). **Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BOURDIEU, P. **Poder simbólico**. Lisboa: Difel, 1994.

\_\_\_\_\_. **Razões práticas sobre a teoria da ação**. 7. ed. São Paulo: Papyrus, 2005.

BRASIL. **13 em 1**: Código Penal. 2. ed. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2006.

\_\_\_\_\_. **13 em 1**: Constituição Federal. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2006.

\_\_\_\_\_. **13 em 1**: Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2006.

\_\_\_\_\_. **13 em 1: Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/1993.** Rio de Janeiro: América Jurídica, 2006.

CAMARGO, M. L. **Adoção tardia: mitos, medos e expectativas.** São Paulo: EDUSC, 2006.

CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil: o longo caminho.** 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARVALHO, M.C.B. **A família contemporânea em debate.** 5. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

CARVALHO, O. **ONGs e a prática social com adolescentes.** Ijuí: Unijui, 1998.

CASTORIADIS, C. A. **Os domínios do homem: as encruzilhadas do labirinto.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

CEARÁ. **Secretaria da Ação Social: informativo.** Fortaleza, 2000.

CHAUÍ, M. **Cultura e democracia.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 1993.

COSTA, C. **Os “filhos do coração”:** adoção em camadas médias brasileiras. 1998. Tese (Doutorado em Antropologia) – Departamento de Antropologia – Centro de Humanidades, UFRJ, Rio de Janeiro, 1998.

COULANGES, N.D.F. **A cidade antiga.** 12. ed. São Paulo: Hemus, 1996.

DAMATTA, R. **Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro.** 6. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DEMO, P. **Metodologia científica em ciências sociais.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

DURKHEIM, E. **As formas elementares da vida religiosa.** São Paulo: Paulinas, 1989.

\_\_\_\_\_. **As regras do método sociológico.** São Paulo: Martin Claret, 2003.



ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

ESPINOLA, F. E. **Código de processo penal brasileiro**. São Paulo: BookSeller, 2000.

FAORO, R. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 13. ed. São Paulo: Globo, 1998.

FERNANDES, F. **Marx/Engels: história**. 3. ed. São Paulo: Ática, 1989.

FERREIRA, A. T. B. **A “fabricação” do cotidiano escolar: as práticas coletivas dos adultos fora da sala de aula**. 2003. Tese (Doutorado em Sociologia) – Departamento de Sociologia – Centro de Humanidades, UFPE, Recife, 2003.

FIGUEREDO, L. C. B. **Adoção para homossexuais**. Curitiba: Juruá, 2001.

FONSECA, C. **Caminhos da adoção**. São Paulo: Cortez, 1995.

FOUCAULT, M. **História da loucura na Idade Clássica**. São Paulo: Perspectiva, 1961.

\_\_\_\_\_. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Vozes, 1987.

\_\_\_\_\_. **Ditos e escritos: estratégia, poder-saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003. v. 4.

FREIRE, F. **Abandono e adoção**. São Paulo: Terre des Hommes, 1991.

FREITAS, M. C. **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2001.

GADELHA, S. **Subjetividade e menoridade: o acompanhamento do devir dos profissionais do social**. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto; São Paulo: Annablume, 1998.

GERTZ, C. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1989.

GIDDENS, A. **A constituição da sociedade**. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

\_\_\_\_\_. **As transformações da intimidade**: sexualidade, amor, erotismo nas sociedades modernas. São Paulo: Unesp, 1993.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 1999.

GOUVEIA, T.; CAMURÇA, S. **O que é gênero**. Recife: SOS Corpo, 1995.

GRANATO, E. F. R. **Adoção**: doutrina e prática. Curitiba: Juruá, 2003.

HOLANDA, S. B. **Raízes do Brasil**. 26. ed. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1995.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade**: Estado, trabalho e formação profissional. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

IANNI, O. **A idéia do Brasil moderno**. São Paulo: Brasiliense, 1992.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico de 2000**. Rio de Janeiro: IBGE, 2002.

\_\_\_\_\_. **Síntese de indicadores sociais de 2005**. Rio de Janeiro: IBGE, 2006.

KAUSS, O. G. B. **A adoção no Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lúmen Júris: Rio de Janeiro, 1993.

KORCZAK, J. **Como amar uma criança**. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

MACHADO, M. H. **Reprodução humana assistida**: aspectos éticos e jurídicos. Curitiba: Juruá, 2003.

MARCÍLIO, M. L. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARTINEZ, S. M. **Do abandono à adoção: uma trajetória possível**. São Paulo: Faculdade de Serviço Social, 1994.

MARX, K. ENGELS, F. **Manifesto do partido comunista**. São Paulo: Martin Claret, 2006.

MENDEZ, E. G.; BELOFF, M. (Org.). **Infância, lei e democracia na América Latina**. Blumenau, FURB, 2001.

MILIBAND, R. Análise de classes. In: GIDDENS, A.; TURNER, J. (Org.). **Teoria social hoje**. São Paulo: UNESP, 1999. p. 471-502.

MINAYO, M. C. de S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1998.

MOSCOVICI, S. **Representações sociais: investigações em psicologia social**. Petrópolis: Vozes, 2003.

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

OSTERNE, M. S. F. **Família, pobreza e gênero: o lugar da dominação masculina**. Fortaleza: UECE, 2001.

PAIVA, L. D. **Adoção: significados e possibilidades**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

PASSETI, E. **Violentados: crianças, adolescentes e justiça**. São Paulo: Imaginário, 1995.

PERES, A. P. A. B. **A adoção por homossexuais**. São Paulo: Renovar, 2006.

PERLS, F. **Abordagem gestáltica e testemunha ocular da terapia**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1998.

PRADO, D. **O que é família?** 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.

RIZINNI, I. **O século perdido**: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. Rio de Janeiro: Amais, 1997.

ROSANVALLON, P. **A crise do Estado-Providência**. Goiânia: UNB; UFG, 1997.

SANDRONI, P. (Org.). **Dicionário de economia**. São Paulo: Best Seller, 2000.

SCHMIDT, M. **História crítica do Brasil**. 4. ed. São Paulo: Nova Geração, 1993.

SILVA, M. B. N. **História da família no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

SOUZA, H. P. **Adoção é doação**. Curitiba: Juará, 2001.

SOUZA, J. **A construção social da sub-cidadania**: para uma sociologia política da modernidade periférica. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2003.

\_\_\_\_\_. (Org.). **Democracia hoje**: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: UNB, 2001.

SOUZA, L. M. **História da vida privada no Brasil**: cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das letras, 1997. v. 1.

SZNICK, V. **Adoção**. Rio de Janeiro: Leud, 1999.

TAKEUTI, N. M. **No outro lado do espelho**: a fratura social e as pulsões juvenis. Rio de Janeiro: Dumará, 2002.

TOMAZI, N. D. **Introdução à sociologia**. 3. ed. São Paulo: Atual, 2000.

VASCONCELOS, R. B. **O Estatuto da Criança e do Adolescente**: culpado ou Inocente? uma análise do processo de desmonte da Lei 8.069/90 – ECA. Fortaleza: UECE, 1998.

VENOSA, S. de S. **Direito Civil**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2004. v. 1.

VICENTINO, C. **História geral**. São Paulo: Scipione, 2005.

VIEIRA, E. **Democracia e política social**. São Paulo: Cortez, 1992.

VOLPI, M. **Sem liberdade e sem direitos**: a privação de liberdade na percepção do adolescente. São Paulo: Cortez, 2001.

WEBER, L. **Institucionalização, abandono e adoção**. Curitiba: Santa Mônica, 1993.

\_\_\_\_\_. **Laços de ternura**: pesquisas e histórias de adoção. Curitiba: Santa Mônica, 1998.

WEBER, M. **Economia e sociedade**. Brasília: UNB, 1999. v. 2.

WINNICOTT, D. W. **Os bebês e suas mães**. 4. ed. São Paulo; Lisboa: Martins Fontes; Presença, 1994.

**APÊNDICES**

**Dados coletados nos prontuários das crianças adotadas de 1997-2004 no Abrigo Tia Júlia****Adotantes:**

- ✓ Nome(s): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- ✓ End.: \_\_\_\_\_
- ✓ Tel(s): \_\_\_\_\_
- ✓ A adoção foi: ( ) nacional ( ) internacional
- ✓ A data da adoção: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Criança(a) Adotada(a):**

- ✓ Nome(s): \_\_\_\_\_
- ✓ Data de Nascimento/ Idade: \_\_\_\_\_
- ✓ Sexo: \_\_\_\_\_
- ✓ Cor da pele: ( )branca ( )morena ( )negra
- ✓ Cor do cabelo: ( )louro ( )preto ( )cast claro ( )cast escuro ( )ruivo
- ✓ Tipo de cabelo: ( ) liso ( ) encaracolado ( )ondulado ( )carapinha
- ✓ Cor dos olhos: ( )azuis ( )verdes ( )pretos ( )cast claro ( )cast escuro
- ✓ Tipo dos lábios: ( )grossos ( )médios ( )finos ( )leporinos ( )deformados
- ✓ Tipo de nariz: ( )achatado ( )afilado ( )adunco
- ✓ Estado de saúde: \_\_\_\_\_
- ✓ Procedência familiar: \_\_\_\_\_
- ✓ Procedência de Internação: \_\_\_\_\_
- ✓ Motivo de admissão no Abrigo: \_\_\_\_\_
- ✓ Tempo de permanência no Abrigo: \_\_\_\_\_
- ✓ Vivência de algum processo adotivo sem sucesso (devolução)? ( )sim ( ) não
- ✓ Em caso positivo, a razão: \_\_\_\_\_
- ✓ Nacionalidade do adotante: \_\_\_\_\_
- ✓ P.A (nº do processo administrativo): \_\_\_\_\_

**Dados coletados nos processos de adoções cadastrais de 1997-2004 no Juizado da Infância e Juventude de Fortaleza-CE.**

**Adotantes:**

✓ Nome(s):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

✓ End.: \_\_\_\_\_

✓ Tel.: \_\_\_\_\_

✓ Data da adoção: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

✓ **Idade(s):**

Mulher: ( ) 18 – 30  
 ( ) 30 – 40  
 ( ) 40 – 50  
 ( ) 50 - 60  
 ( ) 60 – 70  
 ( ) 70 – 80

Homem: ( ) 18 – 30  
 ( ) 30 – 40  
 ( ) 40 – 50  
 ( ) 50 - 60  
 ( ) 60 – 70  
 ( ) 70 – 80

✓ **Condição civil:**

( ) casados ( ) solteiro(a) ( ) concubinato ( ) viúvo(a) ( ) separado(a)  
 ( ) divorciado(a)

✓ **Renda familiar:**

( ) 0|2 salários mínimos ( ) 2|4 salários mínimos ( ) 4|6 salários mínimos  
 ( ) 6|8 salários mínimos ( ) 8|10 salários mínimos ( ) 10|12 salários mínimos  
 ( ) 12|14 salários mínimos ( ) 14|16 salários mínimos ( ) 16|18 salários mínimos  
 ( ) 18|20 salários mínimos ( ) Acima de 20 salários mínimos

✓ **Grau de Instrução:**

Mulher: ( ) analfabeta  
 ( ) alfabetizada  
 ( ) 1º grau incompleto  
 ( ) 1º grau completo  
 ( ) 2º grau incompleto  
 ( ) 2º grau completo  
 ( ) 3º grau incompleto

Homem: ( ) analfabeto  
 ( ) alfabetizado  
 ( ) 1º grau incompleto  
 ( ) 1º grau completo  
 ( ) 2º grau incompleto  
 ( ) 2º grau completo  
 ( ) 3º grau incompleto



3º grau completo  
 pós-graduada

3º grau completo  
 pós-graduado

✓ **Religião:**

católicos  evangélicos  espíritas  outras  nenhuma

✓ **Possibilidade Reprodutiva:**

considerados férteis até o período da adoção;  
 considerados inférteis até o período da adoção;  
 já foram férteis mas, no momento da adoção, estavam considerados inférteis (devido a idade, etc)

✓ **Composição familiar:**

Total de pessoas que residem no domicílio: \_\_\_\_\_

Sexo e idade dessas pessoas: \_\_\_\_\_

---

✓ **Tipo de moradia:**

imóvel próprio;  
 imóvel alugado;  
 imóvel cedido.

**Roteiro da entrevista realizada com os profissionais envolvidos na dinâmica:**

\*Dia da realização da entrevista: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\*Hora: \_\_\_\_\_

\*Local: \_\_\_\_\_

\*Nome do(a) entrevistado(a): \_\_\_\_\_

\*Instituição em que trabalha e cargo que ocupa: \_\_\_\_\_

- 1) Há quantos anos o(a) senhor(a) trabalha nessa instituição e como veio para cá? Que função desempenha na instituição?
- 2) O sr(a) acredita que o Abrigo é um bom lugar para as crianças? Por quê?
- 3) O que o(a) sr(a) tem a dizer sobre as crianças que estão disponíveis à adoção? Como acredita que elas são (seu perfil)?
- 4) Por que o(a) sr(a) acredita que esses adotantes realizaram sua adoção através do Juizado? Ou seja, por que escolheram a adoção legal ao invés de agir como a maioria dos que adotam em nosso país, portanto, na informalidade?
- 5) Qual o tipo de pessoa que, de acordo com suas impressões, realizam sua adoção através do Juizado?
- 6) O que o(a) sr(a) tem a dizer sobre o processo de uma adoção legal? Que razões crer justificar esse dado de que a maioria dos que adotam em nosso país rejeitem esse percurso? O sr(a) acredita que todas as exigências feitas aos que querem adotar pelo percurso legal são necessárias? Ou o sr(a) teria alguma sugestão a fazer para tornar o processo mais atraente as pessoas que desejam adotar uma criança?
- 7) Na sua concepção, por que tantas crianças passam anos e anos no Abrigo? O problema está nas crianças? Por quê? O problema está nas pessoas que estão em busca de adotar? Por quê? O problema está na burocracia do processo de uma adoção legal? Por quê? O sr(a) identifica algum(s) outro(s) elemento(s) explicativo(s)? Qual(s)?
- 8) Que papel você entende ter o governo quanto ao cuidado dessas crianças e a gerência dessas adoções?
- 9) Qual o seu papel nesse processo? O que lhe compete nesse processo de uma adoção legal? Que importância você percebe em seu trabalho?

**Roteiro da entrevista realizada com os adotantes:**

\*Dia da realização da entrevista: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\*Nome do(a) entrevistado(a): \_\_\_\_\_

\*Hora: \_\_\_\_\_

\*Local: \_\_\_\_\_

1) O(a) sr(a) pode descrever o processo de adoção da sua criança? Como foi que surgiu essa idéia de adotar em sua família?

1.1) Qto tempo demorou da sua inscrição à sua habilitação lá no Juizado?

1.2) Dessa habilitação à autorização de sua ida ao Abrigo?

1.3) E da sua escolha em aceitar a criança ofertada e a audiência final?

2) Porquê, tendo o(a) Sr(a) decidido adotar uma criança, o(a) sr(a) optou em fazer isso através do Juizado? Afinal, o(a) sr(a) provavelmente sabe que, muitas pessoas que decidem adotar escolhem fazer por conta própria, conseguindo uma criança com alguém que esteja querendo dar, vão num cartório, registram e pronto. Tem outros que, depois de conseguirem por conta própria uma criança vão no Juizado mas, somente para regularizar a situação. Mas o sr(a) não, o sr(a) escolheu buscar uma criança para adotar diretamente através do Juizado. Porquê? Não sabia sobre essas outras possibilidades? Ou, em verdade, tentou de alguma dessas formas mas não conseguiu? Ou foi mesmo direto ao Juizado? Porquê?

3) Como avalia os serviços do Juizado e do Abrigo quanto à adoção de crianças? O(a) sr(a) ficou satisfeito ou insatisfeito(a)? Tem alguma sugestão para que esse processo possa ser melhorado para as crianças e para os adotantes?

4) Sobre a escolha da criança, como se dá? O(a) sr(a) pôde ir a creche e escolher a criança que adotou? Como foi que aconteceu a sua vinculação com a criança que o(a) Sr.(a) adotou? O(a) sr(a) chegou a conhecer outras crianças antes da decisão em adotar sua criança? Em caso positivo, porque não quis a(s) outra(s)?

5) Pensa em adotar uma outra vez? Em caso positivo, seria através do Juizado novamente ou faria diferente?

## **As exigências legais para a realização de uma adoção e as conseqüências jurídicas do ato.**

### **Quem pode adotar?**

- ✓ Qualquer pessoa maior de dezoito anos, independente de estado civil, pode adotar uma criança ou adolescente.
- ✓ O adotante tem que ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho que a criança ou adolescente a ser adotado.
- ✓ Casais podem, juntos, adotar uma criança desde que um deles seja maior que dezoito anos e, ainda, que seja comprovada a estabilidade da família.
- ✓ Cônjuges ou concubinos podem adotar o filho do outro.
- ✓ Enquanto tios podem adotar sobrinhos, um avô não pode adotar o seu neto (pois a lei proíbe adoção por “ascendentes”), nem um irmão pode adotar outro irmão.
- ✓ Famílias estrangeiras podem adotar filhos brasileiros, mas só em última instância e só depois de passar por um processo de avaliação diferenciado, a fim de assegurar a segurança e os direitos da criança.

### **Quais são as conseqüências jurídicas de uma adoção?**

- ✓ É irrevogável;
- ✓ Cria vínculo de paternidade;
- ✓ Extingue o pátrio poder dos pais biológicos;
- ✓ Extingue os vínculos de filiação e parentesco do adotado com sua família de origem;
- ✓ Iguala diante da lei filhos adotivos e biológicos tanto em relação ao uso do sobrenome quanto à herança.

**ANEXOS**

### **Legislação brasileira referente à questão da adoção:**

- **Artigos do Código Civil de 1916 q versam sobre adoção: Arts. 368-378.**  
**DA ADOÇÃO**

Art. 368. Só os maiores de 30 (trinta) anos podem adotar. (Redação dada pela Lei nº 3.133, de 8.5.1957)

Parágrafo único. Ninguém pode adotar, sendo casado, senão decorridos 5 (cinco) anos após o casamento. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 3.133, de 8.5.1957)

Art. 369. O adotante há de ser, pelo menos, 16 (dezesesseis) anos mais velho que o adotado. (Redação dada pela Lei nº 3.133, de 8.5.1957)

Art. 370. Ninguém pode ser adotado por duas pessoas, salvo se forem marido e mulher.

Art. 371. Enquanto não der contas de sua administração, e saldar o seu alcance, não pode o tutor, ou curador, adotar o pupilo, ou o curatelado.

Art. 372. Não se pode adotar sem o consentimento do adotado ou de seu representante legal se for incapaz ou nascituro. (Redação dada pela Lei nº 3.133, de 8.5.1957)

Art. 373. O adotado, quando menor, ou interdito, poderá desligar-se da adoção no ano imediato ao em que cessar a interdição, ou a menoridade.

Art. 374. Também se dissolve o vínculo da adoção: (Redação dada pela Lei nº 3.133, de 8.5.1957)

I - quando as duas partes convierem; (Redação dada pela Lei nº 3.133, de 8.5.1957)

II - nos casos em que é admitida a deserção. (Redação dada pela Lei nº 3.133, de 8.5.1957)

Art. 375. A adoção far-se-á por escritura pública, em que se não admite condição, nem termo.

Art. 376. O parentesco resultante da adoção (art. 336) limita-se ao adotante e ao adotado, salvo quanto aos impedimentos matrimoniais, a cujo respeito se observará o disposto no art. 183, III e V.

Art. 377. Quando o adotante tiver filhos legítimos, legitimados ou reconhecidos, a relação de adoção não envolve a de sucessão hereditária. (Redação dada pela Lei nº 3.133, de 8.5.1957)

Art. 378. Os direitos e deveres que resultam do parentesco natural não se extinguem pela adoção, exceto o pátrio poder, que será transferido do pai natural para o adotivo.

- **Artigos do Código de Menores de 1979 q versam sobre adoção: Arts. 27 a 37**  
**Da Adoção**

### **Da Adoção Simples**

**Art 27.** A adoção simples de menor em situação irregular reger-se-á pela lei civil, observado o disposto neste Código.

**Art 28.** A adoção simples dependerá de autorização judicial, devendo o interessado indicar, no requerimento, os apelidos de família que usará o adotado, os quais, se deferido o pedido, constarão do alvará e da escritura, para averbação no registro de nascimento do menor.

§ 1º A adoção será precedida de estágio de convivência com o menor, pelo prazo que a autoridade judiciária fixar, observadas a idade do adotando e outras peculiaridades do caso.

§ 2º O estágio de convivência poderá ser dispensado se o adotando não tiver mais de um ano de idade.

### **Da Adoção Plena**

**Art 29.** A adoção plena atribui a situação de filho ao adotado, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.

**Art 30.** Caberá adoção plena de menor, de até sete anos de idade, que se encontre na situação irregular definida no inciso I, art. 2º desta Lei, de natureza não eventual.

**Parágrafo único.** A adoção plena caberá em favor de menor com mais de sete anos se, à época em que completou essa idade, já estivesse sob a guarda dos adotantes.

**Art 31.** A adoção plena será deferida após período mínimo de um ano de estágio de convivência do menor com os requerentes, computando-se, para esse efeito, qualquer período de tempo, desde que a guarda se tenha iniciado antes de o menor completar sete anos e comprovada a conveniência da medida.

**Art 32.** Somente poderão requerer adoção plena casais cujo matrimônio tenha mais de cinco anos e dos quais pelo menos um dos cônjuges tenha mais de trinta anos.

**Parágrafo único.** Provadas a esterilidade de um dos cônjuges e a estabilidade conjugal, com dispensado o prazo.

**Art 33.** Autorizar-se-á a adoção plena ao viúvo ou à viúva, provado que o menor está integrado em seu lar, onde tenha iniciado estágio de convivência de três anos ainda em vida do outro cônjuge.

**Art 34.** Aos cônjuges separados judicialmente, havendo começado o estágio de convivência de três anos na constância da sociedade conjugal, é lícito requererem adoção plena, se acordarem sobre a guarda do menor após a separação judicial.

**Art 35.** A sentença concessiva da adoção plena terá efeito construtivo e será inscrita Registro Civil mediante mandado, do qual não se fornecerá certidão.

§ 1º A inscrição consignará o nome dos pais adotivos como pais, bem como o nome de seus ascendentes.

§ 2º Os vínculos de filiação e parentesco anteriores cessam com a inscrição.

§ 3º O registro original do menor será cancelado por mandado, o qual será arquivado.

§ 4º Nas certidões do registro nenhuma observação poderá constar sobre a origem do ato.

§ 5º A critério da autoridade judiciária, poderá ser fornecida certidão para salvaguarda de direitos.

**Art 36.** A sentença conferirá ao menor o nome do adotante e, a pedido deste, poderá determinar a modificação do prenome.

**Art 37.** A adoção plena é irrevogável, ainda que aos adotantes venham a nascer filhos, as quais estão equiparados os adotados, com os mesmos direitos e deveres.

• **Artigos do Estatuto da Criança e Adolescente q versam sobre adoção:**  
**Arts. 39-52.**  
**Da Adoção**

Art. 39. A adoção de criança e de adolescente reger-se-á segundo o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. É vedada a adoção por procuração.

Art. 40. O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes.

Art. 41. A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.

§ 1º Se um dos cônjuges ou concubinos adota o filho do outro, mantêm-se os vínculos de filiação entre o adotado e o cônjuge ou concubino do adotante e os respectivos parentes.

§ 2º É recíproco o direito sucessório entre o adotado, seus descendentes, o adotante, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 4º grau, observada a ordem de vocação hereditária.

Art. 42. Podem adotar os maiores de vinte e um anos, independentemente de estado civil.

§ 1º Não podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotando.

§ 2º A adoção por ambos os cônjuges ou concubinos poderá ser formalizada, desde que um deles tenha completado vinte e um anos de idade, comprovada a estabilidade da família.

§ 3º O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando.

§ 4º Os divorciados e os judicialmente separados poderão adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas, e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância da sociedade conjugal.

§ 5º A adoção poderá ser deferida ao adotante que, após inequívoca manifestação de vontade, vier a falecer no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença.

Art. 43. A adoção será deferida quando apresentar reais vantagens para o adotando e fundar-se em motivos legítimos.

Art. 44. Enquanto não der conta de sua administração e saldar o seu alcance, não pode o tutor ou o curador adotar o pupilo ou o curatelado.

Art. 45. A adoção depende do consentimento dos pais ou do representante legal do adotando.

§ 1º. O consentimento será dispensado em relação à criança ou adolescente cujos pais sejam desconhecidos ou tenham sido destituídos do pátrio poder.

§ 2º. Em se tratando de adotando maior de doze anos de idade, será também necessário o seu consentimento.



Art. 46. A adoção será precedida de estágio de convivência com a criança ou adolescente, pelo prazo que a autoridade judiciária fixar, observadas as peculiaridades do caso.

§ 1º O estágio de convivência poderá ser dispensado se o adotando não tiver mais de um ano de idade ou se, qualquer que seja a sua idade, já estiver na companhia do adotante durante tempo suficiente para se poder avaliar a conveniência da constituição do vínculo.

§ 2º Em caso de adoção por estrangeiro residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência, cumprido no território nacional, será de no mínimo quinze dias para crianças de até dois anos de idade, e de no mínimo trinta dias quando se tratar de adotando acima de dois anos de idade.

Art. 47. O vínculo da adoção constitui-se por sentença judicial, que será inscrita no registro civil mediante mandado do qual não se fornecerá certidão.

§ 1º A inscrição consignará o nome dos adotantes como pais, bem como o nome de seus ascendentes.

§ 2º O mandado judicial, que será arquivado, cancelará o registro original do adotado.

§ 3º Nenhuma observação sobre a origem do ato poderá constar nas certidões do registro.

§ 4º A critério da autoridade judiciária, poderá ser fornecida certidão para a salvaguarda de direitos.

§ 5º A sentença conferirá ao adotado o nome do adotante e, a pedido deste, poderá determinar a modificação do prenome.

§ 6º A adoção produz seus efeitos a partir do trânsito em julgado da sentença, exceto na hipótese prevista no art. 42, § 5º, caso em que terá força retroativa à data do óbito.

Art. 48. A adoção é irrevogável.

Art. 49. A morte dos adotantes não restabelece o pátrio poder dos pais naturais.

Art. 50. A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção.

§ 1º O deferimento da inscrição dar-se-á após prévia consulta aos órgãos técnicos do juizado, ouvido o Ministério Público.

§ 2º Não será deferida a inscrição se o interessado não satisfizer os requisitos legais, ou verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 29.

Art. 51 Cuidando-se de pedido de adoção formulado por estrangeiro residente ou domiciliado fora do País, observar-se-á o disposto no art. 31.

§ 1º O candidato deverá comprovar, mediante documento expedido pela autoridade competente do respectivo domicílio, estar devidamente habilitado à adoção, consoante as leis do seu país, bem como apresentar estudo psicossocial elaborado por agência especializada e credenciada no país de origem.

§ 2º A autoridade judiciária, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, poderá determinar a apresentação do texto pertinente à legislação estrangeira, acompanhado de prova da respectiva vigência.

§ 3º Os documentos em língua estrangeira serão juntados aos autos, devidamente autenticados pela autoridade consular, observados os tratados e convenções internacionais, e acompanhados da respectiva tradução, por tradutor público juramentado.

§ 4º Antes de consumada a adoção não será permitida a saída do adotando do território nacional.

Art. 52. A adoção internacional poderá ser condicionada a estudo prévio e análise de uma comissão estadual judiciária de adoção, que fornecerá o respectivo laudo de habilitação para instruir o processo competente.

Parágrafo único. Competirá à comissão manter registro centralizado de interessados estrangeiros em adoção.

- **Artigos do Novo Código Civil que versam sobre adoção: Arts. 1618-1629.  
Da Adoção**

Art. 1.618. Só a pessoa maior de dezoito anos pode adotar.

Parágrafo único. A adoção por ambos os cônjuges ou companheiros poderá ser formalizada, desde que um deles tenha completado dezoito anos de idade, comprovada a estabilidade da família.

Art. 1.619. O adotante há de ser pelo menos dezesseis anos mais velho que o adotado.

Art. 1.620. Enquanto não der contas de sua administração e não saldar o débito, não poderá o tutor ou o curador adotar o pupilo ou o curatelado.

Art. 1.621. A adoção depende de consentimento dos pais ou dos representantes legais, de quem se deseja adotar, e da concordância deste, se contar mais de doze anos.

§ 1º O consentimento será dispensado em relação à criança ou adolescente cujos pais sejam desconhecidos ou tenham sido destituídos do poder familiar.

§ 2º O consentimento previsto no caput é revogável até a publicação da sentença constitutiva da adoção.

Art. 1.622. Ninguém pode ser adotado por duas pessoas, salvo se forem marido e mulher, ou se viverem em união estável.

Parágrafo único. Os divorciados e os judicialmente separados poderão adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas, e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância da sociedade conjugal.

Art. 1.623. A adoção obedecerá a processo judicial, observados os requisitos estabelecidos neste Código.

Parágrafo único. A adoção de maiores de dezoito anos dependerá, igualmente, da assistência efetiva do Poder Público e de sentença constitutiva.

Art. 1.624. Não há necessidade do consentimento do representante legal do menor, se provado que se trata de infante exposto, ou de menor cujos pais sejam desconhecidos, estejam desaparecidos, ou tenham sido destituídos do poder familiar, sem nomeação de tutor; ou de órfão não reclamado por qualquer parente, por mais de um ano.

Art. 1.625. Somente será admitida a adoção que constituir efetivo benefício para o adotando.

Art. 1.626. A adoção atribui a situação de filho ao adotado, desligando-o de qualquer vínculo com os pais e parentes consanguíneos, salvo quanto aos impedimentos para o casamento.

Parágrafo único. Se um dos cônjuges ou companheiros adota o filho do outro, mantêm-se os vínculos de filiação entre o adotado e o cônjuge ou companheiro do adotante e os respectivos parentes.

Art. 1.627. A decisão confere ao adotado o sobrenome do adotante, podendo determinar a modificação de seu prenome, se menor, a pedido do adotante ou do adotado.

Art. 1.628. Os efeitos da adoção começam a partir do trânsito em julgado da sentença, exceto se o adotante vier a falecer no curso do procedimento, caso em que terá força retroativa à data do óbito. As relações de parentesco se estabelecem não só entre o adotante e o adotado, como também entre aquele e os descendentes deste e entre o adotado e todos os parentes do adotante.

Art. 1.629. A adoção por estrangeiro obedecerá aos casos e condições que forem estabelecidos em lei.

**Relação dos valores dos salários mínimos de 1997-2004, segundo o IBGE.**

<b>Período</b>	<b>Valor do salário mínimo</b>
1997	120.00
1998	130.00
1999	136.00
2000 de Janeiro a Março	136.00
2000 de Abril a Dezembro	151.00
2001 de Janeiro a Março	151.00
2001 de Abril a Dezembro	180.00
2002 de Janeiro a Março	180.00
2002 de Abril a Dezembro	200.00
2003 de Janeiro a Março	200.00
2003 de Abril a Dezembro	240.00
2004 de Janeiro a Abril	240.00
2004 de Maio a Dezembro	260.00